PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.630 | Diário Oficial do Município - DOM | 29/10/2022

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 11.423, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário no Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário no Município.

Art. 2º - A política de que trata esta lei tem como objetivos:

I - implementar ações para o diagnóstico precoce do câncer de ovário por meio da identificação de sinal e sintoma suspeito pelo médico assistencial da rede pública municipal de saúde;

II - disponibilizar exame de ultrassonografia de pelve para os casos suspeitos, conforme definido pelo médico assistencial da rede pública municipal de saúde;

III - desenvolver campanhas de esclarecimento às mulheres, principalmente sobre os sintomas e as formas de tratamento da doença;

IV - assistir a pessoa acometida por câncer de ovário com equipe multidisciplinar, proporcionando-lhe amparo médico, psicológico e social;

V - promover o debate sobre o controle da incidência da doença com setores organizados da sociedade civil voltados ao tema.

Art. 3° - Para fins de orientação, campanhas de esclarecimento e prevenção sobre o câncer de ovário serão realizadas com a distribuição de cartilha e folheto explicativos para a população e com informação dos endereços das unidades de saúde de pronto atendimento, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

Art. 4° - As iniciativas voltadas à prevenção e ao diagnóstico do câncer de ovário serão organizadas em conjunto com entidades da sociedade civil, de forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.

Art. 5°- A Secretaria Municipal da Saúde - SMSA - organizará a capacitação de profissionais da área por meio de treinamentos, cursos, seminários e elaboração de cadernos técnicos.

Art. 6° - A mulher com diagnóstico de câncer de ovário deverá receber acolhimento humanizado, respeitoso e ser cuidada em ambiente adequado ao seu tratamento que respeite sua dignidade e confidencialidade.

Parágrafo único - É obrigatória a orientação à paciente ou a seu responsável legal sobre os potenciais riscos e efeitos colaterais vinculados ao uso de medicamentos no tratamento do câncer de ovário.

Art. 7° - A SMSA expedirá os atos eventualmente necessários à plena execução do disposto nesta lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022.

*Fuad Noman*
**Prefeito de Belo Horizonte**

(Originária do Projeto de Lei nº 70/17, de autoria da vereadora Marilda Portela)

**ATOS DO PREFEITO**

Autoriza Eveline Prado Trevisan, a se ausentar do país, no período de 06/11/2022 a 13/11/2022, sem ônus, nos termos do inciso VI do art. 173 da Lei nº 7.169/96 e do Decreto nº 10.710/01, para participar do evento "Urban Pathways - Supporting Low Carbon Plans for Urban Basic Services in the context of the New Urban Agenda", que será realizado em Berlim, Alemanha. (ATO GP Nº 1309/2022)

Exonera, a pedido, Ana Carolina Maria Soraggi, BM-118.531-2, do cargo em comissão DAM 5, código nº SMPU.DAM5.A.005, da chefia da Gerência do Plano Diretor, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 1º/11/2022. (ATO GP Nº 1310/2022)

Exonera, a pedido, Evandro D'Agostini Boari, BM-311.995-3, do cargo em comissão DAM 4, código nº SMOB.DAM4.A.003, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1311/2022)

Exonera, a pedido, Mateus Dias dos Santos, do cargo em comissão DAM 6, código nº HOBE.DAM6.A.003, da chefia da Gerência de Informática, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 1º/11/2022. (ATO GP Nº 1312/2022)

Exonera, a pedido, Matheus Henrique Rodrigues Ferreira, BM-118.249-6, do cargo em comissão DAM 1, código nº SMSA.DAM1.A.001, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 30/09/2022. (ATO GP Nº 1313/2022)

Exonera, a pedido, Verônica de Araújo Nunes, BM-44.961-3, da função gratificada FCA 4, código nº SMAS.FCA4.026, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 1º/11/2022. (ATO GP Nº 1314/2022)

Exonera, a pedido, Wagner Maciel Silva, BM-119.153-3, do cargo em comissão DAM 3, código nº SMAS.DAM3.A.003, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 29/09/2022. (ATO GP Nº 1315/2022)

Exonera de cargo em comissão, na Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 1º/11/2022: (ATO GP Nº 1316/2022)

-Bárbara Barros Paulino, Diretora, código nº DIR.0011, da chefia da Diretoria Jurídica;
-Reginaldo Fernando Sotero dos Santos, DAM 4, código nº SLUR.DAM4.L.016;
-Thiago de Souza Chaves, DAM 3, código nº SLUR.DAM3.L.005, da chefia da Gerência de Preparo de Pagamentos e Encargos.

Retifica a designação do Conselho Municipal de Política Cultural – Comuc, publicada no DOM de 07/10/2022, conforme discriminado abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições: (ATO GP Nº 1317/2022)

Representantes do poder público
-Eliane Denise Parreiras Oliveira, titular, e Gabriel Portela Saliés, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura;
-Luciana Rocha Féres, titular, e Frederico de Almeida, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura;
-Janaína Mércia Alves Melo, titular, e Aretha Mariane Bittencourt Gallego, suplente, ambas pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura;
-Paula de Senna Figueiredo, titular, e Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro, suplente, ambas pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura;
-Bárbara Mara Bof Santos, titular, presidente, e Leandro Pereira Dias, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura;
-Guilherme Maciel Araújo, titular, e Alan Oziel da Silva Pires, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura;
-João Paulo Pontes e Silva, titular, e Graziella de Souza Pereira, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura;
-Frederico Eustáquio Maciel, titular, e Luís Felipe Duarte Flores, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura;
-Joana Braga Reis, titular, e Bruno Henrique Machado Borges, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura;
-Alison Barbosa de Souza, titular, e Maria Helena de Rezende Costa, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura, eleitos entre os servidores efetivos;
-Luciana Bonadio, titular, e Rafaela de Araújo Patente, suplente, ambas pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura, eleitas entre os servidores efetivos;
-Natércia Pons, titular, e Sezilmar Trindade de Araújo, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura, eleitos entre os servidores efetivos;
-Paola Christine dos Santos Abreu, titular, e Beatriz Leandro de Carvalho, suplente, ambas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;
-Cleide Aparecida Gonçalves de Souza, titular, e Ivanildo da Silva Leite, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Educação;
-Rodrigo Nunes Ferreira, titular, e Renata Resende Coelho, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
-Eduardo Machado de Faria Tavares, titular, e Rogério Luis Fernandes, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
-Yuri Mello Mesquita, titular, e Ana Carolina Maria Soraggi, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Política Urbana;
-Márcia Maria Conceição de Souza, titular, e Rafael Rodrigues de Faria, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
-Nely Santos Rosa, titular, e André Fabiano Orandi Figueiredo, suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social;
-Marcos Vinicius Boffa, titular, e Guilherme Elias Lourenço, suplente, ambos pela Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur;
-Marcelo das Dores Pereira, titular, pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, e Fernando Antônio Mencarelli, suplente, pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Representantes da sociedade civil pelo setor cultural
-Ronaldo Tavares Gomes, titular, pelo segmento de Artes Visuais e Design;
-Carla Ludmila Maia Martins, titular, e Túlio Robles Dórea de Matos, suplente, ambos pelo segmento de Cinema e Audiovisual;
-Paola Rettore, titular, e Vinícius Ferreira Magalhães, suplente, ambos pelo segmento de Literatura, Livro e Leitura;
-Luiz Rodrigues Feijoli Neto, titular, e Débora Dayse Valadão de Oliveira, suplente, ambos pelo segmento de Música;
-Davi de Araujo Gonçalves e Silva, titular, pelo segmento de Teatro;
-Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa, titular, e Ítalo Augusto Fernandes Moreira, suplente, ambos pelo segmento de Dança;
-Marcela Cristina Alexandre, titular, e Guido Ferreira Santos, suplente, ambos pelo segmento de Culturas Populares Tradicionais;
-Frederico Brandão Zanforlin da Silveira, titular, pelo segmento de Culturas Populares Urbanas;
-André Luis Dutra Ferreira, titular, pelo segmento de Cultura Alimentar e Gastronomia;
-Silvia Ahouagi Fernandes, titular, e Josane Aparecida Vassalo Costa, suplente, ambas pelo segmento de Moda e Vestuário;
-Maria de Fátima Batista Amaral Lopes, titular, pelo segmento de Memória, Arquivos e Museus.

Representantes da sociedade civil pelas regiões administrativas do Município
-Alexsandra Gervasio da Silva, titular, e Alair Paulino Abreu, suplente, ambos pela Regional Barreiro;
-Maria do Carmo Maciel Lopes, titular, e Maria Eduarda Guimarães e Sousa, suplente, ambas pela Regional Centro-Sul;
-Suelen Caroline Santiago Magalhães Rosalino, titular, pela Regional Leste;
-Ana Maria da Silva Soares, titular, e Fábio Alexandre Nunes Ferreira, suplente, ambos pela Regional Nordeste;
-Maria Eliza de Vasconcelos Silva, titular, e Rodrigo dos Santos Cesário, suplente, ambos pelo Regional Noroeste;
-Morgana Monique de Souza Apolinário de Araújo, titular, e Aline Maria Pereira, suplente, ambas pela Regional Norte;
-Tatiana Úrsula Evangelista Gomes, titular, e Carolina Maria Soares Lima, suplente, ambas pela Regional Oeste;
-Divino Antônio dos Santos, titular, pela Regional Pampulha;
-Nayara Gripp dos Santos, titular, pela Regional Venda Nova.

Nomeia Mateus Dias dos Santos, para o cargo em comissão DAM 6, código nº HOBE.DAM6.L.001, para chefiar a Gerência de Informática, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 1º/11/2022. (ATO GP Nº 1318/2022)

Nomeia Bianca Rocha Cardoso, para o cargo em comissão DAM 4, código nº SMOB.DAM4.A.003, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1319/2022)

Nomeia Marlúcia Oliveira de Assis, BM-107.066-3, para a função gratificada FCA 4, código nº SMAS.FCA4.026, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 1º/11/2022. (ATO GP Nº 1320/2022)

Nomeia para cargo em comissão/função gratificada, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1321/2022)

-Amauri de Paula da Conceição Vieira, FCA 1, código nº SMAS.FCA1.028;
-Isabella Aguiar Eloy, DAM 3, código nº SMAS.DAM3.A.003.

Nomeia para cargo em comissão, na Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 1º/11/2022: (ATO GP Nº 1322/2022)

-Bárbara Barros Paulino, Diretora, código nº DIR.0011, para chefiar a Diretoria Jurídica;
-Emílio Lúcio Guimarães, DAM 3, código nº SLUR.DAM3.A.003;
-Thiago de Souza Chaves, DAM 4, código nº SLUR.DAM4.L.016, para chefiar a Gerência de Preparo de Pagamentos e Encargos.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**RETIFICAÇÃO**

No Diário Oficial do Município – DOM, Ano XXVIII – Nº 6.629, de 28 de outubro de 2022, nas páginas internas:

Onde se lê: 29 de outubro de 2022
Leia-se: 28 de outubro de 2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

ATOS DA DIRETORA
A Diretora Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições e conforme competência delegada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão com base no Decreto nº16.266 de 28 de março de 2016 e o ATO SUGESP Nº15/2018 de 27 de abril de 2018, exonera a pedido, a servidora:
- ATO DCAP Nº 286/2022 - ROSANGELA LACERDA MATIAS SIQUEIRA, BM 82.492-9, do cargo efetivo de Assistente Administrativa Educacional, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 19/09/2022. (Proc 55-117.358/22-02).

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS**

**DESPACHO DA GERENTE**

Processo Indeferido

Processo Administrativo de Recursos Humanos e Previdência:

-KATIA ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA DA CRUZ, BM 115.495-6, BHDIGITAL nº 31.00431841/2022-36.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO**

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente aos processos administrativos, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla).
A inércia dos interessados ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- DANIELA BATISTA CORREA DE AGUIAR, BM 118.420-0, Proc. BHDIGITAL nº 31.00427514/2022-77;
- ELAINE FERNANDES DE SOUSA DINIZ, BM 103.947-2, Proc. SIGESP nº 55-014.155/22-02;
- GILMARA NEVES FALCAO MIRANDA, BM 109.345-0, Proc. SIGESP nº 55-081.597/22-00;
- LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA ALVES DE SOUZA, BM 113.866-7, Proc. SIGESP nº 55-046.399/22-19;
- NATHALIA ORLEANS BARCELOS, BM 310.967-2, Proc. BHDIGITAL nº 3100364473/2022-28;
- TAUANA DO NASCIMENTO MARTINS, BM 112.107-1, Proc. SIGESP nº 55-105.967/22-73.

**ATO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Edital 01/2020, homologado em 28/04/2022, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, os(as) candidatos(as) abaixo listados(as).

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 27º “ | Nicole Camila Marinho |
| 28º “ | Vinicius Fernandes Costa |
| 29º “ | Waslewska Almeida Paulino |
| 30º “ | Jéssica Campos Da Silveira |
| 31º “ | Renata Gonçalves Lemos |
| 32º “ | Magda Fernandes Da Silva |
| 33º “ | Adriana Oliveira Magalhães |
| 34º “ | Higor Gustavo Mendes Silva |
| 35º “ | Fernanda Guimarães Gomes - Já nomeada no DOM de 30/09/2022 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016 |
| 36º “ | Sônia Maria Teixeira Ramos |
| 37º “ | Maike Rodney Lana Pinto - Já nomeado no DOM de 30/09/2022 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016 |
| 38º “ | Alexandra Noronha Martins |
| 39º “ | Gleice Do Carmo Luiz |
| 40º “ | Sueli Fernandes Madeira |
| 41º “ | Arlete Alves Heringer |
| 42º “ | Viviane Nascimento |
| 43º “ | Tainara Santiago De Almeida |
| 44º “ | Luciana Graziela Goulart Justino |
| 45º “ | Julio Cesar Abreu Junior |
| 46º “ | Chayenne Assis Tancredo |
| 47º “ | Michele Gonçalves Dias |
| 48º “ | Fernanda Alves Da Silva Santos |
| 49º “ | Anna Elisa Villaça Sinhoroto |
| 50º “ | Claudinei De Souza Coimbra |
| 51º “ | Natalia Aparecida Ferreira E Silva |
| 52º “ | Rayana Mayra Moreira Schirmer |
| 53º “ | Marilia Do Socorro Marques Moura Araújo |
| 54º “ | Jose De Ribamar Sa Oliveira |
| 55º “ | Izabela Da Silva De Oliveira |
| 56º “ | Nadine Rosa Mota Dos Santos |
| 57º “ | Brenda Yanne Junia De Melo Matos |
| 58º “ | Geisa Coelho De Oliveira |
| 59º “ | Tâmisa Martins Evangelista |
| 60º “ | Graziene Da Conceição Souza - Já nomeada no DOM de 30/09/2022 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016 |
| 61º “ | Franscielle Cristina Gomes De Oliveira |
| 62º “ | Priscilla Ritiele Martins Carvalho |
| 63º “ | Taíslane Barbosa Dos Reis |
| 64º “ | Joao Carlos Araujo |
| 65º “ | Rozilma Pereira Nobre Martins |
| 66º “ | Daiana Pereira Da Silva |
| 67º “ | Aline Franco Pereira |
| 68º “ | Roseni Da Cruz Prates |
| 69º “ | Cleide Fidélis De Moura |
| 70º “ | Ana Efigênia De Oliveira Santos |
| 71º “ | Antonio Pereira De Oliveira |
| 72º “ | Cleonice De Freitas Barbosa |
| 73º “ | Cláudia Cristina Pinheiro |
| 74º “ | Lucileia Farias Barbosa |
| 75º “ | Alesandra Eva Dos Santos |
| 76º “ | Poliana Dantas Albuquerque |
| 77º “ | Rosilene Da Silva Oliveira |
| 78º “ | Priscilla Roberta De Almeida |
| 79º “ | Fernanda Ines Alves Machado |
| 80º “ | Karina De Souza Queiroz Santos |
| 81º “ | Gislene De Jesus Oliveira Santos |
| 82º “ | Andrea Renata Camilo Do Carmo |
| 83º “ | Cristiane Aparecida De Lima |
| 84º “ | Sheila Pereira De Oliveira |
| 85º “ | Jéssica Alves Ferreira |
| 86º “ | Camille Dias Carvalho |
| 87º “ | Ismael Da Cruz Gonçalves |
| 88º “ | Itala Carmem Oliveira De Paula |
| 89º “ | Marilize Oliveira Dos Santos |
| 90º “ | Gilmara Da Silva Chaves |
| 91º “ | Edneide Pereira De Abreu |
| 92º “ | Claudilene Rodrigues Gomes |
| 93º “ | Fernanda Marcos Chaves Assis |
| 94º “ | Ediuilsa Lima Bragança Emerick |
| 95º “ | Gilberto Lucio Mendes Junior |
| 96º “ | Cleudeir Eustaquia Nepomuceno - Já nomeada no DOM de 30/09/2022 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016 |
| 97º “ | Silvana Doca Alves |
| 98º “ | Jéssica Meçane Jerônimo Dos Santos |
| 99º “ | Viviane De Castro Campos |
| 100º “ | Tatiana Alexandra Da Silva |
| 101º “ | Rosangela Rodrigues Ribeiro |
| 102º” | Izabela Campos |
| 103º “ | Elizabeth Maria Gomes |
| 104º “ | Rafael Felipe Camillozzi |
| 105º “ | Nilma Gonçalves Da Costa Gomes - Já nomeada no DOM de 30/09/2022 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016 |
| 106º “ | Angela Merice Nascimento Costa |
| 107º “ | Moises Pimentel Da Silva |
| 108º “ | Adriana Fernandes Dos Santos |
| 109º “ | Elane Da Silva Barreto Marçal |
| 110º “ | André William Magalhães Mattos |
| 111º “ | Marilha Izabel De Almeida Lana |
| 112º “ | Ana Flávia Menezes Souza |
| 113º “ | Talita Parreira |
| 114º “ | Debora Darley Rocha Carvalho |
| 115º “ | Lydia Celeste Vieira Silva |
| 116º “ | Emily Brenda Rodrigues |
| 117º “ | Karlyle Soares Da Costa Marins |
| 118º “ | Edilamar De Souza Lopes - Já nomeada no DOM de 30/09/2022 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016 |
| 119º “ | Christiane Ramos Menezes |
| 120º “ | Fatima Da Silva De Melo |
| 121º “ | Maria Aparecida Cobucci Firmino Costa |
| 122º “ | Rosilene Batista Mota |
| 123º “ | Verenice Vieira Da Costa Pereira |
| 124º “ | Patricia De Souza Silva |
| 125º “ | Sttefany Reis Otero |
| 126º “ | Joelma Alves De Oliveira |
| 127º “ | Jaqueline Alessandra Diniz |
| 128º “ | Jéssica Freire Nunes Santos |
| 129º “ | Rômulo Gonçalves Da Silva |
| 130º “ | Cristiane Aparecida De Jesus |
| 131º “ | Paula Cristiany Xavier |
| 132º “ | Tania Nunes Ferreira |
| 133º “ | Cleide Aparecida Mendes |
| 134º “ | Edilane Carla Aparecida Guilherme Do Nascimento |
| 135º “ | Stephanie Caroline Ribeiro Da Silva |
| 136º “ | Heliene Claro Leal Nestor |
| 137º “ | Marcela Julia Rufino Duque |
| 138º “ | Juliana Gonçalves Reis |
| 139º “ | Elaine Rodrigues Do Nascimento Vasconcelos - Já nomeada no DOM de 30/09/2022 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016 |
| 140º “ | Reinaldo Aparecido Dias Soares |
| 141º “ | Djanildes Jamar Brandão Alteman |
| 142º “ | Renata Dias De Souza |
| 143º “ | Vanessa Batista Pereira Ribeiro |
| 144º “ | Nathalia Lorrany Moura Da Silva |
| 145º “ | Carlos Alexandre De Oliveira |
| 146º “ | Dulcineia Ferreira Soares |
| 147º “ | Tatiana Oliveira Machado |
| 148º “ | Vinicius Edward Ribeiro |
| 149º “ | Lauanne Enedina Almeida Dos Santos |
| 150º “ | Suely Cristina Da Silva |
| 151º “ | Ivanise De Almeida Neves |
| 152º “ | Josue Atanizio Dos Santos |

Candidatos(as) nomeados(as) para a vaga de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016:

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 12º lugar | Mauro De Souza |
| 13º “ | Myzalene Junia Rodrigues Carvalho |
| 14º “ | Adenilza Frederico Dos Santos Serafim |
| 15º “ | Nelida Heraide Santos |
| 16º “ | Cintia Maria Da Silva |
| 17º “ | Elizandro Cândido De Souza |
| 18º “ | Michelle Cristina Rodrigues |
| 19º “ | Bruna Michele Rodrigues Reis |
| 20º “ | Girlene De Almeida Da Silva |
| 21º “ | Maria Neuza Alves Sales |
| 22º “ | Nathalia Dos Santos Messias |
| 23º “ | Diane Sara Jardim Santos |
| 24º “ | Elaine Cristina Bernardes Freire |

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Fuad Noman*
**Prefeito de Belo Horizonte**
*André Abreu Reis*
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os(as) candidatos(as) nomeados(as) no ato acima para iniciarem os procedimentos de posse por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/), seguindo as orientações do manual disponível no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/Posse - Cargo Efetivo / Material Informativo / Orientação para Acesso Candidato via Portal do Servidor). No sistema, os(as) candidatos(as) irão indicar as informações relativas ao processo de posse, acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos.

Os(As) candidatos(as), após a convocação, deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Protocolos técnicos de exames médicos admissionais para os(as) candidatos(as) ao cargo pleiteado deverão ser realizados às suas expensas.

Em relação a lista dos exames admissionais e os devidos procedimentos, informamos que os(as) candidatos(as) deverão seguir as orientações conforme exigências do edital.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Fernanda de Siqueira Neves*
**Subsecretária de Gestão de Pessoas**

**GERÊNCIA DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO**

ATO GESDE N° 071/2022

A GERENTE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, com liberação de 32 horas da carga horária de trabalho mensal à servidora ALESSANDRA VANESKA COTTA LELES BORGES, BM 104.026-8, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 18/10/2022 a 22/08/2024 (Prot. 31.00354622/2022-31).

ATO GESDE N° 072/2022

A GERENTE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, com liberação de 32 horas da carga horária de trabalho mensal à servidora BRUNA MASCARENHAS CAMPOS, BM 103.791-7, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 25/10/2022 a 25/10/2024 (Prot. 31.00335777/2022-81).

ATO GESDE N° 073/2022

A GERENTE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, com liberação de 32 horas da carga horária de trabalho mensal ao servidor CAMILLO DE ALCANTARA CESAR, BM 106.092-7, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 18/10/2022 a 01/09/2024 (Prot. 31.00358437/2022-40).

ATO GESDE N° 074/2022

A GERENTE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, com liberação de 16 horas da carga horária de trabalho mensal à servidora HOZANA REIS PASSOS, BM 79.755-7, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 18/10/2022 a 30/04/2025 (Prot. 31.00383493/2022-06).

ATO GESDE N° 075/2022

A GERENTE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, com liberação de 32 horas da carga horária de trabalho mensal à servidora LUCINEIA PERIARD LOPES FERREIRA, BM 104.009-8, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 18/10/2022 a 23/12/2024 (Prot. 31.00414008/2022-19).

ATO GESDE N° 076/2022

A GERENTE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, com liberação de 16 horas da carga horária de trabalho mensal à servidora NILDELAINE CRISTI-

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

**Composição, Produção e Edição**
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

NA COSTA, BM 116.267-3, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 18/10/2022 a 01/09/2026 (Prot. 31.00368722/2022-56).

ATO GESDE N° 077/2022

A GERENTE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, com liberação de 32 horas da carga horária de trabalho mensal à servidora ROSILAINE MENDES EPIFANIO, BM 73.189-0, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 18/10/2022 a 23/12/2024 (Prot. 31.00394372/2022-86).

**DESPACHO DA GERENTE**

Protocolos Indeferidos
Licença para Aperfeiçoamento Profissional:
- CRISTINA JANUARIA PEREIRA, BM 106.332-2, Prot. 31.00421877/2022-83 e Prot. 31.00421834/2022-80
- LILIANE FRANCISCA BATISTA, BM 104.026-8, Prot. 31.00412223/2022-05

**DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO**
**NOTIFICAÇÃO**

A Gerência de Suporte à Gestão de Planos de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Adm Developer), para tratar de assunto referente ao Plano Odontológico, operadora DENTAL UNI, competência MARÇO de 2022, impreterivelmente até o dia 21/11/2022, através de um dos canais indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (seg. a sex., no horário de 8h às 18h)
Whatsapp (31) 2391-0963 (seg. a sex., no horário de 9h às 17h)
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (seg. a sex., no horário de 8h às 18h).

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do Plano de Saúde e/ou Odontológico em 30/11/2022.

| NOME | MATRÍCULA | ENTIDADE |
|---|---|---|
| ANTONIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR | 131.428-7 | ADM.DIRETA |
| ELISANGELA DOS SANTOS | 4.247-9 | CMBH |
| JULIANA CLARA DE SOUZA LUCIANO | 7.631-9 | HOB |
| JUSSARA LUCILIA PRUDENTE OLIVETTO | 101.480-1 | ADM.DIRETA |
| LOURDES BERNADETE COSTA ALVIM | 116.176-6 | ADM.DIRETA |
| LUCIA MARIA DAS GRACAS MOREIRA | 19.690-1 | ADM.DIRETA |
| MARIA APARECIDA DE PAULA SANTOS | 9.168-9 | ADM.DIRETA |
| PRISCILA GONCALVES COSTA PIMENTA | 2.679-4 | PRODABEL |
| ROSELY DE MORAES BATISTA DA SILVA | 74.456-9 | ADM.DIRETA |
| VINICIUS SANTANA DOS SANTOS | 4.220-9 | CMBH |

**DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO**
**NOTIFICAÇÃO**

A Gerência de Suporte à Gestão de Planos de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Adm Developer), para tratar de assunto referente ao Plano Odontológico, operadora DENTAL UNI, competência MAIO de 2022, impreterivelmente até o dia 21/11/2022, através de um dos canais indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (seg. a sex., no horário de 8h às 18h)
Whatsapp (31) 2391-0963 (seg. a sex., no horário de 9h às 17h)
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (seg. a sex., no horário de 8h às 18h).

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do Plano de Saúde e/ou Odontológico em 30/11/2022.

| NOME | MATRÍCULA | ENTIDADE |
|---|---|---|
| LUCIA MARIA DAS GRACAS MOREIRA | 19.690-1 | ADM. DIRETA |
| MARA REGINA FRANCO LAMBERTUCCI | 1.684-7 | HOB |
| MARIA APARECIDA DE PAULA SANTOS | 9.168-9 | ADM. DIRETA |
| OCTAVIO AUGUSTO SILVA PIRES | 7.931-8 | HOB |
| ROSELY DE MORAES BATISTA DA SILVA | 74.456-9 | ADM. DIRETA |

**DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO**
**NOTIFICAÇÃO**

A Gerência de Suporte à Gestão de Planos de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados da Administração Direta para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Adm Developer), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, operadora DENTAL UNI, competência JUNHO de 2022, impreterivelmente até o dia 21/11/2022, através de um dos canais indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (seg. a sex., no horário de 8h às 18h)
Whatsapp (31) 2391-0963 (seg. a sex., no horário de 9h às 17h)
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (seg. a sex., no horário de 8h às 18h).

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do Plano de Saúde e/ou Odontológico em 30/11/2022.

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| JUSSARA LUCILIA PRUDENTE OLIVETTO | 101.480-1 |
| ROSELY DE MORAES BATISTA DA SILVA | 74.456-9 |

## PRODABEL

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Processo administrativo nº 04-000.992/22-79
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando estabelecer DESCONTO LINEAR (%) a ser aplicado para a aquisição de produtos e serviços da empresa Trend Micro do Brasil Ltda conforme Acordo PDB.060.2020.6.3, com sua respectiva tabela de preços, e ainda, conforme definições e especificações contidas no respectivo acordo e no termo de referência e anexos do edital.

LOTE ÚNICO:

| LOTE ÚNICO | | |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | % De desconto |
| 1 | Produtos/bens permanentes Trend Micro | x |
| 1 | Serviços Trend Micro | |

Na data de 03/10/2022, às 10h05, foi aberta a sala de disputas da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº 2022.020, Processo: 04-000.992/22-79.

Abertas as propostas, os licitantes, apresentaram os seguintes descontos:

| Data - Hora | Participantes | Proposta- % |
|---|---|---|
| 02/10/2022 21:09:24 | ISH Tecnologia S.A | 1,00% |
| 30/09/2022 17:51:30 | Arvvo Tecnologia Consultoria E Serviços LTDA | 4,27% |
| 02/10/2022 17:22:58 | Global SEC.Tecnologia & Informação EIRELI | 4,27% |
| 30/09/2022 15:03:10 | Shield Security Tecnologia EIRELI | 0,01% |

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes descontos:

| Clas. | Participantes | Segmento | Lance - % |
|---|---|---|---|
| 1 | Shield Security Tecnologia EIRELI | OE | 0,01% |
| 2 | Global SEC.Tecnologia & Informação EIRELI | OE | 4,27% |
| 3 | ISH Tecnologia S.A | ME | 4,79% |
| 4 | Arvvo Tecnologia Consultoria E Serviços LTDA | EPP | 5,80% |

Encerrada a fase de disputa, a empresa Arvvo Tecnologia Consultoria E Serviços LTDA, passou a ser arrematante do lote único com 5,80% (cinco inteiros e oito décimos por cento) de desconto.
Na data de 05/10/2022, a pregoeira em negociação com a empresa arrematante, Arvvo Tecnologia Consultoria E Serviços LTDA, aumentou para 6,00% (Seis inteiros por cento) de desconto.
Após verificação da documentação da empresa arrematante, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta, em 21/10/2022, a empresa Arvvo Tecnologia Consultoria E Serviços LTDA, foi declarada vencedora.

Nessa mesma data, foi aberto o prazo de manifestação sobre a intenção de recorrer, conforme determinado no Edital item 14.1. Transcorrido o prazo estabelecido, não houve nenhuma manifestação tempestiva de intenção de recorrer pelos licitantes.

Em 24/10/2022, tendo atendido a todas as exigências editalícias e seus anexos a Pregoeira adjudicou o lote único à empresa Arvvo Tecnologia Consultoria E Serviços LTDA, e submeteu os autos ao ordenador de despesa para homologação conforme descrito abaixo:

| LOTE ÚNICO | | |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | % De desconto |
| 1 | Produtos/bens permanentes Trend Micro | 6,00% (Seis inteiros por cento). |
| 1 | Serviços Trend Micro | |

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

*Natália Gonçalves Vieira*
**Pregoeira da Disputa**
*Diogo Albernaz Dias Vieira*
**Autoridade Competente**
*Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira*
**Equipe de Apoio**

**ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Processo administrativo nº 04-000.992/22-79
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando estabelecer DESCONTO LINEAR (%) a ser aplicado para a aquisição de produtos e serviços da empresa Trend Micro do Brasil Ltda conforme Acordo PDB.060.2020.6.3, com sua respectiva tabela de preços, e ainda, conforme definições e especificações contidas no respectivo acordo e no termo de referência e anexos do edital.

Considerando o artigo 17, inciso IX, do Decreto Municipal nº 17.317/02/2020, e o artigo 67, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, após encerramento da etapa de lances, análise da proposta apresentada, negociação e habilitação e sem manifestação tempestiva de intenção de recorrer pelos licitantes, decidiu adjudicar, pelo critério de maior desconto linear, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote único – Empresa: Arvvo Tecnologia Consultoria E Serviços LTDA.

MAIOR DESCONTO: 6,00% (Seis inteiros por cento de desconto), a ser aplicado na Tabela De Preços do Acordo PDB.060.2020.6.3.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

*Natália Gonçalves Vieira*
**Pregoeira da Disputa**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Processo administrativo nº 04-000.992/22-79
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando estabelecer DESCONTO LINEAR (%) a ser aplicado para a aquisição de produtos e serviços da empresa Trend Micro do Brasil Ltda conforme Acordo PDB.060.2020.6.3, com sua respectiva tabela de preços, e ainda, conforme definições e especificações contidas no respectivo acordo e no termo de referência e anexos do edital.

Considerando o artigo 13, inciso VII, do Decreto Municipal nº 17.317/02/2020, e o artigo 67, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, homologo esta licitação, conforme especificação constante no Edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, do objeto acima especificado adjudicado à seguinte empresa:

Lote único – Empresa: Arvvo Tecnologia Consultoria E Serviços LTDA.

MAIOR DESCONTO: 6,00% (Seis inteiros por cento de desconto), a ser aplicado na Tabela De Preços do Acordo PDB.060.2020.6.3.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

*Leonardo Augusto Roscoe da Rocha*
**Ordenador de Despesa**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

Processo administrativo nº 04-000.994/22-02
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando estabelecer DESCONTO GLOBAL (%) a ser aplicado para a aquisição de produtos, serviços e serviços parceiros da empresa KASPERSKY conforme Acordo PDB. 028.2022.6.3, com sua respectiva tabela de preços, e ainda, conforme definições e especificações contidas no respectivo Acordo e no termo de referência e anexos do edital.

Lote único - Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando estabelecer DESCONTO GLOBAL (%) a ser aplicado para a aquisição de produtos, serviços e serviços parceiros da empresa KASPERSKY conforme Acordo PDB. 028.2022.6.3, com sua respectiva tabela de preços, e ainda, conforme definições e especificações contidas no respectivo Acordo e no termo de referência e anexos do edital.

| Data - hora | Fornecedor | Proposta |
|---|---|---|
| 19/10/2022 18:58:23:193 | MICROHARD INFORMATICA LTDA | 7,50% |
| 19/10/2022 14:05:17:070 | NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA | 6,75% |

Encerrada a etapa de lances do lote único foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o maior desconto global, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos descontos apresentados com os praticados no mercado e o desconto estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:

Em 20/10/2022, a empresa MICROHARD INFORMÁTICA LTDA, passou a ser arrematante do lote único com o desconto global de 25% (vinte e cinco por cento).

Em 20/10/2022, após negociação da pregoeira, a empresa MICROHARD INFORMÁTICA LTDA passou a ser arrematante do lote único com o desconto global de 31% (trinta e um por cento).

Em 21/10/2022, verificada a documentação da empresa MICROHARD INFORMÁTICA LTDA., confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do desconto praticado no mercado e o desconto estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa MICROHARD INFORMÁTICA LTDA., tendo sido declarada vencedora na mesma data.

Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital.

Em 24/10/2022, foi constatada a não apresentação de recurso.

Em 24/10/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de maior desconto global, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a Pregoeira adjudicou o lote único à empresa MICROHARD INFORMÁTICA LTDA, conforme descrito abaixo:

| LOTE ÚNICO | | |
|---|---|---|
| ITEM | SOLUÇÕES | PERCENTUAL DE DESCONTO (%) |
| 1 | PRODUTOS KASPERSKY | 20,00% |
| 2 | SERVIÇOS KASPERSKY | 2,50% |
| 3 | SERVIÇOS PARCEIROS KASPERSKY | 8,50% |
| PERCENTUAL GLOBAL DE DESCONTO | | 31,00% |

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

*Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira*
**Pregoeira da Disputa**
*Diogo Albernaz Dias Vieira*
**Autoridade Competente**
*Roberto Lauar Câmara*
**Equipe de Apoio**

**ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

Processo administrativo nº 04-000.994/22-02
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando estabelecer DESCONTO GLOBAL (%) a ser aplicado para a aquisição de produtos, serviços e serviços parceiros da empresa KASPERSKY conforme Acordo PDB. 028.2022.6.3, com sua respectiva tabela de preços, e ainda, conforme definições e especificações contidas no respectivo Acordo e no termo de referência e anexos do edital.

Considerando o artigo 17, inciso IX , do Decreto Municipal n° 17.317/2020 e o artigo 67, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, após encerramento da etapa de lances, análise da proposta apresentada, negociação e habilitação e sem manifestação tempestiva de intenção de recorrer pelos licitantes, decidiu adjudicar, pelo critério de maior desconto global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote único – Empresa: MICROHARD INFORMÁTICA LTDA, conforme descrito abaixo:

| LOTE ÚNICO | | |
|---|---|---|
| ITEM | SOLUÇÕES | PERCENTUAL DE DESCONTO (%) |
| 1 | PRODUTOS KASPERSKY | 20,00% |
| 2 | SERVIÇOS KASPERSKY | 2,50% |
| 3 | SERVIÇOS PARCEIROS KASPERSKY | 8,50% |
| PERCENTUAL GLOBAL DE DESCONTO | | 31,00% |

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

*Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira*
**Pregoeira da Disputa**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

Processo administrativo nº 04-000.994/22-02
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando estabelecer DESCONTO GLOBAL (%) a ser aplicado para a aquisição de produtos, serviços e serviços parceiros da empresa KASPERSKY conforme Acordo PDB. 028.2022.6.3, com sua respectiva tabela de preços, e ainda, conforme definições e especificações contidas no respectivo Acordo e no termo de referência e anexos do edital.

Considerando o artigo 13, inciso VII, do Decreto nº 17.317/2020 e o artigo 67, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, homologo esta licitação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, do objeto acima especificado adjudicado à seguinte empresa:

Lote único – Empresa: MICROHARD INFORMÁTICA LTDA, conforme descrito abaixo:

| LOTE ÚNICO | | |
|---|---|---|
| ITEM | SOLUÇÕES | PERCENTUAL DE DESCONTO (%) |
| 1 | PRODUTOS KASPERSKY | 20,00% |
| 2 | SERVIÇOS KASPERSKY | 2,50% |
| 3 | SERVIÇOS PARCEIROS KASPERSKY | 8,50% |
| PERCENTUAL GLOBAL DE DESCONTO | | 31,00% |

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

*Leonardo Augusto Roscoe da Rocha*
**Ordenador de Despesa**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTARIA SMFA Nº 088/2022**

*Institui Comissão para apuração dos bens e valores existentes em tesouraria no dia 31 de dezembro de 2022.*

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal e em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto 18.134, de 26 de outubro de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão para apuração e elaboração de inventário dos bens e valores existentes em tesouraria no encerramento do exercício de 2022 do Município de Belo Horizonte, entidade contábil do Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil de número 201.

Art. 2º A Comissão de Inventário é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Valéria Maria Monteiro Delgado, BM 70.921-6;
II - Samuel Costa de Lima, BM 100.016-9;
III - Rozzana Silva Costa, BM 43.039-4;
IV - Isabela Linhares Stangherlin, BM 105.519-7.

Art. 3º - A comissão reunir-se-á no dia 30 de dezembro do presente exercício, quando promoverá levantamento e conferência e elaborará o inventário analítico dos bens e valores existentes no encerramento do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - O relatório de inventário deverá ser assinado pelos membros da comissão, cuja cópia deverá ser encaminhada à Subsecretaria de Contadoria-Geral do Município para as devidas providências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022

*Leonardo Maurício Colombini Lima*
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA SMFA Nº 090/2022**

*Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.*

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Leonardo Maurício Colombini Lima*
**Secretário Municipal de Fazenda**

**ANEXO**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo administrativo: 01.059.964.22.51<br>Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, IV da Lei 8666/93<br>Contratada: Iron Mountain do Brasil Ltda |
| **OBJETO** | Prestação de serviços de preparação, transporte, armazenagem, consulta e movimentação de documentos com gerenciamento informatizado dos acervos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte – correspondente aos Acervo II - Arquivo intermediário geral da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte gerenciado pela Subsecretaria de Administração e Logística (SUALOG), e; Acervo III - Acervo proveniente da extinção da instituição BEPREM da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e de recursos humanos. Gerenciado pela Subsecretaria de Administração e Logística (SUALOG). |
| GESTOR | |
| **Nome:** | Breno Serôa da Motta |
| **Matrícula** | BM-44.414-X |
| **Cargo/Função:** | Secretário Municipal Adjunto de Fazenda |
| FISCAL TITULAR | |
| Nome: | Bernardo José Moreira de Assenção |
| Matrícula | BM: 82692-1 |
| Cargo/Função: | Diretor Central de Gestão de Serviços Gerais - DGES |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome:** | Érica Luisa Fagundes Ramalho |
| **Matrícula** | BM 88.063-2 |
| **Cargo/Função:** | Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT |

**PORTARIA SMFA Nº 091/2022**

*Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.*

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Leonardo Maurício Colombini Lima*
**Secretário Municipal de Fazenda**

**ANEXO**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo administrativo: 01.059.964.22.51<br>Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, IV da Lei 8666/93<br>Contratada: Iron Mountain do Brasil Ltda |
| **OBJETO** | Prestação de serviços de preparação, transporte, armazenagem, consulta e movimentação de documentos com gerenciamento informatizado dos acervos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte – - correspondente ao Acervo I – Subsecretaria do Tesouro Municipal (SUTEM) – Diretoria Central de Coordenação de Execução de Despesa. |
| GESTOR | |
| **Nome:** | Breno Serôa da Motta |
| **Matrícula** | BM-44.414-X |
| **Cargo/Função:** | Secretário Municipal Adjunto de Fazenda |
| FISCAL TITULAR | |
| Nome: | Irma Regina Lima Coqueiro |
| Matrícula | BM 083.167-4 |
| Cargo/Função: | Agente Executivo Governamental B |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome:** | Mariza de Carvalho |
| **Matrícula** | BM 032.319-9 |
| **Cargo/Função:** | Agente Fazendário |

**PORTARIA CONJUNTA SMFA/SMDE Nº 001/2022**

*Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.*

O Secretário Municipal de Fazenda, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria Conjunta SMFA/SMDE Nº 003/2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

*Adriano Henrique Fontoura de Faria*
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**
*Leonardo Maurício Colombini Lima*
**Secretário Municipal de Fazenda**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta SMFA/SMDE Nº 001/2022).

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo nº 01.158.480.18.88<br>Instrumento Jurídico: 01.2018.0800.0089.<br>Contratada: RLA Participações e Empreendimentos LTDA. |
| **OBJETO** | Contrato de locação de imóvel de uso não residencial, para funcionamento da Sociedade Mineira de Software (FUMSOFT), entidade de aceleração e fomento à empresas de tecnologia e inovação, conforme Acordo de Cooperação processo 01-159.0248/17-41, do imóvel do tipo andar em prédio comercial, situado à Avenida Afonso Pena, número 4.000 – Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-009, com área total locada de 1.261,40 m² (mil duzentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), composto pelo 2º andar (vão livre), denominado 3º andar pelo Condomínio, com 03 (três) vagas de garagem. |
| GESTOR | |
| **Nome:** | Marilena Chaves |
| **Matrícula** | BM 312.837-5 |
| **Cargo/Função:** | DAM 6 |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | Camilla Vieira de Freitas |
| **Matrícula** | BM 78.689-X |
| **Cargo/Função:** | Diretora de Projetos Estratégicos |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome:** | Patrícia de Castro Pretti |
| **Matrícula** | BM 96.297-3 |
| **Cargo/Função:** | Diretora de Atração e Promoção de Investimentos |

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**2ª CÂMARA**

ATA DA 1636ª REUNIÃO, EM 19/10/2022.
PRESIDENTE: Marlon Torres Campos.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Rafael Santiago Costa, Eduardo Cotta de Almeida, Vander Lima Fernandes, João Siqueira Lopes, Henrique Magalhães Rodrigues da Silva e Tiago Henrique Simões Copati.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovada, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1635ª Reunião, ocorrida em 05/10/2022.

**JULGAMENTOS**

Recurso Voluntário nº 11.513. Processo nº 01.016171.21.58. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI) – Impugnação contra ato de exclusão do Simples Nacional. Recorrente: FUNERÁRIA SANTA ROSA LTDA. Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva. Decisão: CONHECIDO E DESPROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. KEVIN LORRAN BARBOSA DE SOUZA – OAB/MG Nº. 189.972, TENDO O DR. RUBENS LISBOA AGUIAR – OAB/MG Nº 105.688, ASSISTIDO A SESSÃO, AMBOS EM NOME DA RECORRENTE. Acórdão nº 11.132/2ª.

Recurso Voluntário nº 11.512. Processo nº 01.008983.21.48. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI) – Impugnação contra ato de exclusão do Simples Nacional. Recorrente: FUNERÁRIA BRASIL MINAS LTDA. Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva. Decisão: CONHECIDO E DESPROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. Acórdão nº 11.133/2ª.

**JULGAMENTO SUSPENSO – REANÁLISE DOS AUTOS**

Recurso Voluntário nº 11.477. Processo nº 01.105156.19.00. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos. Recorrente: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE. Advogados: Dr. Marcelo Dias Gonçalves Vilela – OAB/MG nº 73.138, Dr. Filipe Soares Cândido – OAB/MG nº 175.733 e outros. Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva. APÓS O RELATOR VOTAR PELA REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES DE NULIDADE E CERCEAMENTO DE DEFESA SUSCITADAS NA PEÇA RECURSAL E PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, BEM COMO PELO NÃO CONHECIMENTO DA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2022, POR SER EXTEMPORÂNEA, ALÉM DE TRAZER, DENTRE OUTRAS, ARGUMENTAÇÃO NÃO APRESENTADA NA IMPUGNAÇÃO INICIAL E NO RECURSO VOLUNTÁRIO, CONFIGURANDO INDEVIDA INOVAÇÃO RECURSAL, SENDO, NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADO PELO CONSELHEIRO TIAGO HENRIQUE SIMÕES COPATI, DECIDIRAM OS CONSELHEIROS EDUARDO COTTA DE ALMEIDA, VANDER LIMA FERNANDES E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO MARLON TORRES CAMPOS, AGUARDAR O VOTO DO CONSELHEIRO RAFAEL SANTIAGO COSTA, QUE SOLICITOU REANÁLISE DOS AUTOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 16/11/2022. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. THIAGO EUSTÁQUIO CARNEIRO MACHADO – OAB/MG Nº. 88.177, TENDO O DR. MARCELO GONÇALVES VILELA DE ARAÚJO – OAB/MG Nº 73.138, ASSISTIDO A SESSÃO, AMBOS EM NOME DA RECORRENTE.

Às 16 horas e 20 minutos encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteados os processos nºs 70.058723.21.90 e 01.055172.19.76, a serem julgados na reunião de 23/11/2022.
Conselho de Recursos Tributários, 19 de outubro de 2022.

*Marlon Torres Campos*
**Presidente**
*Ivana Rodrigues Ferreira*
**Secretária**

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**2ª CÂMARA**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.501
Processo nº 01.024033.19.55 – Anexo nº 01.079747.19.09
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: PSG – PADTEC SERVIÇOS GLOBAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogados: Dra. Susy Gomes Hoffmann – OAB/SP nº 103.145 e outros
Relator: Dr. Rafael Santiago Costa
(Autos conclusos ao Cons. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva na sessão de 26/10/2022)

Recurso Voluntário 11.469
Processo nº 70.058723.21.90
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamentos
Recorrente: RKM 05 PIAUÍ 918 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Procuradores da Recorrente: Sr. Domingos Sávio Marandola e outros
Relator: Dr. Tiago Henrique Simões Copati

Recurso Voluntário 11.489
Processo nº 01.055172.19.76
Assunto: TFLF e TFS – Revisão de Lançamentos
Recorrente: LC COMÉRCIO DE ÓTICA LTDA.
Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Ellis Lebron de Assis*
**Conselho de Recursos Tributários**
**Secretaria Executiva do CART-BH**

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**2ª CÂMARA**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.397
Processo nº 01.077606.20.31
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: GLADISTON DE SALES
Relator: Dr. Rafael Santiago Costa
(Retorno de diligência)

Recurso Voluntário nº 11.406
Processo nº 01.065257.19.53
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos
Recorrente: CLEIDE REGINA FREITAS VELLOSO
Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida
(Retorno de diligência)

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Ellis Lebron de Assis*
**Conselho de Recursos Tributários**
**Secretaria Executiva do CART-BH**

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**INTIMAÇÃO**

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, no exercício de suas atribuições, intima o Recorrente de que o arquivo digitalizado dos autos correspondentes encontra-se à disposição para acesso por meio eletrônico, em razão do resultado da diligência solicitada, fls. 47 a 57, nos termos do artigo 53, § 2º do Regulamento do CART-BH, aprovado pelo Decreto nº 16.197/2016.

O acesso pelos interessados deverá ser feito através de pedido encaminhado ao e-mail crt.tributario@pbh.gov.br, podendo ser enviada, ainda, manifestação escrita, desde que restrita, única e exclusivamente, ao resultado da diligência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Recurso Voluntário nº 11.397
Processo nº 01.077606.20.31
Recorrente: GLADISTON DE SALES

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Ellis Lebron de Assis*
**Conselho de Recursos Tributários**
**Secretaria Executiva do CART-BH**

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS INTIMAÇÃO**

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, no exercício de suas atribuições, intima a Recorrente de que o arquivo digitalizado dos autos correspondentes encontra-se à disposição para acesso por meio eletrônico, em razão do resultado da diligência solicitada, fls. 71 a 80, nos termos do artigo 53, § 2º do Regulamento do CART-BH, aprovado pelo Decreto nº 16.197/2016.

O acesso pelos interessados deverá ser feito através de pedido encaminhado ao e-mail crt.tributario@pbh.gov.br, podendo ser enviada, ainda, manifestação escrita, desde que restrita, única e exclusivamente, ao resultado da diligência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo.

Recurso Voluntário nº 11.406
Processo nº 01.065257.19.53
Recorrente: CLEIDE REGINA FREITAS VELLOSO

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Ellis Lebron de Assis*
**Conselho de Recursos Tributários**
**Secretaria Executiva do CART-BH**

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS INTIMAÇÃO**

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, intima o Recorrente abaixo indicado, de que o Recurso Especial nº 083 foi rejeitado, nos termos dos despachos exarados pelos Presidentes da 1ª e 2ª Câmaras do Conselho de Recursos Tributários, em atendimento ao disposto no artigo 75 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, baixado pelo Decreto nº 16.197/2016.

A cópia dos despachos exarados pelos Presidentes de cada câmara do CRT poderá ser solicitada pelos interessados através do e-mail crt.tributario@pbh.gov.br.
Comunica, ainda, que da presente decisão não cabe recurso.

Recurso Especial nº 083
Processo nº 01.083777.17.03
Recorrente: BANCO NEON S/A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO POTTENCIAL S.A)
Recorrida: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TRIBUTÁRIA - DFAT
Advogados: Dr. Daniel Barros Guazzelli – OAB/MG 73.478 e outros

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Ellis Lebron de Assis*
**Conselho de Recursos Tributários**
**Secretaria Executiva do CART-BH**

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ACÓRDÃOS**

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s), informando que os prazos para a interposição de recursos, quando cabíveis, serão de 5 (cinco) dias para Pedido de Reconsideração e de 15 (quinze) dias para Recurso Especial, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo. A cópia da decisão estará à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

**ACÓRDÃO Nº 11.088/3ª**

Recurso Voluntário nº 11.440. Processo nº 01.060774.20.51. Recorrente: CÉSAR RODRIGUES GIOVANE. Relator: Dr. João Marcelo Araújo Vieira.

EMENTA

IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTOS – ALTERAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL INFORMADA PELO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AUTORREGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS IMÓVEIS JUNTO AO CADASTRO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – PACI –ALTERAÇÃO RETROATIVA – POSSIBILIDADE – APLICAÇÃO DO ART. 145, III C/C ART. 149, VIII, AMBOS DO CTN – AUTUAÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO DE NORMAS URBANÍSTICAS –DESCONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÁTICA DO IMÓVEL À ÉPOCA DOS LANÇAMENTOS – ERRO DE FATO – PRECEDENTES – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. Os artigos 64 e 94 da Lei Municipal nº 5.641/1989 impõe que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – terá o seu lançamento determinado pela situação fática do imóvel no dia 1º de janeiro de cada exercício.
- Conforme dispõem os artigos 145, III c/c art. 149, VIII, ambos do Código Tributário Nacional, é permitido à autoridade administrativa promover a revisão de ofício de lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo, desde que não extinto o direito da Fazenda Pública.
- Comprovado que a situação fática do imóvel informada no âmbito do Programa de Autorregularização das Informações dos Imóveis junto ao Cadastro Tributário Imobiliário Municipal – PACI se verificava desde o exercício de 2014 e que não houve qualquer alteração das características construtivas desde então, justificada a revisão dos lançamentos, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 16.718/2017 e arts. 145, III c/c art. 149, VIII do Código Tributário Nacional.
- A autuação pelo descumprimento das normas urbanísticas em relação à obra que ensejou o acréscimo de área não se caracteriza como prova de conhecimento do Fisco das novas características do imóvel, demonstrando, no sentido oposto, que a obra foi realizada de forma irregular e à margem do conhecimento do Fisco.
- Descumprimento da obrigação legal prevista nos artigos 85 e 88 da Lei 5.641/1989, que determinam a manutenção dos dados cadastrais pelo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel. Precedentes deste Conselho de Recursos Tributários: Acórdãos nºs 9.645/2ª, 9.891/3ª, 10.190/3ª, 10.192/2ª e 11.005/2ª.
- Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 7 de abril de 2022, por decisão unânime, em conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto proferido pelo Relator. Presidiu este julgamento o Conselheiro Alfredo Bento de Vasconcellos Neto, tendo também proferido voto os Conselheiros Flávia Sales Campos Vale, Mateus Marques Pacheco, Bernardo Motta Moreira e Arthur Thomazi Moreira. O Recorrente, Sr. César Rodrigues Giovane, efetuou sustentação oral.

(a) João Marcelo Araújo Vieira (Pelo Presidente)
(a) João Marcelo Araújo Vieira (Relator)

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Ellis Lebron de Assis*
**Conselho de Recursos Tributários**
**Secretaria Executiva do CART-BH**

**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 4.598.082,89
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 25/10/2022

*Valéria Maria Monteiro Delgado*
**Diretora Central de Administração Financeira**
*Gilberto Silva Ramos*
**Subsecretário do Tesouro Municipal**

**EXTRATO**

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01.067.455.20.21
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2020.0800.0087.06.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Locador (a): Rosangela Fontainha de Alvarenga (CPF: 004.945.396-31)
Objeto: Alteração do representante do Locador.
Justificativa: Atendimento de solicitação do Locador.
Prazo de vigência: 26/09/2022 à 13/10/2023
Valor Período: Não haverá alteração.
Assinatura em: 06/10/2022

**CANCELAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

Fica cancelada amigavelmente a Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, pregão 021/2021, celebrada entre o Município de Belo Horizonte e a empresa VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., publicada, por meio de resumo e extrato no DOM, dia 22 de outubro de 2021, Ano XXVII – Edição Nº 6.380.
Pregão Eletrônico 021/2021
Processo Administrativo: 04-000.101/21-76
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0054.0000

Fica cancelada parcial e amigavelmente a Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, pregão 021/2021, celebrada entre o Município de Belo Horizonte e a empresa REDE MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, publicada, por meio de resumo e extrato no DOM, dia 22 de outubro de 2021, Ano XXVII – Edição Nº 6.380.
Pregão Eletrônico 021/2021
Processo Administrativo: 04-000.101/21-76
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0055.0000

*Patrícia de Paiva Franco Almeida*
**Gerência de Planejamento e Registro de Preços**

**REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA., CNPJ: 44.506.209/0001-05 e PETBONE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA., CNPJ: 35.687.208/0001-05.

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A, CNPJ: 00.886.257/0006-05; BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA., CNPJ: 70.947.213/0001-00; BYFACILITIES MULTI-SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.795.627/0001-65; DUPAC COMERCIAL LTDA., CNPJ: 12.164.483/0001-49; ELIAS DOS SANTOS DAS CHAGAS ME, CNPJ: 10.404.142/0001-78; MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA. , CNPJ: 04.298.804/0001-70 e META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 01.866.388/0001-70.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores**
**Subsecretaria de Administração e Logística**

## PBH ATIVOS S.A.

**CONCURSO PÚBLICO PBH ATIVOS S.A. EDITAL Nº 001/2018 ATO DE NOMEAÇÃO XLIII**

O Presidente da PBH Ativos S.A. nomeia para o cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, edital nº 001/2018, homologado em 10 de janeiro de 2019, em virtude de aprovação em concurso público, o candidato abaixo listado:

ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação Nome
10º Lugar Karina de Souza Fraga

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Pedro Meneguetti*
**Diretor-Presidente**
*Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage*
**Diretora Executiva**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Presidente da PBH Ativos S.A. convoca o candidato nomeado no ato acima para o cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, a comparecer no dia, horário e local indicados pela empresa para iniciar os procedimentos de posse a serem conduzidos pela Diretoria Executiva, munido dos documentos indicados no item 17.5 do Edital nº 001/2018.

O candidato deverá apresentar toda a documentação, bem como atender aos demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no item 17.3 do Edital nº 001/2018, sob pena de perda do direito.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Pedro Meneguetti*
**Diretor-Presidente**
*Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage*
**Diretora Executiva**

**CONCURSO PÚBLICO PBH ATIVOS S.A. EDITAL Nº 001/2018 ATO DE NOMEAÇÃO XLIV**

O Presidente da PBH Ativos S.A. nomeia para o cargo de ANALISTA JURÍDICO, edital nº 001/2018, homologado em 10 de janeiro de 2019, em virtude de aprovação em concurso público, o candidato abaixo listado:

ANALISTA JURÍDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação Nome
2º Lugar Luiza de Spirito Braga

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Pedro Meneguetti*
**Diretor-Presidente**
*Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage*
**Diretora Executiva**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Presidente da PBH Ativos S.A. convoca o candidato nomeado no ato acima para o cargo de ANALISTA JURÍDICO, a comparecer no dia, horário e local indicados pela empresa para iniciar os procedimentos de posse a serem conduzidos pela Diretoria Executiva, munido dos documentos indicados no item 17.5 do Edital nº 001/2018.

O candidato deverá apresentar toda a documentação, bem como atender aos demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no item 17.3 do Edital nº 001/2018, sob pena de perda do direito.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Pedro Meneguetti*
**Diretor-Presidente**
*Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage*
**Diretora Executiva**

**CONCURSO PÚBLICO PBH ATIVOS S.A. EDITAL Nº 001/2018 ATO DE NOMEAÇÃO XLV**

O Presidente da PBH Ativos S.A. nomeia para o cargo de ANALISTA JURÍDICO, edital nº 001/2018, homologado em 10 de janeiro de 2019, em virtude de aprovação em concurso público, o candidato abaixo listado:

ANALISTA JURÍDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação Nome
3º Lugar Alice Milani Gonçalves de Avelar

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Pedro Meneguetti*
**Diretor-Presidente**
*Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage*
**Diretora Executiva**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Presidente da PBH Ativos S.A. convoca o candidato nomeado no ato acima para o cargo de ANALISTA JURÍDICO, a comparecer no dia, horário e local indicados pela empresa para iniciar os procedimentos de posse a serem conduzidos pela Diretoria Executiva, munido dos documentos indicados no item 17.5 do Edital nº 001/2018.

O candidato deverá apresentar toda a documentação, bem como atender aos demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados, a partir do primeiro dia

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no item 17.3 do Edital nº 001/2018, sob pena de perda do direito.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Pedro Meneguetti*
**Diretor-Presidente**
*Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage*
**Diretora Executiva**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

**PORTARIA SMASAC N° 255/2022**

*Dispõe sobre os membros da Comissão Técnica e Multidisciplinar prevista no Edital de Chamamento Público SMASAC N° 005/2020.*

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o Edital de Chamamento Público SMASAC Nº 005/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica e Multidisciplinar prevista no Edital de Chamamento Público SMASAC Nº 005/2020, cujo objeto é o credenciamento, habilitação e seleção de pessoa jurídica, a ser beneficiada com a outorga onerosa de Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU para:

I - a ocupação / construção / reforma e/ou readequação de áreas e edificações públicas destinadas ao desenvolvimento do Programa Abastecer, com a aplicação de recursos próprios do/a participante declarado/a vencedor/a e sem ônus para a PBH; e

II - para a exploração de comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros, produtos minimamente processados e processados, de origem vegetal e/ou animal, produtos da cesta básica, produtos de higiene e limpeza e/ou daqueles de oferta obrigatória e permanente, que compõem o mix de produtos sujeitos à fixação de preço máximo.

Art. 2º - São competências da Comissão Técnica e Multidisciplinar:

I - analisar, avaliar e aprovar toda a documentação (Memorial Descritivo, Anteprojeto Arquitetônico, Cronogramas das intervenções), bem como de quaisquer outros documentos e requisitos necessários para a compreensão da proposta apresentada para construção / reforma / adequação a ser realizada em cada unidade comercial do Programa Abastecer;

II - conduzir os processos de avaliação e aprovação do projeto de intervenção arquitetônico-construtiva e o acompanhamento das intervenções em unidade comercial do Programa Abastecer.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Técnica e Multidisciplinar:

I – Titular: Tatiane Maria dos Reis, BM: 097.689-3, da SUSAN, que a presidirá, e Iracy Silva Pimenta, BM: 311.811-6, da SUSAN, na qualidade de suplente;

II – Titular Lívia Faria de Oliveira, BM: 102.780-6, da SMPU;

III – Titular: Clarissa Maria Valgas e Bastos Zolini, BM: 079.294-6, da SMPU.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Maíra da Cunha Pinto Colares*
**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

**PORTARIA SMASAC N° 256/2022**

*Altera a Portaria SMASAC nº 087/2022 que Institui Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.*

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 11.065 de 01 de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - O inciso XII do art. 2º da Portaria SMASAC nº 087/2022, de 10 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)
XII - Suplente: Pricila Augusta de Noronha Cardoso, BM: 313.224-0."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Maíra da Cunha Pinto Colares*
**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

**PORTARIA SMASAC N° 257/2022**

*Altera a Portaria SMASAC nº 089/2022 que designa Encarregado pelo Tratamento de Dados ou Data Protection Officer – DPO na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC.*

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 11.065 de 01 de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - O inciso IV do art. 1º da Portaria SMASAC nº 089/2022, de 12 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)
IV - Pricila Augusta de Noronha Cardoso, BM: 313.224-0, no âmbito da SUSAN"

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMASAC Nº 093/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Maíra da Cunha Pinto Colares*
**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

**APLICAÇÃO DE PENALIDA DE ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo nº 04.000.192.21-21 – PREGÃO N° 19/2021
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.062.591.22-14 – Nota de Empenho nº 935/2022
Interessado: NUTRI COMÉRCIO EIRELI ME – CNPJ: 28.110.516/0001-08
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 121, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ: 28.110.516/0001-08, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Item 16.1.2, "a", da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 300 (trezentos) pacotes de farinha de mandioca, destinados ao atendimento dos restaurantes e refeitórios populares, perfazendo 04 (quatro) dias de atraso na entrega.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Juliana Duarte*
**Diretora Administrativa**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado por meio de Dispensa de Chamamento Público a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva:

SMASAC DISPENSA/EMENDA IMPOSITIVA – 07/2022
Emenda Parlamentar Impositiva do ano de 2022 de autoria do parlamentar Léo destinada à OSC: Comissão Fé e Esperança da Vila Pinho, CNPJ: 26.388.470/0001-68 no valor de R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), para execução do Projeto "Comissão Voz e Vez das Vilas" que visa realizar ações coletivas, socioassistenciais e socioeducativas, atendendo crianças e adolescentes, utilizando como estratégia a realização de atividades esportivas - futebol, oficinas de música e de informática, com o intuito de possibilitar a integração social, o convívio e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a autonomia/empoderamento e formação cidadã, o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal n° 13.019/14.

Processo Administrativo nº: 01.050.089/22-42

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Maíra da Cunha Pinto Colares*
**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

## CMI-BH

**COMUNICADO CMI/BH Nº 22/2022**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMI/BH 001/2020**

O Conselho Municipal do Idoso - CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº. 8.288/2001 art. 39 e Lei Municipal nº. 10.364/2011;

Considerando que o disposto no item 21.4 do Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 001/2020, estabelece que "Os prazos e as datas constantes na cláusula 6ª deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Seleção do CMI/BH em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM e no Portal de Parcerias";

COMUNICA a alteração parcial do Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 001/2020, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, de 11 de setembro de 2020, referente aos itens e subitens abaixo relacionados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

6. DOS PRAZOS
(...)
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(...)
ANO 2022

2ª APRESENTAÇÃO
6.25. Envio dos documentos de proposta e habilitação: de 31/10/2022 a 15/11/2022.
6.26. Publicação do resultado preliminar da seleção e habilitação: 03/12/2022.
6.27. Recurso do resultado preliminar da seleção e habilitação: de 05/12/2022 a12/12/2022.
6.28. Contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) na seleção e habilitação: de 13/12/2022 a 14/12/2022
6.29. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s), do resultado final da Seleção e habilitação, e envio dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMID/BH: 17/12/2022.

Mantendo inalterados os demais itens do edital, este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Gelton Pinto Coelho Filho*
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – LMIC**
**EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DOS PROJETOS DESCLASSIFICADOS E LISTA DEFINITIVA DOS PROJETOS DESCLASSIFICADOS**

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC), em observância ao disposto no Art. 35, §2º, do EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 10 de agosto de 2022, torna público, conforme ANEXO I desta publicação, o resultado da análise dos recursos apresentados quanto à relação de projetos desclassificados do Edital, publicada no DOM em 08 outubro de 2022, bem como a lista definitiva dos 7 (sete) projetos desclassificados, conforme o ANEXO II.

O parecer conclusivo da análise dos recursos poderá ser requisitado através do e-mail fomentocultura@pbh.gov.br, mediante solicitação do(a) Proponente ou pelo(a) detentor(a) de procuração, devendo ser apresentado documento de identificação com foto, nome e número do projeto.

ANEXO I – Resultado da análise de recurso dos projetos desclassificados
ANEXO II – Lista definitiva dos projetos desclassificados

Os ANEXOS desta publicação estão disponíveis no site www.pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, e no DOM, por meio do site www.pbh.gov.br/dom.

Em conformidade com o Art. 40 do Edital, a ordem de classificação dos projetos será publicada no DOM, sendo respeitada a ordem decrescente de pontuação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Eliane Parreiras*
**Secretária Municipal de Cultura**

**LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – LMIC**
**EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
**ATO DE CANCELAMENTO DE PROJETOS**

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC), em observância ao disposto no PARÁGRAFO ÚNICO do Art. 45 do EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 10 de agosto de 2022, torna público o ato de cancelamento de 1 (um) projeto, conforme ANEXO ÚNICO desta publicação.

Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados desta publicação, para apresentação de recurso à Secretaria Municipal de Cultura pelos projetos cancelados por este ato.

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente no site www.pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. No ato do envio, deverão ser informados o número da inscrição e o título do projeto, o nome do (a) Proponente, e-mail, CPF e as devidas motivações que julgar necessárias.

Dúvidas, eventuais esclarecimentos e as motivações da desclassificação poderão ser solicitadas por meio do canal de dúvidas e atendimento, disponível no site www.pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

ANEXO ÚNICO – Lista de projetos cancelados

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Eliane Parreiras*
**Secretária Municipal de Cultura**

**LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – LMIC**
**EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS – RESULTADO PRELIMINAR**

A Secretaria Municipal de Cultura, em observância ao disposto no Art. 40 do EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 10 de agosto de 2022, torna pública a ordem de classificação dos projetos culturais conforme ANEXO ÚNICO desta publicação.

O(a) Proponente terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, para solicitar o parecer técnico do seu projeto. A solicitação do parecer deverá ser feita exclusivamente no site www.pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, sendo obrigatório o upload do documento de identidade do(a) Proponente. O não preenchimento da solicitação de forma integral acarretará no não envio do parecer.

O período de interposição de recursos será de até 3 (três) dias úteis contados da data do envio do parecer. A Secretaria Municipal de Cultura não disponibiliza formulário padrão/modelo

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

de interposição de recursos. No ato do envio, o(a) Proponente deverá preencher seu nome completo, e-mail, CPF, nome e número do projeto e as motivações que julgar necessárias.

Após recebidos e decididos eventuais recursos, o resultado final será homologado e publicado no DOM.

O anexo abaixo está disponível no site www.pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, e no DOM por meio do site www.pbh.gov.br/dom.

ANEXO ÚNICO – Ordem de classificação dos projetos – Resultado Preliminar

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Eliane Parreiras*
**Secretária Municipal de Cultura**

**LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – LMIC**
**EDITAL DESCENTRA 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO DOS PROJETOS DESCLASSIFICADOS E LISTA DEFINITIVA DOS PROJETOS DESCLASSIFICADOS**

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC), em observância ao disposto no Art. 35, §2º, do EDITAL DESCENTRA 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 10 de agosto de 2022, torna público, conforme ANEXO I desta publicação, o resultado da análise dos recursos apresentados quanto à relação de projetos desclassificados do Edital, publicada no DOM em 11 outubro de 2022, bem como a lista definitiva dos 36 (trinta e seis) projetos desclassificados, conforme o ANEXO II.

O parecer conclusivo da análise dos recursos poderá ser requisitado através do e-mail fomentocultura@pbh.gov.br, mediante solicitação do(a) Proponente ou pelo(a) detentor(a) de procuração, devendo ser apresentado documento de identificação com foto, nome e número do projeto.

ANEXO I – Resultado da análise de recurso dos projetos desclassificados
ANEXO II – Lista definitiva dos projetos desclassificados

Os ANEXOS desta publicação estão disponíveis no site www.pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL DESCENTRA 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, e no DOM, por meio do site www.pbh.gov.br/dom.

Em conformidade com o Art. 40 do Edital, a ordem de classificação dos projetos será publicada no DOM, sendo respeitada a ordem decrescente de pontuação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

*Eliane Parreiras*
**Secretária Municipal de Cultura**

**LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – LMIC**
**EDITAL DESCENTRA 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS – RESULTADO PRELIMINAR**

A Secretaria Municipal de Cultura, em observância ao disposto no Art. 40 do EDITAL DESCENTRA 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 10 de agosto de 2022, torna pública a ordem de classificação dos projetos culturais conforme ANEXO ÚNICO desta publicação.

O(a) Proponente terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, para solicitar o parecer técnico do seu projeto. A solicitação do parecer deverá ser feita exclusivamente no site www.pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL DESCENTRA 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, sendo obrigatório o upload do documento de identidade do(a) Proponente. O não preenchimento da solicitação de forma integral acarretará no não envio do parecer.

O período de interposição de recursos será de até 3 (três) dias úteis contados da data do envio do parecer. A Secretaria Municipal de Cultura não disponibiliza formulário padrão/modelo de interposição de recursos. No ato do envio, o(a) Proponente deverá preencher seu nome completo, e-mail, CPF, nome e número do projeto e as motivações que julgar necessárias.

Após recebidos e decididos eventuais recursos, o resultado final será homologado e publicado no DOM.

O anexo abaixo está disponível no site www.pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL DESCENTRA 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, e no DOM por meio do site www.pbh.gov.br/dom.

ANEXO ÚNICO – Ordem de classificação dos projetos – Resultado Preliminar

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

*Eliane Parreiras*
**Secretária Municipal de Cultura**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Extrato do Termo de Adesão ao Programa Estamos Juntos Chamamento Público SMDE 002/2019
Processo: 01-061.693/22-59
Proponente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Aderente: Esporte Clube Ginástico. – CNPJ: 16.641.235/0001-00
Objeto: Adesão ao Programa Estamos Juntos, nas modalidades Alocação no Trabalho Formal e Qualificação Profissional, a ser realizada por meio de captação de vagas de emprego aos beneficiários do programa.
Prazo de Vigência: Indeterminado
Link Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/desenvolvimento/transparencia/2022/01-061.696-22-47%20-%20Esporte%20Clube%20Gin%C3%A1stico%20-%20Termo%20de%20Ades%C3%A3o.pdf
Data de Assinatura: 18/10/2022
Processo: 01-061.776/22-84
Proponente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Aderente: RD Construtora e Empreendimentos Ltda. – CNPJ: 07.725.836/0001-74
Objeto: Adesão ao Programa Estamos Juntos, na modalidade Alocação no Trabalho Formal, a ser realizada por meio de captação de vagas de emprego aos beneficiários do programa.
Prazo de Vigência: Indeterminado
Link Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/desenvolvimento/transparencia/2022/01.061.776.22.84%20-%20RD%20Construtora%20e%20Empreendimentos%20LTDA%20-%20Termo%20de%20Ades%C3%A3o.pdf
Data de Assinatura: 25/10/2022

*Adriano Henrique Fontoura de Faria*
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**EXTRATO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo: 01.137.329/19-79
IJ: 01.2019.2800.0006.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Organização da Sociedade Civil Instituto Cultural Boa Esperança – CNPJ 04.444.182/0001-40.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto o ajuste do Plano de Trabalho e a prorrogação do prazo de vigência.
Prazo de vigência: 20/12/2021 a 19/06/2023
Valor: Inalterado
Link Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/desenvolvimento/transparencia/2022/01.137.329.19-79%20-%2001.2019.2800.0006%20-%20Instituto%20Cultural%20Boa%20Esperan%C3%A7a.zip
Justificativa da necessidade do aditivo: O ajuste proposto, em comum acordo entre as partes, faz-se necessário em função da interrupção das atividades presenciais por conta da pandemia de COVID-19, que consequentemente trouxe prejuízos à execução.
Data de assinatura: 25/10/2022

*Adriano Henrique Fontoura de Faria*
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

## BELOTUR

**PORTARIA BELOTUR Nº 073/2022**

*Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.*

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2022.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Gilberto César Carvalho de Castro*
**Diretor-Presidente**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 073/2022)

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo nº 01-041.065/22-93– Fluxo 59971<br>Disp. 020/2022<br>Contratada: COMUNIQUE-SE S/A |
| **OBJETO** | Fornecimento de serviços de tecnologia da comunicação, com foco em assessoria de imprensa: Mailing nacional de veículos de imprensa tradicionais e especializados (mídia impressa, rádio, TV e on-line) com atualização periódica, com pelo menos 10 mil contatos; Clipagem de notícias em mídias impressas, rádio, TV e mídia on-line, com geração de relatórios periódicos, monitoramento e avaliações qualitativas de resultados. Clipagem de, pelo menos, 15 palavras/expressões. |
| GESTOR | |
| **Nome** | Fernanda Machado Dias |
| **Matrícula** | 1057-2 |
| **Cargo/Função** | Assessora de Comunicação |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome** | Caíque Matheus Carvalho da Silveira |
| **Matrícula** | 1081-5 |
| **Cargo/Função** | Assessor II |

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

Processo Administrativo nº 01-61.580/22-62 - 61107/DREV-BL/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento de eleição da Corte Real Momesca para o Carnaval de Belo Horizonte 2023.

MODALIDADE / FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO, conforme art. 32 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e dinâmica do sistema do Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br
CREDENCIAMENTO: Deverá ser efetuado até às 08h30 do dia 11/11/2022, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
PROPOSTAS COMERCIAIS: As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser enviados depois de efetuado o credenciamento, e serão recebidas até às 09h do dia 11/11/2022, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br.
SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Será aberta na internet às 10h do dia 11/11/2022, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
PRAZO DA DISPUTA: A etapa inicial de recebimento dos lances durará dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme subitem 12.5 do Edital.
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: pelo correio eletrônico licitacoes.belotur@pbh.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/ DF.
ESTE PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO POR MEIO DO PORTAL DO BANCO DO BRASIL NO ENDEREÇO www.licitacoes-e.com.br

O edital e seus anexos estão disponíveis na página da Belotur no Portal da PBH - www.pbh.gov.br/belotur - bem como no site do Sistema de Licitações do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br.

Belo Horizonte 27 de outubro de 2022

*Gilberto César Carvalho de Castro*
**Diretor-Presidente**

**ABERTURA DE EDITAL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2022**

Processo Administrativo nº 01-060.207/22-01
A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR torna pública a abertura do Chamamento Público 010/2022, conforme detalhamento abaixo:

Objeto: Concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua cadastrados na Belotur que irão desfilar no Carnaval de Belo Horizonte, no período de 04 a 26 de fevereiro de 2023.
Tipo: CHAMAMENTO PÚBLICO
Prazo de inscrição: Da data de publicação deste edital até às 17h do dia 11/11/2022.
Informações E ESCLARECIMENTOS: Deverão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail da Comissão de Licitação da Belotur - licitacoes.belotur@pbh.gov.br
Palestra pública – ONLINE: Palestra pública para esclarecimentos de dúvidas, dia 03/11/2022, às 19h, via Google Meet, com acesso limitado aos primeiros 500 (quinhentos) participantes, por meio do link meet.google.com/qbq-iixo-jph

O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da PBH/BELOTUR – www.pbh.gov/belotur

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Gilberto César Carvalho de Castro*
**Diretor-Presidente**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SMED Nº 275/2022**

*Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.*

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO**
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED N° 275)

| | |
|---|---|
| **PROCESSO 01-058.554/22-84** | Termo de Comodato<br>Município, através da Secretaria Municipal de Educação/PBH e o Cruzeiro Esporte Clube |
| **OBJETO** | Termo de Comodato entre o Município, através da Secretaria Municipal de Educação/PBH e o Cruzeiro Esporte Clube, que tem como objeto comodato do espaço físico do prédio escolar localizado na Av. Otacílio Negrão de Lima nº 6860, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte/MG. |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | Álvaro Luiz de Melo Guimarães |
| **Matrícula:** | 097.194-8 |
| **Cargo/Função:** | Professora Municipal |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome:** | Rosane Pires Viana |
| **Matrícula:** | 71.015-X |
| **Cargo/Função:** | Professora Municipal/Diretora da Escola Municipal Francisca Alves |

**PORTARIA SMED Nº 276/2022**

*Dispõe sobre a inscrição para o sorteio de bolsas de estudos para escolas da Rede Privada de Ensino, para o ano letivo de 2023, e a renovação de bolsas existentes.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, considerando a legislação que permite ao Município de Belo Horizonte indicar cotas de estudantes, por meio de bolsas de estudos, em instituições de Ensino Privado, em decorrência da doação de terreno da municipalidade para a construção de suas respectivas edificações e tendo em vista o interesse público em garantir maior participação aos munícipes interessados, RESOLVE:

Art. 1º – Realizar o sorteio público para as bolsas de estudos nas instituições de ensino, mencionadas no art. 2º desta Portaria e estabelecer critérios para renovação das bolsas existentes para o ano escolar de 2023.

CAPÍTULO I
DAS BOLSAS DE ESTUDOS A SEREM SORTEADAS

Art. 2º – Serão sorteadas bolsas de estudos somente para estudantes que vão cursar, no ano letivo de 2023, o Ensino Fundamental ou cursos de Graduação do Ensino Superior, conforme os seguintes critérios:

I – para o Ensino Fundamental:
a) 50% do valor da mensalidade para as seguintes instituições:
1. Colégio Logosófico González Pecotche (apenas para a Unidade Cidade Nova);
2. Colégio Loyola (Cidade Jardim);
3. Colégio Santa Doroteia (Sion);
4. Colégio Santa Maria (apenas para a Unidade Cidade Nova);
5. Colégio Santa Rita de Cássia (Barreiro);
6. Colégio São Paulo (Cidade Jardim);
7. Colégio São Paulo da Cruz (Barreiro).
b) 100% do valor da mensalidade, para a Escola do SESI – Newton Antônio da Silva Pereira (apenas para a Unidade Bairro São Paulo).

II – para a Graduação ou Graduação Tecnológica:
a) 25% do valor da mensalidade para os cursos de Graduação e Graduação Tecnológica da Universidade FUMEC (Campus Cruzeiro).

Parágrafo único – A bolsa concedida não contemplará outras despesas relativas à xerografia, livros, assistência médico-odontológica, transporte, alimentação, materiais didáticos, uniforme, aulas extras, entre outros.

Art. 3º – A definição do número de bolsas de estudos disponíveis para o sorteio de 2023 será de responsabilidade de cada instituição mencionada no art. 2º desta Portaria, considerando-se, para esta finalidade, o número de estudantes bolsistas:

I – do Ensino Fundamental eventualmente reprovados no ano letivo de 2022;
II – que concluírem o Ensino Fundamental e/ou o curso de Graduação no ano letivo de 2022;
III – que não renovarem sua bolsa e/ou a matrícula para o ano letivo de 2023.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 4º – Para se candidatar à bolsa de estudos, o estudante deverá:

I – estar regularmente matriculado ou ter sido pré-selecionado até a data de 24 de novembro de 2022 na Instituição para a qual pleiteia a bolsa;
II – preencher, corretamente, no período de 1º a 7 de dezembro de 2022, o formulário disponível no endereço eletrônico <http://bolsadeestudos.pbh.gov.br>.

§ 1º – O formulário de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser preenchido pelo responsável legal do estudante.
§ 2º – Cada instituição de Ensino Privado participante estabelecerá, em seu calendário, um período para o Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal informar-se a respeito do mesmo.
§ 3º – Será permitida a inscrição em apenas uma das instituições mencionadas no art. 2º desta Portaria, sob pena de perda do direito ao benefício da bolsa, na hipótese de que um sorteado tenha feito mais de uma inscrição.
§ 4º – Para a Escola SESI – Newton Antônio da Silva Pereira, somente serão concedidas bolsas de estudos para os estudantes regularmente matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos a partir do início do ano letivo de 2023.
§ 5º – Para a FUMEC, somente estarão aptos a se inscrever os candidatos aprovados em Processo Seletivo e classificados, nesta Instituição, diretamente, em 1ª (primeira) chamada.
§ 6º – A lista das inscrições efetivadas, nos termos desta Portaria, será publicada no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte, disponível em <www.pbh.gov.br>, conforme Cronograma (Anexo I), podendo os candidatos ou responsáveis legais interpor recurso contra resultado, nos dias e local constantes do Anexo I.
§ 7º – Somente será confirmada a concessão da bolsa de estudos ao candidato que estiver regularmente matriculado na instituição pleiteada a partir no início do ano letivo de 2023.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

Art. 5º – O sorteio das bolsas para o ano letivo de 2023 será realizado na Secretaria Municipal de Educação (Rua Carangola, 288, bairro Santo Antônio), de acordo com cronograma e horário constantes dos anexos I e II.

§ 1º - O sorteio será realizado em conformidade com os protocolos específicos de vigilância em saúde para prevenção ao contágio pela COVID-19 vigentes na data de sua realização, conforme definições de Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º – A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte reserva-se o direito de, se necessário, promover alguma adequação no horário de sorteio, bem como alterar a data de sua realização, responsabilizando-se por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações realizadas.
§ 3o – Aa presença dos inscritos no local do sorteio será restrita a um único representante de cada estudante devidamente inscrito e limitada à capacidade máxima do espaço.
§ 4o – O sorteio também poderá ser acompanhado virtualmente, por meio de link disponibilizado para os endereços eletrônicos dos candidatos.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 6º – As instituições de ensino mencionadas no art. 2º desta Portaria deverão sortear 7 (sete) candidatos inscritos para compor o cadastro de reserva, exceto nos casos da Escola SESI – Newton Antônio da Silva Pereira, que sorteará 13 (treze), e da FUMEC, que sorteará 15 (quinze).

§ 1º – Na hipótese de não ocorrer o preenchimento do número total de vagas/bolsistas, devido ao não atendimento do previsto nos artigos 7º e 8º ou, ainda, por desistência, os candidatos constantes do cadastro de reserva e que estejam regularmente matriculados serão convocados.
§ 2º – Os candidatos constantes do cadastro de reserva serão convocados na ordem sequencial do sorteio, sendo de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição a informação correta e completa do endereço e do número de telefone para contato.
§ 3º – A não efetivação da matrícula na secretaria da instituição resultará na perda do direito à bolsa de estudos, sendo contemplado o próximo candidato do cadastro de reserva que esteja devidamente matriculado.
§ 4º – Na hipótese de serem chamados todos os candidatos constantes do cadastro de reserva e mediante existência de bolsas disponíveis, será realizado novo sorteio entre os candidatos já inscritos e matriculados na instituição.

CAPÍTULO V
DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 7º – A renovação da bolsa de estudos dos estudantes contemplados nos anos anteriores, para o ano letivo de 2023, deverá ser feita até o dia 22 de dezembro de 2022, na secretaria da instituição de ensino, mediante o preenchimento de formulário de renovação disponível nas instituições.

§ 1º – A não renovação da bolsa pelo estudante ou pelo responsável legal, no prazo citado no caput deste artigo, resultará na perda automática do benefício.
§ 2º – É vedada a renovação da bolsa aos estudantes do Ensino Fundamental que tenham sido reprovados no ano letivo de 2022 e, no caso da FUMEC, àqueles que cursarem menos de três disciplinas no primeiro e no segundo semestres de 2023.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – Os interessados em participar do sorteio deverão observar, ainda, os seguintes critérios:

I – não será concedida bolsa de estudos para mais de um beneficiário da mesma família (pais/irmãos/filhos), mesmo que em instituições de ensino distintas;
II – na hipótese de que mais de um membro da mesma família venha a ser sorteado, deverá ser indicado pelos sorteados (ou pelo responsável legal) um único membro a ser contemplado com a bolsa de estudos, ficando sem efeito a inscrição e o sorteio do(s) outro(s);
III – não será admitida, em hipótese alguma, a substituição do candidato sorteado por outro membro da família (pais/irmãos/filhos) que não tenha sido sorteado;
IV – o estudante sorteado ou o seu responsável legal deverá comprovar e responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas no formulário, sob pena de perda do direito à bolsa de estudos, em caso de divergência em relação à documentação apresentada;
V – o benefício da bolsa de estudos é pessoal e intransferível;
VI – fica vedada ao estudante contemplado com bolsa de estudos, nos termos desta Portaria, a concessão de mais de um benefício de desconto na mensalidade escolar por intermédio da Prefeitura de Belo Horizonte;
VII – a Prefeitura não se responsabilizará pela garantia da vaga nas escolas de Ensino Privado participantes, ficando o próprio estudante, seu representante legal ou procurador, responsável pela regularização da matrícula junto à instituição para a qual pleiteou a bolsa de estudos.

Art. 9º – A concessão do benefício para os novos bolsistas terá início em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio, mediante comunicado da Secretaria Municipal de Educação, enviado às instituições de ensino citadas no art. 2º desta Portaria.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA DO SORTEIO DE BOLSAS DA PBH***

| | |
|---|---|
| Período de inscrições. | 01 a 07/12/2022 |
| Divulgação, no Portal da PBH, da listagem de candidatos com inscrições aceitas, de acordo com os critérios constantes desta Portaria. | 12/12/2022 |
| Prazo para recursos, referentes à divulgação da lista.<br>Obs.: os recursos deverão ser protocolados em horário comercial, na Secretaria Municipal de Educação (SMED): Rua Carangola, 288 – Bairro Santo Antônio. | 14/12/2022 |
| Divulgação, no Portal da PBH, da lista definitiva de inscrições aceitas, de acordo com Portaria publicada, com número do sorteio. | 16/12/2022 |
| Data do sorteio das bolsas. | 19/12/2022 |
| Divulgação, no Portal da PBH, da listagem dos alunos sorteados. | 22/12/2022 |

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**ANEXO II**
**HORÁRIO DOS SORTEIOS POR INSTITUIÇÃO – DIA 19/12/2022**

| Instituições de Ensino | Horário |
|---|---|
| Colégio Logosófico González Pecotche – Unidade Cidade Nova. | 9h00 |
| Colégio São Paulo (Cidade Jardim). | 9h20min |
| Escola do SESI – Newton Antônio da Silva Pereira (Unidade Bairro São Paulo) | 9h40min |
| Colégio Santa Rita de Cássia (Barreiro) | 10h30min |
| Colégio Santa Doroteia (Sion) | 11h00 |
| Colégio Santa Maria – Unidade Cidade Nova | 11h30min |
| Colégio Loyola (Cidade Jardim) | 14h30min |
| Colégio São Paulo da Cruz (Barreiro) | 15h00min |
| Universidade FUMEC (Campus Cruzeiro) | 15h30min |

**PORTARIA SMED Nº 277/2022**

*Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.*

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO**
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED N° 277)

| | |
|---|---|
| **PROCESSO 01.060.652/22-36** | Contrato Inerigibilidade 09/2022 Município, através da Secretaria Municipal de Educação/PBH e o Consórcio operacional de transporte público de passageiros |
| **OBJETO** | Contrato para o fornecimento de 1000 (hum mil), bilhetes de transporte Social, para os segmentos de estudantes e pais nas Pré-Conferências Regionais, dias 05 e 12 de Novembro e 23, 25 e 26 de novembro de 2022. |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | Maria Aparecida Almeida Kneipp |
| **Matrícula:** | 93.961-0 |
| **Cargo/Função:** | Professora Municipal |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome:** | Renato Alves Pereira |
| **Matrícula:** | 75.729-6 |
| **Cargo/Função:** | Professora Municipal |

**EXTRATOS**

Extrato 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2013.2200.0037
Processo: 01-034.798/13-53
IJ: 01.2013.2200.0037.16.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro Cristão Evangélico Educacional.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexos III e IV do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração no número de crianças atendidas a partir de 01/09/2022, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho;
Prazo: 01/11/15 a 31/08/2023.
Valor do Aditivo: R$ 173.123,84
Valor Total: R$ 7.208.590,08
Assinatura em: 26/10/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2013.2200.0037
Processo: 01-034.798/13-53
IJ: 01.2013.2200.0037.16.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro Cristão Evangélico Educacional.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 16º Termo Aditivo, a partir de 01/09/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0059
Processo: 01-118.605/15-01
IJ: 01.2015.2200.0059.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro Cristão Evangélico Educacional.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexos III e IV do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
Prazo: 01/11/2015 a 31/08/2025
Valor do Aditivo: - R$ 20.620,88
Valor Total: R$ 5.754.360,67
Assinatura em: 26/10/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0059
Processo: 01-118.605/15-01
IJ: 01.2015.2200.0059.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro Cristão Evangélico Educacional.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 11º Termo Aditivo, a partir de 01/05/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

**RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 01.060.652/22-36 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 66, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.710/01, RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, para a contratação direta pela Secretaria Municipal de Educação da empresa CONSÓRCIO OPERACIONAL DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, para o fornecimento de 1000 (hum mil) bilhetes de transporte Social, para os segmentos de estudantes e pais nas Pré-Conferências Regionais, dias 05 e 12 de Novembro e 23, 25 e 26 de novembro de 2022, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com recursos provenientes das dotações orçamentárias:

2200.1100.12.122.140.2.317.3.3.90.39 37 00.00 Sub Ação 0001 SICOM 1.01

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

**EXTRATOS**

Extrato 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01-2017.2200-0035
Processo: 01-070.152/17-72
IJ: 01-2017.2200-0035.04.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro Social de Apoio a Criança e ao Adolescente do Conjunto Paulo VI.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Segunda, para realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico da instituição, em aporte único, no valor de R$ 249.998,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física- GMERF.
Prazo: 01/04/2017 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R$ 249.998,00
Valor Total: R$ 2.788.077,67
Assinatura em: 27/10/2022

Extrato 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0141
Processo: 01-119.426/15-10
IJ: 01.2015.2200.0141.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Recanto Feliz.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexos III e IV do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração no número de crianças atendidas e de turmas, a partir de 01/08/2022, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho;
Prazo: 01/11/15 a 31/05/2025
Valor do Aditivo: R$ 960.316,18
Valor Total: R$ 15.155.346,00
Assinatura em: 27/10/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0141
Processo: 01-119.426/15-10
IJ: 01.2015.2200.0141.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Recanto Feliz.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 11º Termo Aditivo, a partir de 01/03/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

**ADJUDICAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO**
**FPMZB 001/2022**

Processo Administrativo nº 01.060.490/22.36
Objeto: o cadastramento e sorteio de lotes para uso de espaço para montagem de barracas de divulgação no interior das necrópoles municipais, administradas pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), para o Dia de Finados do ano de 2022, conforme especificações contidas no edital e seus anexos

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso das atribuições conferidas pela Portaria FPMZB Nº 37/2022, considerando o que consta nos autos do processo administrativo supracitado, dando continuidade ao procedimento licitatório, considerando ainda a Ata da Sessão Pública e a renúncia ao prazo recursal, ADJUDICA os lotes do Chamamento Público aos credenciados indicados a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e nos documentos apresentados, bem como de acordo com o sorteio realizado:

LOTE 1
Empresa: Funerária Metropax Ltda
CNPJ: 03.153.810/0001-76

LOTE 2
Empresa: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
CNPJ: 17.209.891/0008-60

LOTE 3
Empresa: Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A
CNPJ: 26.366.052/0001-70

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Carlos Nery Machado*
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO**
**FPMZB 001/2022**

Processo Administrativo nº 01.060.490/22.36
Objeto: o cadastramento e sorteio de lotes para uso de espaço para montagem de barracas de divulgação no interior das necrópoles municipais, administradas pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), para o Dia de Finados do ano de 2022, conforme especificações contidas no edital e seus anexos

O Presidente da Fundação De Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA o objeto da licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos da adjudicação proferida aos credenciados indicados a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e nos documentos apresentados, bem como de acordo com o sorteio realizado:

LOTE 1
Empresa: Funerária Metropax Ltda
CNPJ: 03.153.810/0001-76

LOTE 2
Empresa: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
CNPJ: 17.209.891/0008-60

LOTE 3
Empresa: Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A
CNPJ: 26.366.052/0001-70

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Sérgio Augusto Domingues*
**Presidente**

**EXTRATO**

Extrato 1º Termo Aditivo ao Termo Operacional de Adesão
Nº do Processo licitatório/Contrato – SMPOG: 01.019.067.21.42

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nº do Instrumento Jurídico do contrato: 01.2021.0600.0024.01.00
Nº do Processo do Termo Operacional de Adesão: 01.074.218.21.07
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Operacional de Adesão: não se aplica
Contratante: Município de Belo Horizonte/Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: ZETRASOFT LTDA - CNPJ 03.881.239/0001-06
Objeto: Adesão da ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL ao contrato celebrado em 03/12/2021 entre o Município de Belo Horizonte e a empresa ZETRASOFT LTDA. (Processo Administrativo n° 01.019.067.21.42), cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de margem consignável, com lançamentos em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado, treinamento e atendimento aos usuários do sistema.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses
Prazo de vigência: o Termo Operacional de Adesão entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 02/12/2022.
Prazo de vigência do Termo Aditivo: 03/12/2022 a 02/12/2023
Garantia Contratual do Termo Operacional de Adesão: não se aplica
Quantitativo do Termo Operacional de Adesão: vinculado ao Contrato SMPOG
Valor: Não há despesa pública decorrente do presente Termo Operacional de Adesão.
Assinatura do Termo Operacional de Adesão: 09/12/2021
Assinatura do Termo Aditivo: 27/10/2022
Link do Termo de Adesão: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2022/PrimeiroTermoAditivoZetrasoft.pdf

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e Hidrostudio Engenharia S/S – CNPJ 74.002.155/0001-01, publicado na Edição 6586, Ano XXVIII, no DOM de 24/08/2022:

Onde se lê:
"IJ: 01.2022.2700.0003"

Leia-se:
"IJ: 01.2021.2700.0003"

### RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº: 6628 – 1ª EDIÇÃO - ANO XXVIII –SMOBI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – REFERENTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 05 ao Contrato DJ 014/2021
Licitação: SMOBI 020/2020-RDC
Processo: 01-041.580/20-48
IJ.: 01.2021.2700.0014
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratante: 08.103.958/0001-10
Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos de alternativas, serviços preliminares, anteprojetos e projetos de engenharia para implantação de sistemas de drenagem para as Ruas do Bairro Nova Vista.
Onde se lê: "Processo: 01-029.532/21-17
IJ.: 01.2021.2700.0099"
Leia-se: "Processo: 01-041.580/20-48
IJ.: 01.2021.2700.0014"

### AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO

Processo nº: 01-015.804/22-28
Referência: Solicitação de autorização para subcontratação parcial
Contrato: DJ 023/2022 – Lote III – Licitação: SMOBI 048/2021 TP
Contratada: Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda.
Subcontratada: Benonino Antonio de Oliveira Filho -ME
Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos e projetos para os seguintes equipamentos públicos: Laboratório de Zoonoses (reforma com ampliação) – LOTE III

Autorizo a contratada, HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA., nos termos do Parecer Jurídico DPCT-SD nº 239/2022, a subcontratar a empresa BENONINO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO – ME. para execução de 5,49% do objeto contrato DJ 023/2022, sendo objeto da subcontratação os serviços de investigação geotécnica.

A presente autorização não isenta a HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. de ser responsável, perante a Administração, pela regular prestação dos serviços subcontratados, nos termos legais.
Registro na SMOBI: 27.10.2022 – Livro: 02 – Folha: 115

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

### LICITAÇÃO SMOBI Nº 047/2022 – RDC HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 01-034.204/22-78
Objeto: serviço Técnico profissional especializado para elaboração de estudos e projetos executivos de engenharia para tratamento de fundo de vale da Av. Basílio da Gama – Bairro Tupi e implantação de sistema de drenagem da Rua Professor Silveira Neto e Rua Joaquim Correa de Aquino – Bairro Camargos.

HOMOLOGO a LICITAÇÃO SMOBI 047/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução do serviço à empresa TECHVIAS ENGENHARIA LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais).

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

### LICITAÇÃO SMOBI Nº 072/2022 –TP HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 01-051.541/22-84
Objeto: serviços e obras para Implantação do Parque Madrid – 1ª Etapa (Rua Blumenau).

HOMOLOGO a LICITAÇÃO SMOBI 072/2022 – TP para que produza seus efeitos jurídicos, considerando a declaração da Presidente da Comissão Permanente de Licitações de que o certame restou deserto, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 22/10/2022.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL LICITAÇÃO SMOBI 071/2022 - TP

PROCESSO: 01.051.405/22-76
OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de Cadastros Técnicos de Desapropriação e Remoção, Buscas Cartoriais, Memoriais Descritivos, Caracterização de Edificações/Áreas Cobertas e Levantamentos Topográficos.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 013/2022, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência o resultado do julgamento das propostas comerciais, a saber: CLASSIFICADA a proposta comercial apresentada pela CAPPE BRASIL ENGENHARIA, única licitante a participar do certame.

Os demonstrativos da análise e julgamento encontram-se nos autos respectivos, ficando franqueadas vistas e cópias.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022

*Luciana de Almeida Silva*
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**
**Portaria SMOBI/SUDECAP nº 013/2022**

### LICITAÇÃO SMOBI 062/2022 – RDC CIRCULAR Nº 04 – ALTERAÇÃO DO APÊNDICE VIII – PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E DA DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 01-045.025/22-10
OBJETO: Implantação do Interceptor de Esgoto e Tratamento de Fundo de Vale entre as Estacas 27 a 32 – Eixo 2 - Córrego Túnel Camarões.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 013/2022, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência que, em virtude de questionamento de licitante, foi identificada pela área demandante a necessidade de alteração do edital da licitação e alguns de seus anexos. Passam a ter nova redação os seguintes itens do edital:

Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: até às 10h do dia 29/11/2022.
Julgamento das propostas em meio eletrônico: a partir das 10h do dia 29/11/2022.

Apêndice VIII – Projeto Executivo de Engenharia
Os arquivos a serem considerados serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, conforme identificados abaixo:

IMPLANTAÇÃO: Projeto Executivo Terraplenagem 2ª parte – Planta e Perfil - BAR 431 – SN-136-01/01
ATERRO: Projeto Executivo Terraplenagem 2ª parte – Planta e Perfil - TER – 429 – SN – 136 – 01/ 04 a 04/04
ESCAVAÇÃO: Projeto Executivo Terraplenagem 2ª parte – Escavações e Seções – TER – 429 – SN – 136 – 01/04 a 04/04
RELATÓRIO DE RELOCAÇÃO DOS INTERCEPTORES – COPASA – VOLUME ÚNICO

4.4 - Relação dos Projetos

4.4.1 - Os projetos são compostos das pranchas listadas a seguir, constantes no Apêndice VIII, e dos documentos técnicos listados no item 4.4.3 deste Projeto Básico de Licitação:

| Conteúdo | Código | Emissão |
|---|---|---|
| Projeto Executivo Terraplenagem 2ª Parte- Planta e Perfil | BAR 431-SN-136 -01/01 | A |
| Projeto Executivo Terraplenagem 2ª Parte- Planta e Perfil | TER 429-SN-136- 01/04 a 04/04 | A |
| Projeto Executivo Terraplenagem 2ª Parte- Escavações Seções | TER 429-SN-136- 01/04 a 04/04 | A |

Leia-se: TER 429-SN-136- 01/04 a 04/04 no código das pranchas referentes ao Projeto Executivo Terraplenagem 2ª Parte – Planta e Perfil descrito no quadro

Os demais itens do edital e seus anexos permanecem inalterados. Os novos documentos estarão disponíveis no site da PBH no link https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestrutura/licitacao/regime-diferenciado-de-contratacao-062-2022.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022

*Luciana de Almeida Silva*
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**
**Portaria SMOBI/SUDECAP nº 013/2022**

### ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL SMOBI 081/2022-RDC

Processo nº 01-055.254/22-34
Objeto: Obras de Implantação das Travessias de Pedestres 01 e 02 sobre o Córrego Jatobá.
Modalidade: regime diferenciado de contratações eletrônico.
Tipo: menor preço, aferido de forma global.
Regime de execução: empreitada por preço unitário.
Orçamento estimado: não sigiloso
Data base: dezembro/2021
Modo de disputa: fechado
Obtenção do edital: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no portal de compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
Consultas de caráter técnico ou legal e impugnações: conforme item 5 do edital.
Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: até as 14:00h do dia 29/11/2022.
Julgamento das propostas em meio eletrônico: a partir das 14:00h do dia 29/11/2022.
Recebimento dos documentos de habilitação: apenas da licitante vencedora, mediante convocação em meio eletrônico.
Referência de tempo: horário de Brasília.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**
*Patrícia de Figueiredo e Paula*
**Assessora Jurídica**

## SUDECAP

### EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 03 ao Contrato DJ 061/2019
Licitação: Dispensa de Licitação nº 034/2019
Processo: 01-123.763/19-17
IJ.: 01. 2019.2702.0009
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP
Contratada: TOP CONTROL DESINFESTAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ da Contratada: 09.112.787/0001-58
Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, incluído o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, assim como o emprego de equipamentos, controle e estocagem.
Objetivo: Renovar o prazo contratual.
O prazo de vigência do Contrato DJ 061/2019, fica renovado por 12 meses, para o período de 26/11/2022 até 25/11/2023.
Fica consignado para o contrato em apreço, para o período indicado na Cláusula Primeira, o valor atualizado de R$ 2.455,91 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Garantia de execução: Não se aplica
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.1100.15.122.057.2.584.0001, natureza 339037-01, fonte de recursos 00.00 e SICOM 100.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-061-19%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO%20FINANCEIRO%20-%20TA%2003.pdf
Justificativa resumida: O presente aditamento justifica-se pela a contínua necessidade dos serviços de dedetização, desratização e descupinização nas instalações anexas desta Autarquia, localizadas nos bairros Betânia (Arquivo Acervo Técnico) e no bairro Funcionários, demonstrada a vantajosidade da renovação contratual pela manifestação técnica exarada através do Ofício GCOAT-SD/DJUR-SD nº 26/2022, que integra a solicitação de fls. 178/205.
Data de assinatura: 26.10.2022
Registro na SUDECAP: 27.10.2022 - Livro: 02 - Folha: 104

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**REGISTRO CADASTRAL / INSCRIÇÃO – SUCAF**

A SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes Fornecedores:

- CONSORCIO IMTRAFF CERTARE CNPJ: 48.368.531/0001-68

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

A SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes Fornecedores:

- STRATUM SEGURANÇA LTDA CNPJ: 03.029.254/0001-20
- VILASA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 17.551.250/0001-12
- FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A CNPJ: 66.806.555/0001-33

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*
**Superintendente**

**EXTRATOS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 09 ao CONTRATO DJ 006/2017
Licitação: PE 089/2016
Processo: 01-088.509/17-41
IJ.: 01.2017.2702.0010
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP
Contratada: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A
CNPJ da Contratada: 05.388.674/0001-29
Objeto: Prestação de serviços de impressão, reprografia e produção gráfica a serem realizados nas dependências da Autarquia, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção (preventiva e corretiva) e a operação dos equipamentos e sistemas aplicados nos serviços, o suporte técnico, a reposição de peças e insumos, exceto papel, e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluídas a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem e servidor.
Objetivo: Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 006/2017, firmado em 17/10/2017, para reprogramá-la com decréscimo de quantitativos, no montante de R$ 21.942,65 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a uma redução de 7,43% do valor contratual.
Em consequência da alteração da Planilha Contratual, o valor do contrato em referência passará de R$515.504,08 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos) para R$ 493.561,44 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Garantia de execução: Não se aplica
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-006-17%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO%20FINANCEIRO%20-%20%20TA%2009.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se "em razão da restruturação organizacional que ocorrerá na SUDECAP e na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, a partir de 01/08/2022, 09 (nove) equipamentos Tipo C e suas respectivas produções, serão transferidos para SMOBI, conforme apresentado no ANEXO 01. Sendo assim, torna-se necessária a supressão de quantitativos do contrato DJ-006/2017, nos termos aduzidos no Ofício GCOAT-SD / DJURSD n.º 023/2022, às fls. 1020 a 1021).
Data de assinatura: 25.10.2022
Registro na SUDECAP: 27.10.2022 - Livro: 02 - Folha: 104

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 10 ao CONTRATO DJ 006/2017
Licitação: PE 089/2016
Processo: 01-088.509/17-41
IJ.: 01.2017.2702.0010
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP
Contratada: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A
CNPJ da Contratada: 05.388.674/0001-29
Objeto: Prestação de serviços de impressão, reprografia e produção gráfica a serem realizados nas dependências da Autarquia, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção ( preventiva e corretiva ) e a operação dos equipamentos e sistemas aplicados nos serviços, o suporte técnico, a reposição de peças e insumos, exceto papel, e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluídas a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem e servidor.
Objetivo: Renovar o prazo contratual e reprogramar os itens contratais.
O prazo de vigência do Contrato DJ 006/2017, fica renovado por mais 05 (cinco) meses, com início em 01/11/2022 e término em 31/03/2023.
Fica consignado para o contrato em apreço, para o período indicado na Cláusula Primeira, o valor global máximo de R$ 175.453,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), já contemplada a reprogramação da planilha contratual, com acréscimos de quantitativos no montante atualizado de R$ 19.953,81 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), correspondente a 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento), e decréscimos de quantitativos no montante atualizado de R$ 194.421,51(cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 55,56% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) ambos tomados em relação ao valor inicial atualizado do contrato para o período proporcional de 05 (cinco) meses.
Garantia de execução: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 63 e § 1º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada presta a garantia no montante de R$ 8.772,65 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor consignado ao contrato para o período indicado na Cláusula Primeira.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, conforme rubrica no 2702.1100.15.122.057.2.584.0001 – natureza da despesa 339040-01, fonte de recursos 00.00 – SICOM 100.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-006-17%20-%20CRONOGRAMA%20DE%20EXECU%C3%87%C3%83O%20-%20TA%2010.pdf
Justificativa resumida: A justificativa técnica para a renovação contratual consta no Ofício GCOAT-SD/DJUR-SD nº 029/2022, datado de 21/09/2022, no sentido de que os trâmites licitatórios para nova contratação de serviços de impressão, reprografia e impressão gráfica não estão concluídos, sendo necessária a prorrogação excepcional de interesse público do contrato, de acordo com o estabelecido no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Para a reprogramação de itens, justificou-se que o planejamento para o contrato foi efetuado em outro momento com uma realidade distinta, sendo necessário o ajuste com acréscimo e decréscimo de impressoras e de produção para atender a atual necessidade da Administração.
Data de assinatura: 26.10.2022
Registro na SUDECAP: 27.10.2022 - Livro: 02 - Folha: 104

**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 02 ao CONTRATO DJ 002/2021
Licitação: PE SP 012/2020 LOTE I
Processo: 01-000.620/21-09
IJ.: 01.2021.2702.0001
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP
Contratada: CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA
CNPJ da Contratada: 15.862.332/0001-52
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia de manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo Horizonte – Lote I – Regional Nordeste.
Objetivo: Ceder a titularidade ativa do contrato.
Pelo presente instrumento, a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP cede ao MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, o Contrato DJ 002/2021, tendo por objeto a execução dos serviços comuns de engenharia de manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo Horizonte – Lote I – Regional Nordeste.
Parágrafo Primeiro Esta cessão ocorre em razão da criação da Subsecretaria de Zeladoria Urbana da SMOBI, que passará a coordenar e implementar os processos de execução e fiscalização dos serviços de manutenção do Município – DECRETO Nº 17.916, de 29 de Março de 2022, nos termos do ofício SMOBI/SUDECAP OF. 609/2022.
Parágrafo Segundo O cessionário aceita os termos da presente cessão, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.
Valor: O valor cedido do contrato é aquele correspondente ao saldo do contrato depois de deduzidos os pagamentos não liquidados das medições dos serviços executados até o mês de agosto de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta de recursos orçamentários do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, conforme rubrica nº 2700.0400.0 4.122.233.1.219.0002.449051.18.00.00 - SICOM 100.
Garantia de execução do contrato: Em decorrência do ora ajustado a interveniente-anuente providenciará o endosso da fiança bancária ou do seguro-garantia emitido em nome da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP para o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Data de assinatura: 01.09.2022
Registro na SUDECAP: 28.10.2022 - Livro: 02 - Folha: 104

## SLU

**EXTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-059.692/22-53
CONTRATO: SLU/DR.JUR Nº 001/2021
CONTRATADA: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 02.230.611/0001-51
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, LOTE 03
Tendo em vista a constatação de possível irregularidade cometida pela empresa, nos termos do documento de fls. 04/07 do processo administrativo acima mencionado, fica a contratada notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes do referido processo administrativo que estará à disposição na Diretoria Administrativo-Financeira – DRADF-SLU, localizada na Rua Tenente Garro, nº 118, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais.
Os pedidos de vistas, cópias e demais demandas relacionadas ao processo e procedimentos poderão ser solicitados pelo e-mail dradf@pbh.gov.br.
Data 24/10/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-002.892/20-90
CONTRATO: SLU/DR.JUR Nº 020/2018
CONTRATADA: KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 26.279.935/0001-42
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Defesa prévia INDEFERIDA com base nos fundamentos de fls. 29/33 do Processo Administrativo em epígrafe.
Aplica-se à contratada a penalidade multa, com base na alínea "b" do inciso I do art. 4º do Decreto nº 15.113/2013, observado o disposto no art. 67 do Decreto nº 18.096/2022.
Fica a contratada cientificada que poderá interpor recurso administrativo em face da decisão acima, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação.
Ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes do referido processo administrativo, que estará à disposição na Diretoria Administrativo-Financeira – DRADF-SLU, localizada na Rua Tenente Garro, nº 118, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais.
Os pedidos de vistas, cópias e demais demandas relacionadas ao processo e procedimentos poderão ser solicitados pelo e-mail dradf@pbh.gov.br.
O resultado do julgamento do recurso administrativo e os demais atos referentes ao presente processo serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM.
Data: 25/10/2022.

*Marcelo Alves Mourão*
**Diretor Administrativo-Financeiro**

## URBEL

**EXTRATO**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01-170.702/18-77
Contrato: UB 22/19
Instrumento Jurídico (IJ): 01201927000065
Licitação: URBEL/SMOBI 003/2019
Exercício e mês da contratação: Agosto/2019
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Ângulo Social Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda.
CNPJ. 09.232.656/0001-04
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 18/10/2022, com término em 16/03/2023, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias corridos
Justificativa: Art. 57, §1º, II e V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinatura: 17/10/2022

* Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br

*Claudius Vinícius Leite Pereira*
**Diretor-Presidente**

**ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**URBEL/SMOBI Nº 003/2022**

Processo: n.º 01-029.745/22-39
Objeto: Continuidade da implantação do PTTS do Empreendimento Ribeirão do Onça – Parque Linear (Otimização do Sistema de Drenagem das Bacias dos Ribeirões Onça e Pampulha).
Considerando o que consta dos autos do processo administrativo, dando continuidade ao procedimento licitatório referenciado, considerando ainda a Ata da Sessão Pública lavrada em 20 de outubro de 2022 e a ausência de manifestação de recurso, ADJUDICO, pelo critério de julgamento menor preço, o objeto da licitação à empresa ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA EPP no valor de R$5.998.700,00 (cinco milhões novecentos e noventa e oito mil e setecentos reais), nos termos e condições definidos no edital, seus anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022

*Soraya Mamede da Silva*
**Pregoeira**
**(Portaria conjunta Urbel/Smobi n.º 011/2021)**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**URBEL/SMOBI Nº 003/2022**

Processo: n.º 01-029.745/22-39
Objeto: Continuidade da implantação do PTTS do Empreendimento Ribeirão do Onça – Parque Linear (Otimização do Sistema de Drenagem das Bacias dos Ribeirões Onça e Pampulha).
HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO URBEL/SMOBI Nº 0003/2022, para que produza seus efeitos jurídicos, considerando adjudicação do objeto efetuada pela Pregoeira à licitante, ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA EPP, nas condições e termos previstos no Edital, seus anexos e na proposta comercial apresentada no valor de R$5.998.700,00 (cinco milhões novecentos e noventa e oito mil e setecentos reais).

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte. **EVITE RISCOS.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Para conferir sobre a assinatura. Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

**COMUNICADO**
**EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-3013-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

*José Mauro Gomes*
**Subsecretário de Fiscalização**

**COMUNICADO**
**EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-3014-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

*José Mauro Gomes*
**Subsecretário de Fiscalização**

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III**
**ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 197ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 26/10/2022.

Presidente: Wellington da Silveira
Secretário: Davidson Thiago da Cruz

Membros presentes: José Alexandre da Silva e Souza Pinto, Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, César Lopes Caetano Machado, Luciana Silva Freitas de Oliveira, Larissa de Souza Silva Lellis, Priscila de Abreu Sampaio.

Às 09h foi aberta a sessão. O presidente, Wellington da Silveira, e o relator César Lopes Caetano Machado se declararam impedidos de votar no protocolo 31.00437269/2022-47. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00445757/2022-82 - DIRF-O
Solicitante: WALACE DOS SANTOS OLIVEIRA/CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARCO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220067664AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00457469/2022-78 - DIRF-O
Solicitante: LEDA DE ANDRADE E SILVA/CONDOMINIO DO EDIFICO BRESSANE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220058502AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 150 (cento e cinquenta) dias de prazo adicional (07/11/2022 a 06/04/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220058502AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00461547/2022-67 - DIRF-P
Solicitante: JOSE SILVESTRE PEREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069287AN, 20220069288AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00463894/2022-39 - DIRF-P
Solicitante: ISABELLA ROCHA MARTINS DE SOUZA/MARCELO MONTEIRO DE CASTRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220068484AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00359600/2022-67 - DIRF-VN
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA/CELSO BRANDAO DE MIRANDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220014998AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade, duplicidade de defesa e perda de objeto.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00447067/2022-20 - DIRF-NE
Solicitante: FLAVIO AUGUSTO ROLIM/CONSTRUTORA F. ROLIM LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220053748AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220053748AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00383288/2022-12 - DIRF-O
Solicitante: RANDER ABRAO TOSTES/CEMIG DISTRIBUICAO S.A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220051224AI, 20220060667AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00181756/2022-64 - DIRF-NE
Solicitante: RANDER ABRAO TOSTES/COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220013375AI, 20220017041AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220013375AI, 20220017041AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00184109/2022-68 - DIRF-NE
Solicitante: RANDER ABRAO TOSTES/COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012625AI, 20220016036AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220012625AI, 20220016036AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00205474/2022-72 - DIRF-B
Solicitante: RANDER ABRAO TOSTES/COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012652AI, 20220012673AI, 20220012677AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220012652AI, 20220012673AI, 20220012677AI.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00446103/2022-52 - DIRF-P
Solicitante: MICHELLE DO CARMO NICODEMOS GONCALVES/MELISSA DO CARMO NICODEMOS GONCALVES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220066480AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00457507/2022-22 - DIRF-P
Solicitante: ANA CAROLINA SALES AZEVEDO NOGUEIRA/DANIEL DE CASTRO E OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220066881AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00462396/2022-36 - DIRF-P
Solicitante: RODRIGO BONFIM BARROS/CLEUTON JOSE PESSOA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220067366AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00466632/2022-27 - DIRF-P
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/RAQUEL SILVA NUNES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220025811AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (10/11/2022 a 09/05/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220025811AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00440172/2022-42 - DIRF-P
Solicitante: LOURIVAL EVANGELISTA JUNIOR/ENCANTAR PAMPULHA BUFFET E RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066831AN, 20220066832AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220066832AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00433804/2022-94 - DIRF-P
Solicitante: HILBERT BULDRINI BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210062052AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00383381/2022-23 - DIRF-O
Solicitante: JERONIMO OTAVIO DE SOUZA/DREAMS CAR TROCA DE OLEO & ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220043063AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00356071/2022-96 - DIRF-O
Solicitante: BIANCA CASAIS MACHADO GUIMARAES/COLEGIO VIMASA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220045671AI, 20220054037AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220045671AI, 20220054037AN.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00334059/2022-04 - DIRF-CS
Solicitante: DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS FOUREAUX/IB1 PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220057259AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00450240/2022-97 - DIRF-P
Solicitante: MARIA CECILIA VIANA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210049736AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00459259/2022-54 - DIRF-VN
Solicitante: JAIRO VENANCIO DE ALMEIDA CRUZ
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220066695AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00463879/2022-56 - DIRF-O
Solicitante: EDGARD PIRES DA COSTA/DEPOSITO GAVEA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069271AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00470375/2022-40 - DIRF-CS
Solicitante: JOAO BATISTA NERES FILHO/GASAN PARTICIPACOES ADMINISTRACOES E EMPRD IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220068471AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00446713/2022-72 - DIRF-NE
Solicitante: MARIA TEREZINHA DE MAGALHAES
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220055409AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220055409AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00383073/2022-94 - DIRF-O
Solicitante: ANA LUIZA SOUZA SILVA/NISGE ESTORIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220051188AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00383196/2022-71 - DIRF-O
Solicitante: ANA LUIZA SOUZA SILVA/NISGE ESTORIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220050785AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220050785AI.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00284636/2022-93 - DIRF-P
Solicitante: CRISTIANO LIMA CARNEIRO/DEZEMBRO EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220036742AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220036742AI.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00476944/2021-93 - DIRF-O
Solicitante: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES/COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065981AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210065981AI.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00451448/2022-73 - DIRF-P
Solicitante: JOAO BATISTA PROTON DA ROCHA/JB IMOVEIS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220054004AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias de prazo adicional (14/11/2022 a 13/01/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220054004AN.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00459751/2022-59 - DIRF-CS
Solicitante: PAULO ROBERTO CALDEIRA RIBEIRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220066317AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por duplicidade de defesa.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00463507/2022-12 - DIRF-CS
Solicitante: RAQUEL MAMEDE COSTA SIQUEIRA/JOSE EUGENIO MACHADO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220037578AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220037578AN.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00471151/2022-40 - DIRF-O
Solicitante: MARCELO SIGAUD FERREIRA FILHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220066573AN, 20220066410AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00445540/2022-24 - DIRF-NE
Solicitante: HENRIQUE DE FARIA SILVEIRA NETO/HR2 ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066994AN, 20220066995AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220066994AN, 20220066995AN.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00385676/2022-41 - DIRF-O
Solicitante: RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA/COB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220015629AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade, referente ao pedido de cancelamento e por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância, referente ao pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20220015629AN.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00455656/2022-44 - DIRF-P
Solicitante: JACQUELINE FRANCISCA SANTIAGO DE MATOS/SORAIA MARIA OLIVEIRA ALVES
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220064747AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220064747AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00451921/2022-09 - DIRF-B
Solicitante: ENZO DI BLASIO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220060566AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00460133/2022-27 - DIRF-O
Solicitante: LUIZ OTAVIO DUTRA JULIANI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220058481AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00464000/2022-87 - DIRF-NO
Solicitante: CLESIA AGUIDA SILVA NUNES/CARLOS JOSE DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220058332AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00472151/2022-06 - DIRF-NE
Solicitante: PAULO EUGENIO DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220056597AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00377362/2022-61 - DIRF-O
Solicitante: MARIA DE FATIMA CARNEIRO FERREIRA BRACARENSE
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210015790AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e duplicidade de defesa.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00381465/2022-54 - DIRF-O
Solicitante: MATHEUS MARCIO GUIMARAES CARVALHO/GUSTAVO MICENA DE ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220046109AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220046109AE.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00459673/2022-31 - DIRF-NO
Solicitante: FABIO ANACLETO DA SILVA/OSMAR ALVES PAIXAO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220070051AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070052AN, 20220070050AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220070052AN, 20220070050AN e não sendo concedido prazo adicional para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220070051AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00413645/2022-23 - DIRF-CS
Solicitante: BRISA DHYANA PENNA PINTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220053925AI, 20220064703AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220053925AI, 20220064703AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00455886/2022-42 - DIRF-O
Solicitante: ERICK SILVA NIELSEN
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220064261AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00461971/2022-65 - DIRF-P
Solicitante: MARIO DE OLIVEIRA/IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220051306AI, 20220050618AI, 20220050619AI, 20220050620AI, 20220050796AI, 20220051679AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por duplicidade de defesa.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00461940/2022-29 - DIRF-P
Solicitante: MARIO DE OLIVEIRA/IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220051306AI, 20220050618AI, 20220050619AI, 20220050620AI, 20220050796AI, 20220051679AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00473018/2022-71 - DIRF-CS
Solicitante: FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA/FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220067934AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (14/11/2022 a 15/05/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220067934AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00390472/2022-44 - DIRF-NE
Solicitante: ROGERIO DE ABREU MILHORATO/COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220045808AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00378092/2022-42 - DIRF-O
Solicitante: ELIAS FERNANDO DE BRITTO/MASB CONSTRUCOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220050731AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220050731AI.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00437269/2022-47 - DIRF-L
Solicitante: CARMELITO LEMOS DA SILVA/PPCA - EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220037314AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220037314AI.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00179530/2022-26 - DIRF-N
Solicitante: RAFAELA CARLA RIBEIRO DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008642AI, 20220008409AI, 20220015531AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00333044/2022-55 - DIRF-CS
Solicitante: DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS FOUREAUX/MARIA AMELIA SOARES DA CUNHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057237AN

Para melhor análise do relator

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00331884/2021-47 - DIRF-NO
Solicitante: ANDRE LUIZ SALGADO FERREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210038271AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038270AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11h50 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

*Davidson Thiago da Cruz*
**Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III**

**JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS**
**ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 472ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 26/10/2022.
Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Jacqueline Maltez Campos Godoy, Anne Caroline Cunha Costa, Maria Aparecida Vivas, Daniela dos Santos Costa Eliazar, Nilmara Oliveira Barbosa, Mariana Lauria Zuim Pereira e Luana Duarte Pereira

Às 13:00 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

Dr. André Vidal dos Santos realizou sustentação oral referente ao protocolo nº. 31.00416298/2022-75. Walker Pierre Nascimento Molina realizou sustentação oral referente ao protocolo nº. 31.00406671/2022-44. Dr. João Victor Magalhães Vitalino realizou sustentação oral referente ao protocolo nº. 31.00225715/2021-66. Aline Bárbara Neves Nunes assistiu ao julgamento do protocolo nº. 31.00389262/2022-25. Graciele da Silva Reis assistiu ao julgamento do protocolo nº. 31.00399633/2022-47.

A relatora Jacqueline Maltez Campos Godoy participou tão somente do julgamento do protocolo nº. 31.00444782/2021-26.

A relatora Luana Duarte Pereira se declarou impedida no protocolo nº. 31.00225715/2021-66

Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Protocolo: 31.00444782/2021-26 - Regional: DIRF-O
Solicitante: GILMAR DE ALMEIDA SOUZA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20210053819AN e 20210058354AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se os autos n.º 20210053819AN e 20210058354AI.

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo nº: 31.00412566/2022-56 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOAO BATISTA NERES FILHO/GASAN PARTICIPACOES ADMINISTRACOES E EMPRD IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220064252AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido para o cancelamento e o prazo, por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220064252AN, e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto nº. 20220064252AN.

Protocolo n°: 31.00271779/2022-69 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: MIGUEL ANGELO MACHADO LARA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210066022AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido para o cancelamento e o prazo, por unanimidade, mantendo o auto n.º 20210066022AI e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto nº. 20210066022AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo: 31.00354001/2022-17 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE CANABRAVA FRANCA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220051127AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220051127AI.

Protocolo: 31.00408884/2022-45 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: AGNALDO TIMOTEO LOPES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220054184AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220054184AI.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00317772/2022-52– Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ROBERTO MOURA/YGHOR MORENO ANTUNES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220035197AI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão da junta de 1ª Instância, cancelando o auto nº. 20220035197AI.

Relator(a): MARIA APARECIDA VIVAS

Protocolo n°: 31.00339318/2022-19 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: FRANCISCO CELIO PEDROSA SOUZA/PUB MAJOR LOCK BAR CULTURAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059235AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220059235AN.

Protocolo n°: 31.00392798/2022-98 - Regional: DIRF-P
Solicitante: REJANE SILVERIO DE SOUZA/BRETZ INCORPORACAO E CONSTRUCAO DE IMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220053636AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220053636AI.

Protocolo nº: 31.00362264/2022-16 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS/M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220053832AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220053832AN.

Protocolo nº: 31.00395940/2022-42– Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: RITA ALICE RIBEIRO FERNANDES/SALVADOR RIBEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220051725AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de ilegitimidade do recorrente, e perda de objeto, uma vez que o auto nº. 20220051725AI já foi cancelado pela JIJFI-1 em 26/09/2022, DOM de 29/09/2022.

Protocolo n°: 31.00296732/2022-03 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: VALDENIA DE PAIVA MARTINS LOPES/SEXTOUUU STEAK BAR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220043596AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220043596AI.

Protocolo n°: 31.00399633/2022-47 - Regional: DIRF-P
Solicitante: GRACIELE DA SILVA REIS/EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220064882AN, 20220064884AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos n.º 20220064882AN, 20220064884AN.

Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo: 31.00275499/2022-24 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARIANA GADIOLI SOARES/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220044266AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220044266AN.

Protocolo n°: 31.00395931/2022-91 - DIRF-CS
Solicitante: CAMILA ROBERTA FERREIRA TOMAZ/SANTUZA CORREA LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220064230AN e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220064229AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00376370/2022-73 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: CAIO CESAR MONTEIRO DE BARROS ARCANJO/LUDMILA PINTO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220046911AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220046911AI.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00383416/2022-48 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: SAMANTHA CRISTINA PIMENTA/GABRIELA DE JESUS BRITO
Assunto: cancelamento do auto n° 20220045432AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão da junta de 1ª Instância, cancelando o auto nº. 20220045432AI.

Protocolo n°: 31.00293540/2022-51 - Regional: DIRF-O
Solicitante: DEBORA GOULART BECHELENI/CONDOMINIO CONJUNTO HABITACIONAL HENRIQUE SILVA ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200041368AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de coisa julgada administrativa, tendo o cancelamento do auto(s) n° 20200041368AI sido julgado pela JIRFI na 401ª sessão, em 14/04/2021, DOM de 17/04/2021, protocolo nº. 31.00093959/2020-06.

Relator(a): DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR

Protocolo n°: 31.00215090/2022-12 - SUFIS
Solicitante/Interessado: CRISTIANO RENATO LOURENCO/ALMADA & CIA LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220016310AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o prazo e o cancelamento, mantendo o auto n.º 20220016310AI e negando a prorrogação de prazo para o auto nº 20220016310AI.

O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo n°: 31.00281475/2022-80 - Regional: DIRF-O
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES/CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDINS DO ESTORIL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034968AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de ilegitimidade da recorrente. Auto nº 20220034968AI cancelado de ofício pela JIRFI, por unanimidade.

Protocolo n°: 31.00372043/2022-17 - Regional: DIRF-N
Solicitante: JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO/JRC FILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058384AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220058384AN.

Protocolo: 31.00387344/2022-13 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ANDRE NEVES DAL MOLIN/ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220049648AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220049648AN.

Ex offício
Protocolo n°: 31.00446126/2021-16 - DIRF-O
Solicitante: HENRIQUE GUERRA VIANNA/CONDOMINIO DO EDIFICIO CALGARY
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210036637AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão da junta de 1ª Instância, cancelando o auto nº. 20210036637AI.

Protocolo nº: 31.00389838/2022-90– Regional: DIRF-VN
Solicitante: SUSANA CARVALHO ROCHA/ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CAMINHO DA LUZ
Assunto: cancelamento do auto n° 20220050766AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220050766AN.

Relator(a):NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo n°: 31.00402250/2022-04 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: EDNA BESSA DE CARVALHO/EDIR LUCIO PINTO DA ROCHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220053727AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de ilegitimidade do recorrente.

Protocolo n°: 31.00415167/2022-57- Regional: DIRF-NO
Solicitante: EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU/CONCESSIONÁRIA BR 040 S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220003955AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220003955AN.

Ex offício
Protocolo n°: 31.00298243/2022-43 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: ARIADNE ROSA OLIVEIRA DA SILVA/A.M. SOLUÇÕES E MARKETING LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220037207AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário , reformada a decisão da 1ª instância e mantido o auto nº. 20220037207AI.

Protocolo n°: 31.00416298/2022-75 - Regional: DIRF-P
Solicitante: ANDRE VIDAL DOS SANTOS/INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220061739AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o prazo e o cancelamento, mantendo o auto n.º 20220061739AN e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto nº. 20220061739AN.

Protocolo n°: 31.00355740/2022-12 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: TIAGO AUGUSTO DE PINHO/CONDOMINIO DO EDIFICIO TAIAMA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220045505AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o prazo e o cancelamento, mantendo o auto n.º 20220045505AN e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto nº. 20220045505AN.

Ex offício
Protocolo n°: 31.00405330/2022-70 - Regional: DIRF-B
Solicitante: WANDERLEY SILVA FONSECA/BLW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054085AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão da junta de 1ª Instância, cancelando o auto nº 20220054085AI.

Protocolo n°: 31.00432543/2022-94 - Regional: DIRF-B
Solicitante: DANIELA OLIVEIRA CARNEIRO/ADIR GOMES DUTRA DA SILVA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220068972AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de ilegitimidade da recorrente.

Protocolo nº: 31.00289811/2022-48 – Regional: DIRF-O
Solicitante: REGINA ANDREA MARTINS/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LUXOR
Assunto: cancelamento do auto n° 20220037256AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220037256AI

Protocolo: 31.00417043/2022-39 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: LUIZ CARLOS PEREIRA FELIX DE SOUZA/JOÃO BOSCO MARTINS COURA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220046913AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220046913AI.

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo n°: 31.00225715/2021-66 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ALESSANDRO MENDES CARDOSO/IMA INDUSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210018613AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20210018613AI.
A relatora Luana Duarte Pereira se declarou impedida no protocolo nº. 31.00225715/2021-66

Protocolo nº: 31.00406671/2022-44 – Regional: DIRF-VN
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/WASHINGTON ROBERTO SEVERINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052221AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) n° 20220052221AN.

Protocolo nº: 31.00359579/2022-52 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ROGERIO TEOFILO TEIXEIRA/NELSON COSTA MOREIRA
Assunto: cancelamento do auto n° 20220047291AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220047291AN.

Protocolo n°: 31.00415506/2022-22 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: JOANITO GOMES DE SOUSA JUNIOR/FRATERNIDADE ESPIRITA JUDITH AMELIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012614AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220012614AI.

Protocolo n°: 31.00399433/2022-15 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: LEANDRO NICOLAU DO CARMO LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220033991AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220033991AI.

Protocolo nº: 31.00410828/2022-34– Regional: DIRF-NO
Solicitante: LEONARDO HENRIQUE MOL DE MELO MENDONCA/SAMUEL EUSTÁQUIO DO AMARAL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056126AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00387233/2022-03– Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: GUSTAVO LIRA MEYER/VIAÇÃO SIDON
Assunto: cancelamento do auto n° 20220039787AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220039787AI.

RITO SUMÁRIO:

Protocolo n°: 31.00398049/2022-38 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: NURIA DUCH Y PRESOTTI/GREMIO ESPANHOL DE SOCORROS MUTUOS E INSTRUCAO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220062746AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00434767/2022-89 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: THALITA BRUNA VIEIRA/DOUGLAS ANTONIO DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220065007AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferida, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto n° 20220065007AN, de 11/11/2022 a 12/05/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00418950/2022-57 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: RODRIGO AVELINO BATISTA/MHB HOTELARIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20180057215AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo n°: 31.00428802/2022-27 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES/JOSE ANASTACIO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220062432AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferida, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto n° 20220062432AN, de 23/09/2022 a 24/03/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo n°: 31.00415036/2022-05 - Regional: DIRF-O
Solicitante: CLEMENTE DE FARIA JUNIOR/BAMAQ AUTOMOVEIS LTDA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220042735AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00414500/2022-24 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: VICENTE JORGE BELMANI/MARMORITES SANTA IZABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220056330AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo n°: 31.00416518/2022-52 - Regional: DIRF-B
Solicitante: REJANE APARECIDA LOURENCO PORCARO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220065251AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferida, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto n°20220065251AN, de 22/09/2022 a 20/03/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00416041/2022-30 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ASSIS FRANCISCO RUGGIO/EDIFÍCIO JAPIR PENIDO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220060236AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferida, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto n° 20220060236AN, de 31/01/2023 a 31/07/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

RECURSOS NÃO JULGADOS

Retirado de pauta, para redistribuição em rito ordinário:

Protocolo: 31.00023898/2021-53 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: CINTIA SOUZA DOS SANTOS/ABV - ASSOCIACAO DE BENEFICIOS E FACILIDADES
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210003501AN, 20210003441AI e 20210003462AI.

Retirado de pauta, por solicitação da relatora, para uma melhor análise dos protocolos:

Protocolo nº: 31.00282974/2022-56 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MAURO SILVEIRA DE BARROS
Assunto: cancelamento do auto n° 20220018050AI.
Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo nº: 31.00283019/2022-05 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MAURO SILVEIRA DE BARROS
Assunto: cancelamento do auto n° 20220023130AN.
Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em segunda instância:

Protocolo n°: 31.00399629/2022-58 - Regional: DIRF-P
Solicitante: VANE FIGUEIREDO JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054195AI, 20210084084AN
Relator(a): MARIA APARECIDA VIVAS

Protocolo nº: 31.00384699/2022-36– Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ROGERIO SILVIO DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039471AI, 20220039472AI
Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo n°: 31.00316929/2022-18 - Regional: DIRF-L
Solicitante: MARIANGELA TEIXEIRA GUSMAO/RESTAURANTE LE BANQUET EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220044330AN
Relator(a): DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR

Protocolo n°: 31.00389262/2022-25 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: LUCAS MAYALL MORAIS DE ARAUJO/TELEFONICA BRASIL S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220022111AI
Relator(a):NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 2ª Câmara, dia 09/11/2022. Às 18:16 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

*Tatiana de Oliveira Macedo*
**Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais**

## BHTRANS

**PORTARIA BHTRANS Nº 108/2022**

*Complementa o ato que instituiu o Processo Administrativo Punitivo 001/2021 nomeando a Comissão processante com a finalidade de dar continuidade ao procedimento administrativo para apurar eventuais responsabilidades relacionadas à execução do contrato celebrado com a empresa Maciel S/S Auditores Ltda., firmado em decorrência da Concorrência Pública nº 002/2017.*

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral de 15 de julho de 2022,

Considerando o OFICIO CONJUNTO/PGM/BHTRANS/001/2021, de 18 de agosto de 2021, por meio do qual foram encaminhados os relatórios do Ministério Público de Contas relativos aos Inquéritos Civis Públicos 048.2017.118 e 001.2019.066 para providências da Controladoria-Geral do Município – CTGM.

Considerando o OFÍCIO CTGM/FTU-BHTRANS/254/2022, de 05 de maio de 2022, por meio do qual foi encaminhado o Relatório de Complementação nº 036/2020-A da Subcontroladoria de Auditoria da Controladoria-Geral do Município contendo as orientações do órgão de controle interno.

Considerando o Ofício SUMOB/BHTRANS nº 147/2022, por meio do qual a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB entende ser competência da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS a execução imediata do Processo Administrativo Punitivo – PAP nº 01/2021.

Considerando que o ato de instauração do Processo Administrativo Punitivo – PAP nº 01/2021 – não designou comissão processante, elemento indispensável para assegurar publicidade e ampla defesa.
RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão processante será composta pelos seguintes membros:

I – Patrícia Rito Vianna, Diretora Jurídica da SUMOB;
II – Gregório Costa Luz de Souza Lima, Diretor de Planejamento e Monitoramento do Transporte da SUMOB;
III – Moema Rangel Drummond de Menezes, Assessora Jurídica da BHTRANS;
IV – Sérgio Luís Ribeiro de Carvalho, Superintendente de Transporte Público da BHTRANS;
V – André Luiz Portilho Matos, Gerente de Compras, Contratos e Licitações da BHTRANS.

Parágrafo único. A primeira reunião da Comissão será convocada pelo superintendente de Transporte Público da BHTRANS e será destinada à definição do relator e à elaboração do plano de trabalho prevendo as oitivas, documentos necessários e cronograma das reuniões seguintes.

Art. 2º - Retificar o artigo 1º do Processo Administrativo Punitivo – PAP n. 01/2021 – para instaurar procedimento administrativo com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades relacionadas à execução do contrato celebrado com a empresa Maciel S/S Auditores Ltda., firmado em decorrência da Concorrência Pública nº 002/2017.

Art. 3º - Fica determinada a conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias, sendo possível a prorrogação justificada caso necessário e em conformidade com o interesse público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022

*Júlia Costa Gallo*
**Presidente Substituta**

**EXTRATO**

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2599/20.
Dispensa de Licitação nº 113/20.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: A Ddtiza Ltda CNPJ: 26.269.308/0001-20.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de desinsetização e desratização nas unidades da BHTRANS, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários.
Data de assinatura do contrato: 01/12/2020.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2020/ct-2599_20.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 24 meses.
Assinatura do Termo Aditivo: 25/10/2022.
Vigência do termo aditivo: 01/12/2022 a 30/11/2024.
Valor do Termo Aditivo: R$ 49.920,00
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: prorrogação necessária para permitir a continuidade da prestação dos serviços.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1287/20
REQUERIDO: FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA PRIMAVERA
PERMISSÃO 1590/1
INFRAÇÃO: CODIGO 104509
SERVIÇO: TÁXI

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar C.P.P.A.D da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DPR nº. 143/2013 e o Regimento Interno, FAZ SABER que por este meio cita o REQUERIDO, acima qualificado, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos até decisão do processo acima especificado, que se processa perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/BHTRANS, que tem por objeto o Auto de Infração Nº: P42685 e convoca o Requerido para AUDIÊNCIA a ser realizada no dia 12/12/2022, às 10h. e 30min. Fica o Requerido ciente de que poderá apresentar defesa escrita e documentos até no dia da audiência. O Processo será instruído e julgado em audiência única, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação, munidas de documento de identificação, sob pena de preclusão da prova, podendo o Requerido estar acompanhado de advogado. Caso queira, poderá ter vista dos autos na sede da BHTRANS, sala da CPPAD e, para requisição de cópia deverá ser feita por meio de solicitação escrita dirigida à Presidente da CPPAD. O atendimento externo na secretaria da CPPAD ocorre na terça, quinta e sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) horas e de 14 (quatorze) às 16:00 (dezesseis) horas na sala da CPPAD (Prédio I).

E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no mural desta instituição, dando-lhe ciência de que não sendo apresentada defesa ou ausente na audiência PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, como verdadeiros, os fatos narrados no auto de infração.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Suzana de Freitas B. Resende*
**Presidente - CPPAD**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0570/2022**

*Designa os membros do Comitê de Integridade da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.*

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, considerando os artigos 183 a 211 da Lei Municipal nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, e em observância à Portaria SMSA nº 007/2021, de 6 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê de Integridade da SUOGF/SMSA:

I - Aline Resende de Carvalho, BM 117.967-3;
II - Andrea Medeiros Teodoro, BM 121.926-8;
III - Bruna Santhé Silveira Baltazar Santos, BM 311.627-X;
IV - Carolina Alves Chagas Pianetti, BM 118.272-0;
V - Cristiane Fonseca de Paula Machado, Matrícula 400.850;
VI - Dayane Araújo Dias, BM 31.080-05;
VII - Guilherme Soares de Souza, BM 100.121-1;
VIII - Juliana Angélica Roque da Silva, BM 12.9873-7;
IX - Leonardo Vilete Matos, BM 116.786-1;
X - Maria Inês Rodrigues Viana, BM 31.336-3;
XI - Mariana Correa Jardim, BM 130.919-4;
XII - Mariana Reis Giuliani, BM 130915 1;
XII - Roger Alberto Schwetter Silveira, BM 91.723-4;
XIV - Wagner Santos Souza, BM 37.768-X.

Art. 2º - O Comitê de Integridade da SMSA, na qualidade de instância de integralidade, com a responsabilidade de elaborar, implementar, coordenar, operacionalizar e monitorar o Plano de Integridade no âmbito da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças.

Art. 3º - A participação dos servidores no Comitê de Integridade nomeados nesta Portaria é considerada prestação de serviços públicos relevantes não remunerados.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0104/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022

*Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos*
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0576/2022**

*Designa servidores para as funções de representante, pregoeiro e equipe de apoio.*

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Sistema Único Saúde SUS/BH, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art.112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3°, IV, da Lei Federal nº 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para, em nome do Município de Belo Horizonte, no período de um ano, operar o Sistema de Licitações – Pregão Eletrônico, por meio da internet e com a utilização de senha pessoal, nas funções de representante, pregoeiro e equipe de apoio podendo, para tanto, realizar todas as operações permitidas pelo sistema para as respectivas funções.

I - Nome do órgão: PBH - Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, inscrita no CNPJ n° 18.715.383/0001-40, com endereço na Avenida Afonso Pena, n° 2.336 – Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais. Telefone: (31) 3277-7735.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

§ 1º - Representantes, com a função de importar dados, publicar eletronicamente, selecionar ou alterar pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios:

I - Carolina Alves Chagas Pianetti – BM 118.272-0
II - Fernanda Silva Miranda – Matrícula 324904
III - Isabella Cristine Nogueira – BM 115.621-5
IV - Milene de Carvalho –Matrícula – 60568
V - Reinaldo Assis do Nascimento – Matrícula 60754
VI - Simone Patrícia de Paula Jose Ferreira Matrícula 60569
VII - Marcos Paulo Fagundes – Matrícula 325902

§ 2º - Pregoeiros, com função de importar dados, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, suspender e reiniciar o pregão, receber recursos e adjudicar:

I - Gisele Ferreira de Souza – BM 109.697-2
II - Maiere Amancio da Silva – BM 124.011-9
III - Taynara Gomes de Araújo – BM 118.517-7
IV - Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio – BM 118.546-0
V - Júlio César de Rezende – BM 311.144-8

§ 3º - Equipe de apoio, com as funções de importar dados no sistema e operar o computador em assistência aos pregoeiros e representantes:

I - Alice Castelani de Oliveira – Matrícula 60559
II - Ana Paula dos Santos Reis – Matrícula 60556
III - Carolina Alves Chagas Pianetti – BM 118.272-0
IV - Evandro Magiolli Maciel Silva - Matrícula 325981
V - Fernanda Cristina Gonzaga – Matrícula 60561
VI - Flavianne Christine Aguida Rodrigues – Matrícula 324891
VII - Gabriel Garandi Siqueira– Matrícula 325589
VIII - Gisele Ferreira de Souza – BM 109.697-2
IX - Greicy Michelly Castilho Mota – Matrícula 324862
X - Gustavo Lima e Santos – BM 312938-X
XI - Júlio César de Rezende – BM 311.144-8
XII - Larissa Moreira Ribeiro Alves - Matrícula 001766
XIII - Luiza Dias Gomes Di Benedetto - Matrícula 325998
XIV - Maiere Amancio da Silva – BM 124.011-9
XV - Marcos Paulo Fagundes – Matrícula 325902
XVI - Maria Thereza Teixeira Lages Coutinho – BM 130.391-9
XVII - Paulo Roberto de Souza Viana Júnior – Matrícula 60566
XVIII - Rúbia de Cássia Faria Mendes Leite – Matrícula 525584
XIX - Sarah Toso da Costa Filomeno - Matrícula 325997
XX - Simone Patrícia de Paula Jose Ferreira – Mat. 60569
XXI - Tanure Almeida da Silva – BM 115.444-1
XXII - Tayler Martins – Matrícula 60570
XXIII - Taynara Gomes de Araújo – BM 118.517-7
XXIV - Thais Bárbara Carvalho dos Santos – Matrícula 60560
XXV - Ualana Diniz Camargos de Oliveira Gomes Machado - Matrícula 327029
XXVI - Victor César Mascarenhas Brina de Medeiros – BM 130.398-6
XXVII - Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio – BM 118.546-0
XXVIII - Marcus Vinícius de Vasconcelos -Matricula 001736

Art. 2º - Ficam os representantes, pregoeiros e equipe de apoio, responsáveis pela execução de atos processuais decorrentes de fatos supervenientes relacionados aos processos em que forem responsáveis que vierem a ocorrer após a sua homologação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH N° 0482/2022.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

*Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos*
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA CONJUNTA SMSA/PRODABEL N.º 005/2022**

*Altera a PORTARIA CONJUNTA SMSA/PRODABEL N.º 003/2022.*

A Secretária Municipal de Saúde e o Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, e considerando o disposto na Lei n.º 11.065, de 01 de agosto de 2017,
RESOLVEM:

Art. 1º - O artigo 4º da Portaria Conjunta SMSA/PRODABEL N.º 003/2022, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, em 30 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Comitê Técnico do Subprojeto Gestão Ambulatorial terá a seguinte composição:

I. Arlindo Gonçalves Ferreira, CPF 365.352.656-68- Representante da área finalística do negócio: Rede Ambulatorial Especializada;

II. Bárbara do Carmo Leite Barbosa, CPF 081.455.056-82- Representante da área finalística do negócio: Rede Ambulatorial Especializada;

III. Bruna Damiano Riguini, BM 97.280-4 – Gerente do Subprojeto Gestão Ambulatorial, representante da ASTIS/SMSA e coordenadora do Comitê;

IV. Debora Gontijo Braga, BM 102.814-4– Representante da área finalística do negócio: Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais;

V. Fabiana Ferreira Coelho, CPF 043.070.986-25 - Gerente do Subprojeto Gestão Ambulatorial pela Contratada/MV Sistemas Ltda.

VI. Isabel Maria Gomes Soares, BM 84.999-9 – Representante da área finalística do negócio: Atenção Primária à Saúde;

VII. Jean Carlos dos Santos Barrado, BM 104.601-0- Representante da área finalística do negócio: Vigilância Epidemiológica;

VIII. Larissa Martins da Costa Lemos, BM 58.581-5 - Representante da área finalística do negócio: Apoio Diagnóstico;

IX. Luiza Oliveira Lignani, BM 88094-2 - Representante da área finalística do negócio: Centro de Referência em Reabilitação;

X. Marina Arantes Silva, CPF 009.177.026-95, Referência Técnica do Subprojeto Gestão Ambulatorial, representante da ASTIS/SMSA;

XI. Ramon Magalhaes Gonçalves de Aguiar, BM 1235867 - Representante da área finalística do negócio: Rede de Saúde Mental;

XII. Ricardo Pinto Monteiro, PB 02506-X - Representante da Empresa de Informação e Informática do Município de Belo Horizonte (PRODABEL);

XIII. Vanessa Beatriz Vida Schuch, BM 088.456-6 - Representante da área finalística do negócio: Atenção Primária à Saúde."

Art. 2º - O artigo 6º da Portaria Conjunta SMSA/PRODABEL N.º 003/2022, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, em 30 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Comitê Técnico do Subprojeto Gestão e Regulação do Acesso e Controle e Avaliação terá a seguinte composição:

I. André Luiz de Menezes, BM 82563-1 - Representante da área finalística do negócio: Regulação do Acesso Hospitalar;

II. Arlindo Gonçalves Ferreira, CPF 365.352.656-68 - Representante da área finalística do negócio: Rede Ambulatorial Especializada;

III. Bárbara do Carmo Leite Barbosa, CPF 081.455.056-82 - Representante da área finalística do negócio: Rede Ambulatorial Especializada;

IV. Breno de Souza Botelho, BM 102.718-0 - Representante da área finalística do negócio: Regulação do Acesso Ambulatorial;

V. Carla Andrea Ribeiro, BM 71.881-9 – Gerente do Subprojeto Gestão e Regulação do Acesso e Controle e Avaliação, representante da ASTIS/SMSA e coordenadora do Comitê;

VI. Ester Cardozo Dias, BM 39.841-5 - Representante da área finalística do negócio: Gestão de Contratos Assistenciais;

VII. Fábio Coldebella, CPF 024.928.799-41 - Gerente do Subprojeto Gestão e Regulação do Acesso e Controle e Avaliação pela Contratada/MV Sistemas Ltda;

VIII. Fernando de Carvalho, PD 010.30-5 - Representante da Empresa de Informação e Informática do Município de Belo Horizonte (PRODABEL);

IX. Márcia Dayrell, BM 43.629-9 - Representante da área finalística do negócio: Controle e Avaliação;

X. Renata de Abreu Pereira da Silva, CPF 736.777.446-87 – Gerente do Subprojeto Gestão e Regulação do Acesso e Controle e Avaliação, representante da ASTIS/SMSA e coordenadora do Comitê."

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2022

*Cláudia Navarro Carvalho Duarte*
**Secretária Municipal de Saúde**
*Leandro Moreira Garcia*
**Diretor-Presidente da Prodabel**

**EXTRATO**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo de Contratação: 01.062085.22.99
Processo Licitatório: 04.000628.22.36 - Pregão: 095/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0560.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e técnico, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e seus anexos.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com os termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Do Valor: O presente contrato tem o valor de R$30.546.145,32.
Assinatura em: 28/10/2022.

*Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos*
**Secretária Municipal de Saúde**

**Envie seu CEP** por SMS **para 40199** e receba alertas da Defesa Civil.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**EXTRATOS**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010160392281
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alessandra Almeida Araújo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 18/05/2022 a 30/06/2022
Prazo: 1 mês e 12 dias
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 16/05/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010013942210
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Guilherme Henrique Rodrigues
Categoria: Psicólogo
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 02/07/2022 a 06/12/2022
Prazo: 5 meses e 4 dias
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 21/07/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010350282282
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Liliam de Paula Barrozo Duarte
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022
Prazo: 29 dias
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 01/07/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010350282282
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Liliam de Paula Barrozo Duarte
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 31/07/2022 a 31/12/2022
Prazo: 5 meses
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 11/08/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010129912260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria da Conceição Lara Lopes de Almeida
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 12/04/2022 a 08/09/2022
Prazo: 4 meses e 27 dias
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 13/04/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010129912260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria da Conceição Lara Lopes de Almeida
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/09/2022 a 06/01/2023
Prazo: 3 meses e 28 dias
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 05/09/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010025302261
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sabrina Avila Salazar
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 17/04/2022 a 16/06/2023
Prazo: 1 mês e 30 dias
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 16/03/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010145862213
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daiane Carolina Ribeiro de Matos
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 05/06/2022 a 02/12/2022
Prazo: 5 meses e 27 dias
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 20/06/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010075702263
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aline Souza Marques Rodrigues
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 01/03/2022 altera a lotação para CS Santa Terezinha - P e a remuneração, bem como reduz a autorização do contrato para 30/06/2022
Prazo: N/A
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 18/04/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010075702263
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aline Souza Marques Rodrigues
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/07/2022 a 03/03/2023
Prazo: 8 meses e 1 dia
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 21/07/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010341562227
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana de Oliveira Ruberto
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/07/2022 a 02/06/2023
Prazo: 10 meses e 11 dias
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 21/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010066002297
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rosenilda Nunes da Rocha Pedro
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 31/07/2022
Assinatura: 29/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010134112234
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marianna Teles Vieira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 31/07/2022
Assinatura: 29/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010065002242
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriane Cristina Bernuy Rocha
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 31/07/2022
Assinatura: 29/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010095052272
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Camila Cristina Bonifacio da Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 31/07/2022
Assinatura: 29/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010063522257
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniel Vitor Albino Lages
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 31/07/2022
Assinatura: 29/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010077352251
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda André Alves
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 31/07/2022
Assinatura: 29/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010563582275
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Geise Cristine Espíndola
Categoria: Médico Dermatologista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/09/2022
Remuneração: R$ 5.317,33
Assinatura: 19/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010551772295
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paloma Thalita de Souza Silveira
Categoria: Assistente Social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/09/2022
Remuneração: R$ 4.603,93
Assinatura: 13/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010582922230
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Roberta Carvalho Torres
Categoria: Terapeuta Ocupacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 28/09/2022
Remuneração: R$ 3.904,85
Assinatura: 27/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010558152250
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Paula Trindade Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/09/2022
Remuneração: R$ 2.781,71
Assinatura: 15/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010581942210
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Mendes Clemente Vilella
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/10/2022
Remuneração: R$ 4.708,80
Assinatura: 27/09/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010327662287
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Márcio Martins do Carmo
Categoria: Agente de Combate a Endemias
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/07/2022 a 31/12/2022
Prazo: 5 meses e 6 dias
Remuneração: N/A
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010319872200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernando Magalhães de Oliveira
Categoria: Agente de Combate a Endemias
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 23/07/2022 a 31/12/2022
Prazo: 5 meses e 8 dias
Remuneração: N/A
Assinatura: 28/07/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010324342257
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gleice Valentim Nunes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/07/2022 a 25/05/2023
Prazo: 10 meses e 19 dias
Remuneração: N/A
Assinatura: 20/07/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010267612289
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Darlene Viana Reis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 23/06/2022 a 20/09/2022
Prazo: 2 meses e 28 dias
Remuneração: N/A
Assinatura: 23/06/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010267612289
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Darlene Viana Reis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 21/09/2022 a 01/05/2023
Prazo: 7 meses e 10 dias
Remuneração: N/A
Assinatura: 16/09/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010167022293
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristiana Aparecida do Carmo Pimentel
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 11/04/2022 altera a lotação para CS Taquaril e a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 08/04/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010167022293
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristiana Aparecida do Carmo Pimentel
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 18/06/2022
Assinatura: 17/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010545882254
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mary de Morais Durso
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 1 ano
A partir de: 12/09/2022
Remuneração: R$ 2.301,95
Assinatura: 09/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010602742290
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Angela Ramos Lopes da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 08/10/2022
Remuneração: R$ 2.022,55
Assinatura: 07/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010592452295
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carolina Vieira Cunha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 23/02/2023
A partir de: 04/10/2022
Remuneração: R$ 1.815,45
Assinatura: 03/10/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010038432282
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Danielle da Silva Bernardes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 11/05/2022
Assinatura: 10/05/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010131042235
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lauanda Martins Dias
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A partir de: 16/06/2022
Assinatura: 15/06/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010065042201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sany Rosalina da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 16/04/2022
Assinatura: 15/04/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010024782243
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vanessa Aparecida Nascimento de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 04/04/2022 altera a lotação para CS Padre Fernando de Melo - NE e a remuneração, bem como reduz a autorização do contrato para 30/06/2022
Prazo: N/A
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 28/04/2022

Extrato do Termo de Anulação
Processo: 010107742281
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Carolina Lobato Saldanha
Categoria: Médico
Objeto: Fica anulado o Extrato do Termo de Retificação do Contrato publicado no DOM do dia 21/10/2022, Ano XXVIII – Edição N.: 6624, referente ao Processo: 01-010.774/22-81,Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde, Contratado (a): Ana Carolina Lobato Saldanha – Médico.
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 26/10/2022

Extrato de Termo de Retificação
Processo: 010107742281
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Carolina Lobato Saldanha
Categoria: Médico
Objeto: Retifica a publicação do Extrato do Termo de Rescisão do Contrato publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 10/06/2022, Ano XXVIII, Edição N.º 6536, conforme segue:
Onde se lê: "A partir de: 19/02/2022"
Leia-se: "A partir de: 18/02/2022"
Onde se lê: "Assinatura: 31/03/2022"
Leia-se: "Assinatura: 17/02/2022"
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 26/10/2022

Extrato do Termo de Anulação
Processo: 010480542225
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristina Soermane da Silva
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Fica anulado o Extrato do Termo de Retificação do Contrato publicado no DOM do dia 21/10/2022, Ano XXVIII – Edição N.: 6624, referente ao Processo: 01-048.054/22-25,Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde, Contratado (a): Cristina Soermane da Silva – Técnico em Saúde Bucal.
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 26/10/2022

Extrato de Termo de Retificação
Processo: 010480542225
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristina Soermane da Silva
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Retifica a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 27/09/2022, Ano XXVIII, Edição N.º 6609, conforme segue:
Onde se lê: "Remuneração: R$ 2.129,28"
Leia-se: "Remuneração: R$ 2.139,28"
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 26/10/2022

Extrato do Termo de Anulação
Processo: 010014072260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Selma da Silva Silveira Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Fica anulado o Extrato do Termo de Retificação do Contrato publicado no DOM do dia 21/10/2022, Ano XXVIII – Edição N.: 6624, referente ao Processo: 01-001.407/22-60,Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde, Contratado (a): Selma da Silva Silveira Santos – Técnico em Enfermagem.
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 26/10/2022

Extrato de Termo de Retificação
Processo: 010014072260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Selma da Silva Silveira Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Retifica a publicação do Extrato do Termo de Rescisão do Contrato publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 27/09/2022, Ano XXVIII, Edição N.º 6609, conforme segue:
Onde se lê: "Contratado: Selma da Silva Santos"
Leia-se: "Contratado: Selma da Silva Silveira Santos"
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 26/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010582402236
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Walquiria de Oliveira Ramos Mendes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 28/09/2022
Remuneração: R$ 1.890,74
Assinatura: 27/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010589202240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana Ribeiro Alves da Rocha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 02/10/2022
Remuneração: R$ 2.022,55
Assinatura: 30/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010597062266
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patricia dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/10/2022
Remuneração: R$ 1.990,28
Assinatura: 05/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010602062230
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vitor Marques Magalhães
Categoria: Cirurgião Dentista Clínico Geral
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/10/2022
Remuneração: R$ 3.394,35
Assinatura: 07/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010592952263
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gilda de Lima Martins
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 05/10/2022
Remuneração: R$ 1.890,74
Assinatura: 04/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010594712294
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aline Conceição Santos da Silveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 05/10/2022
Remuneração: R$ 2.477,77
Assinatura: 04/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010593872280
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patrícia de Souza Rabelo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/10/2022
Remuneração: R$ 1.990,28
Assinatura: 04/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010595822255
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Wilson Oliveira Ramos
Categoria: Agente de Combate a Endemias
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 06/10/2022
Remuneração: R$ 2.424,00
Assinatura: 05/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010605472251
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Renata Freire Jardim dos Santos
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/10/2022
Remuneração: R$ 2.039,09
Assinatura: 11/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010605302259
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Emanuelle Macedo Lanz
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 19/03/2023
A partir de: 11/10/2022
Remuneração: R$ 2.619,74
Assinatura: 10/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010597022205
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Paula Santos Fernandes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/10/2022
Remuneração: R$ 2.477,77
Assinatura: 05/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010541702200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vania Isabel Sancha Almeida Delgado
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/09/2022
Remuneração: R$ 5.822,81
Assinatura: 08/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010570432208
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana Rodrigues da Silva Gama
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 27/09/2022
Remuneração: R$ 4.063,49
Assinatura: 21/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010571642214
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marina Sammarco Eziliano
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/09/2022
Remuneração: R$ 4.418,42
Assinatura: 21/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010546752257
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Valéria Martins de Almeida da Silva Carvalho
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/09/2022
Remuneração: R$ 4.708,80
Assinatura: 09/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010067672202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marla Augusta de Oliveira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2022
A partir de: 05/01/2022
Remuneração: R$ 6.698,49
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010067672202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marla Augusta de Oliveira
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 15/02/2022
Assinatura: 14/02/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010065202250
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sara Maria Guadalupe Fonseca Murta
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 24/08/2022
Assinatura: 19/08/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010061922282
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luana Ferreira Abrantes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 31/07/2022
Assinatura: 29/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010110792219
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kelen Arcanjo Vieira da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 07/09/2022
Assinatura: 08/09/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010585232250
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Drieli Lana Morais Leal
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/10/2022
Assinatura: 03/10/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010464162243
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gracinda Aparecida da Silva de Paula
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 01/09/2022 altera a equipe de apoio para básica e a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R$ 2.483,69
Assinatura: 02/09/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010294492256
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Heloysa Aguiar Machado
Categoria: Técnico em Enfermagem

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 04/06/2022 a 31/01/2023
Prazo: 7 meses e 27 dias
Remuneração: N/A
Assinatura: 07/06/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010282192260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bianca Ferreira Rocha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/07/2022 a 04/05/2023. A partir de 24/05/2022 altera a carga horária para 30 horas e a remuneração
Prazo: 9 meses e 9 dias
Remuneração: R$ 1.728,94
Assinatura: 24/05/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010196322216
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paola Garcias Pereira
Categoria: Médico
Objeto: A partir de 12/05/2022 altera a carga horária de 12 horas para 24 horas, na mesma lotação e os plantões passam a ser 5ª e 6ª noite, bem como altera a remuneração.
Prazo: N/A
Remuneração: R$ 7.801,45
Assinatura: 12/05/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010133372283
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Márcia Aparecida da Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/03/2022 a 31/12/2022
Prazo: 9 meses e 22 dias
Remuneração: N/A
Assinatura: 08/03/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010340312251
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Brenda Santos Costa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022
Prazo: 29 dias
Remuneração: N/A
Assinatura: 05/07/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010403682280
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Solange Aparecida de Carvalho Ferreira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 31/07/2022 a 31/12/2022
Prazo: 5 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 16/08/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010604742280
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: João Vianney Rodrigues Cambuy
Categoria: Fisioterapeuta
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/10/2022
Remuneração: R$ 3.356,14
Assinatura: 10/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010601562264
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gabriela Simão dos Reis Soares
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/10/2022
Remuneração: R$ 2.384,74
Assinatura: 07/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010603892202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bárbara Moreira Ottomar
Categoria: Cirurgião Dentista Clínico Geral
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/10/2022
Remuneração: R$ 6.734,94
Assinatura: 10/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010596182209
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Camila Teixeira Castelan
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/10/2022
Remuneração: R$ 4.386,14
Assinatura: 05/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010602472218
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Celina Aparecida de Araújo Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 07/02/2023
A partir de: 10/10/2022
Remuneração: R$ 1.815,45
Assinatura: 07/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010603822263
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Estefane Alves Ferreira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/10/2022
Remuneração: R$ 1.890,74
Assinatura: 10/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010599272225
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Noadia Gonçalves Santos Barbosa
Categoria: Técnico em Farmácia
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/10/2022
Remuneração: R$ 1.455,09
Assinatura: 06/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010588582279
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Matilde dos Reis Morais
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/10/2022
Remuneração: R$ 1.990,28
Assinatura: 30/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010611712293
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Caroline Alves de Assis
Categoria: Educador Físico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 04/03/2023
A partir de: 18/10/2022
Remuneração: R$ 3.210,95
Assinatura: 17/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010614792239
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Isabel Silvina de Oliveira de Almeida
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 20/10/2022
Remuneração: R$ 1.990,28
Assinatura: 19/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010548002247
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Stefane dos Santos Rodrigues
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 13/09/2022
Remuneração: R$ 1.858,47
Assinatura: 12/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010550982210
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dayanne Cristina Terencio
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 07/02/2023
A partir de: 14/09/2022
Remuneração: R$ 1.990,28
Assinatura: 13/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010551992228
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana Roberta Oliveira Prudencio
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/09/2022
Remuneração: R$ 1.830,41
Assinatura: 13/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010609482200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marlucia Aparecida Eugenio Cardoso
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 18/10/2022
Remuneração: R$ 1.990,28
Assinatura: 17/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010552932296
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elaine de Lourdes Vieira
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/09/2022
Remuneração: R$ 1.453,10
Assinatura: 13/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010574182230
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Edvania Andrade de Moura Silva
Categoria: Terapeuta Ocupacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/09/2022
Remuneração: R$ 2.299,81
Assinatura: 22/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010587962213
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristiano dos Santos Figueiredo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/10/2022
Remuneração: R$ 1.947,26
Assinatura: 30/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010608222264
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cleuza do Carmo Xisto
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/10/2022
Remuneração: R$ 2.096,26
Assinatura: 11/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010602202261
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Greiciane Gonçalves de Araújo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 10/10/2022
Remuneração: R$ 2.477,77
Assinatura: 07/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010591312236
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Magna Eliane Diniz Pereira Marques
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 04/10/2022
Remuneração: R$ 1.815,45
Assinatura: 03/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010599072218
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kamila Cristina Gonçalves Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 28/02/2023
A partir de: 09/10/2022
Remuneração: R$ 1.990,28
Assinatura: 06/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010611002245
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Wanesca Pieri
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 20/10/2022
Remuneração: R$ 1.990,28
Assinatura: 17/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010608722232
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cíntia Oliveira Ferreira de Moura
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/10/2022
Remuneração: R$ 1.788,56
Assinatura: 17/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010607032275
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elaine Benfica Nascimento
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/10/2022
Remuneração: R$ 1.453,10
Assinatura: 11/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010607442252
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paulo Rodrigues dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 13/10/2022
Remuneração: R$ 1.990,28
Assinatura: 11/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010606612227
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Liliane Cristina Ribeiro dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/10/2022
Remuneração: R$ 1.858,47
Assinatura: 11/10/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010025762262
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eliandra Luiza Miranda Almeida
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/09/2022
Assinatura: 01/09/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010451502202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lidia Maria Matos Rocha
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 19/08/2022
Assinatura: 04/08/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010133902266
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria de Lourdes de Melo Andrade Sobrinha
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 10/08/2022
Assinatura: 09/08/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010356952247
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: João Pedro Araújo Brant
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 29/07/2022
Assinatura: 28/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010062272265
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Roseny Aparecida do Rozario Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 31/07/2022
Assinatura: 30/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010067242208
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Gomes da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 31/08/2022
Assinatura: 25/08/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010166972255
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jonathan Mateus Soares da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 09/09/2022
Assinatura: 11/08/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010487462219
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ricardo Tadeu de Carvalho
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 24/09/2022
Assinatura: 23/09/2022

Extrato do Termo de Anulação
Processo: 010130852292
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patricia Regina Augusto Ferreira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Fica anulado o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato publicado no DOM do dia 02/08/2022, Ano XXVIII – Edição N.: 6571, referente ao Processo: 01-013.085/22-92, Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde,Contratado (a): Patricia Regina Augusto Ferreira – Técnico em Enfermagem.
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 07/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010610412288
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aparecida Geralda Jesus do Carmo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/10/2022
Remuneração: R$ 1.858,47
Assinatura: 17/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010608392267
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Rocha Lima
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/10/2022
Remuneração: R$ 1.990,28
Assinatura: 17/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010619552201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Roseli Gomes Dos Santos Pereira
Categoria: Técnico em Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/10/2022
Remuneração: R$ 2.096,26
Assinatura: 20/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010617122200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carolina Beatriz Rocha de Paula
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 20/10/2022
Remuneração: R$ 2.301,95
Assinatura: 19/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010593692206
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mohammad Behnam Talebi Pour Saravi
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 05/10/52022
Remuneração: R$ 5.822,81
Assinatura: 04/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010603132240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Karina Cristina Barbosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/10/2022
Remuneração: R$ 2.596,34
Assinatura: 10/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010593942245
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Brendha Garrido Guedes
Categoria: Técnico em Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 05/10/2022
Remuneração: R$ 2.096,26
Assinatura: 04/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010604232249
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carlos Henrique Pereira Diniz
Categoria: Fisioterapeuta
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/10/2022
Remuneração: R$ 3.477,14
Assinatura: 10/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010608142236
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Paula Aldemar Aguiar
Categoria: Técnico em Radiologia
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/10/2022
Remuneração: R$ 1.188,30
Assinatura: 14/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010608172224
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carolina Martinelli Mascarenhas de Lucena Carvalho
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/10/2022
Remuneração: R$ 4.063,49
Assinatura: 14/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010607382250
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Nataly Trevenzoli Rodrigues
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/10/2022
Remuneração: R$ 2.781,71
Assinatura: 11/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010595962260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marina Yasmin Moreira Silva
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/10/2022
Remuneração: R$ 13.065,32
Assinatura: 05/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010596712283
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Christian Diego Hernandez Camacho
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/10/2022
Remuneração: R$ 4.708,80
Assinatura: 05/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010607532243
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Wendel Dias Coelho
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/10/2022
Remuneração: R$ 2.420,60
Assinatura: 11/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010608642204
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marconi Moura Fernandes
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/10/2022
Remuneração: R$ 3.851,07
Assinatura: 17/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010609962245
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Flávia Talini dos Santos Aureliano
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 17/02/2023
A partir de: 18/10/2022
Remuneração: R$ 2.301,95
Assinatura: 17/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010592332206
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Joycilene Silva dos Santos Narcisio
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 04/10/2022
Remuneração: R$ 2.022,55
Assinatura: 03/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010600462266
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Graziela Luiza de Oliveira Louzada
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/10/2022
Remuneração: R$ 2.221,29
Assinatura: 07/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010600642248
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Graziela Luiza de Oliveira Louzada
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/10/2022
Remuneração: R$ 2.140,63
Assinatura: 07/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010589892247
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcos Antônio Pereira de Andrade
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 04/10/2022
Remuneração: R$ 2.022,55
Assinatura: 03/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010605752297
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dayse de Oliveira Sarnáglia
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/10/2022
Remuneração: R$ 2.301,95
Assinatura: 11/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010613412211
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mailton Dias Barbosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 11/03/2023
A partir de: 19/10/2022
Remuneração: R$ 2.022,55
Assinatura: 18/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010601612202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gabriela Cruz Bartoli
Categoria: Cirurgião Dentista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de Saúde Bucal
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 10/10/2022
Remuneração: R$ 7.380,25
Assinatura: 07/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010596622292

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Janaina Coelho dos Santos Felipe
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/10/2022
Remuneração: R$ 1.485,37
Assinatura: 05/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010601192238
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Edinalva da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 10/10/2022
Remuneração: R$ 2.477,77
Assinatura: 07/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010596042296
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Josiane Aparecida de Magalhães Almeida Santos
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 22/02/2023
A partir de: 06/10/2022
Remuneração: R$ 2.221,29
Assinatura: 05/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010593702287
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mohammad Behnam Talebi Pour Saravi
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 05/10/2022
Remuneração: R$ 5.822,81
Assinatura: 04/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010597102233
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Lúcia dos Reis Lopes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 06/10/2022
Remuneração: R$ 2.477,77
Assinatura: 05/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010602652208
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kayze Daiane Silvestre Gurgel
Categoria: Fisioterapeuta
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/10/2022
Remuneração: R$ 2.301,95
Assinatura: 07/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010589042294
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vanessa Natalia Porto da Cruz
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/10/2022
Remuneração: R$ 2.022,55
Assinatura: 30/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010588272245
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Silvana Marques da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/10/2022
Remuneração: R$ 1.815,45
Assinatura: 30/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010603732272
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Karla Cristina Martins
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 12/10/2022
Remuneração: R$ 4.063,49
Assinatura: 10/010/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010605522291
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alessandra de Sena Ribeiro
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 13/10/2022
Remuneração: R$ 2.022,55
Assinatura: 11/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010602872232
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vanderlei Antonio Soares
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/10/2022
Remuneração: R$ 1.890,74
Assinatura: 10/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010604812245
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gabriel Monteiro Fernandes da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/10/2022
Remuneração: R$ 1.890,74
Assinatura: 10/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010597992247
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcela Pires Lazzarini Araújo
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/10/2022
Remuneração: R$ 4.063,49
Assinatura: 06/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010539322242
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vanessa Rodrigues Vasconcelos Machado
Categoria: Técnico em Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de Saúde Bucal
Prazo: 02/12/2022
A partir de: 08/09/2022
Remuneração: R$ 2.096,26
Assinatura: 06/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010557222270
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisa Aparecida Campos de Oliveira Martins
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/09/2022
Remuneração: R$ 2.619,74
Assinatura: 15/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010574042226
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Queren Barbosa Vieira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/09/2022
Remuneração: R$ 2.022,55
Assinatura: 22/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010582662220
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Barbara Balbina de Jesus Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 28/09/2022
Remuneração: R$ 2.022,55
Assinatura: 27/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010553072207
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kellen Cristine de Souza Borges
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/09/2022
Remuneração: R$ 2.301,95
Assinatura: 13/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010545402228
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcelo Caetano Ponzo
Categoria: Cirurgião Dentista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 12/09/2022
Remuneração: R$ 7.057,60
Assinatura: 09/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010589882284
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jessica Maria Campos Salles
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 1 ano
A partir de: 04/10/2022
Remuneração: R$ 2.301,95
Assinatura: 03/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010584982205
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Luiza Gonzaga da Rocha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 29/09/2022
Remuneração: R$ 2.022,55
Assinatura: 28/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010553822214
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jorge Moreira Torres
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/09/2022
Remuneração: R$ 13.065,32
Assinatura: 13/09/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010108452228
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Murillo Rodrigues de Brito
Categoria: Técnico em Farmácia
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 20/08/2022
Assinatura: 01/08/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010314862215
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Barbara Campos Machado
Categoria: Técnico em Farmácia
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 10/08/2022
Assinatura: 09/08/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010507892264
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Keyla Aparecida Pereira
Categoria: Nutricionista
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 07/09/2022
Assinatura: 06/09/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010477062269
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristiane Ferreira de Andrade
Categoria: Nutricionista
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 03/09/2022
Assinatura: 02/09/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010438012248
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Emanuelle Cynthia de Souza
Categoria: Nutricionista
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/09/2022
Assinatura: 31/08/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010145452236
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisa Gabriele Duarte Dias
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 16/07/2022
Assinatura: 14/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010130422280
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: João Vitor Coelho Moreira
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 14/07/2022
Assinatura: 13/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010168042263
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vanuza Pereira Ramos
Categoria: Técnico em Saúde Bucal
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 20/07/2022
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010183902243
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sidnea Andrade Cruz dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 09/07/2022
Assinatura: 08/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010145922216
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcos Timoteo Almeida Oliveira
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 16/07/2022
Assinatura: 14/07/2022

ACESSE
PBH.GOV.BR/IPTU
e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

## Hospital Metropolitano Odilon Behrens

**PORTARIA HOB Nº 247/2022**

*Instaura Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.*

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do §2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020, considerando o recebimento de relatório da Gerência de Informática, acompanhado este do Boletim de Ocorrência nº 2022-042267980-001, que instruem os autos do Processo Administrativo nº 13-17/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados no relatório da Gerência de Informática e no Boletim da Polícia Civil acima mencionados.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, Marineide Gonçalves Araújo – HM 5128-6, na qualidade de presidente, Mateus Dias Dos Santos – HM 6028-5, e Bárbara Correa Neves – HM 6984-3, para constituírem a Comissão de Sindicância instituída nos termos do artigo anterior.

Art. 3º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A presente sindicância administrativa tramitará em sigilo até seu término, somente tendo acesso as suas informações, as partes, seus defensores e a autoridade competente.

Art. 5º - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a esta Superintendência.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

*Ana Augusta Pires Coutinho*
**Superintendente**

**PORTARIA HOB Nº 248/2022**

*Instaura Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.*

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do §2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020, considerando o recebimento de relatório da Gerência de Informática, acompanhado este do Boletim de Ocorrência da Polícia Militar de nº 2022-040666421-001, Boletim de Intervenção da Guarda Municipal de nº 01954/2022, que instruem os autos do Processo Administrativo nº 13-19/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados no relatório da Gerência de Informática, e nos Boletins da Polícia Militar e da Guarda Municipal acima mencionados.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, Marineide Gonçalves Araújo – HM 5128-6, na qualidade de presidente, Mateus Dias Dos Santos – HM 6028-5, e Aline Rodrigues Jardim – HM 6806-5, para constituírem a Comissão de Sindicância instituída nos termos do artigo anterior.

Art. 3º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A presente sindicância administrativa tramitará em sigilo até seu término, somente tendo acesso as suas informações, as partes, seus defensores e a autoridade competente.

Art. 5º - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a esta Superintendência.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

*Ana Augusta Pires Coutinho*
**Superintendente**

**PORTARIA HOB Nº 250/2022**

*Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.*

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato e fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Ana Augusta Pires Coutinho*
**Superintendente**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 250/2022)

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo de Compras: 04-35/2022<br>Pregão Eletrônico nº 130/2022<br>Contratadas: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA., WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP |
| **OBJETO** | Aquisição de medicamentos de uso oral e outros medicamentos padronizados,, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades |
| GESTOR | |
| **NOME** | Juliana Maria Fonseca Sad |
| **MATRICULA** | HM 2665-6 |
| **CARGO/FUNÇÃO** | Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED |
| FISCAL TITULAR | |
| **NOME** | Nina Teixeira |
| **MATRICULA** | HM 6710-7 |
| **CARGO/FUNÇÃO** | Farmacêutica |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **NOME** | Fernanda Mendes Amaral |
| **MATRICULA** | HM 7118-X |
| **CARGO/FUNÇÃO** | Farmacêutica |

**PORTARIA HOB Nº 251/2022**

*Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.*

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato e fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Ana Augusta Pires Coutinho*
**Superintendente**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 251/2022)

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo de Compras: 03-17/2022<br>Pregão Eletrônico nº 183/2022<br>Contratadas: AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS EIRELI, DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MASTERMED COMERCIAL LTDA-EPP |
| **OBJETO** | Aquisição de aparelho de barbear, cal sodada, serra de gigle, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades |
| GESTOR | |
| **NOME** | Juliana Maria Fonseca Sad |
| **MATRICULA** | HM 2665-6 |
| **CARGO/FUNÇÃO** | Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED |
| FISCAL TITULAR | |
| **NOME** | Paula Manso Correa Machado |
| **MATRICULA** | HM 6821-9 |
| **CARGO/FUNÇÃO** | Fisioterapeuta Respiratória |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **NOME** | Nina Teixeira |
| **MATRICULA** | HM 6710-7 |
| **CARGO/FUNÇÃO** | Farmacêutica |

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 233/2022**

PROCESSO: 03-97/2022
OBJETO: Aquisição de alças de polipectomia e escovas de limpeza para colonoscopia para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 01/11/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 16/11/2022.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme ao inciso I do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Edmundo S C Franco*
**Pregoeiro**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 021/2022**

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 021/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Médico
AREA 06 – CIRURGIAO GERAL

2 - RAFAEL ROSSI NOMINATO
3 - LUCAS GARCIA ALVES
4 - ANA CAROLINA SILVA ALMADA
5 - DEBORAH AMARAL FREIRE RADD

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 021/2022**

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 021/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Médico
AREA 06 – CIRURGIAO GERAL

6 - RODRIGO PEREIRA PEIXOTO

O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 025/2022**

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 025/2022 e legislação municipal pertinente.
Cargo: Técnico Superior de Saúde / Fisioterapeuta Respiratório
ÁREA 01 - Gerência de Cuidados Progressivos Neonatal/Gerência de Atenção à Criança e ao Adolescente

8 - ANA PAULA SOARES MOREIRA

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 027/2022**

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 027/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Laboratório

1 - TATIANA SOUZA CAMPOS
2 - MARIA MENDES PEREIRA MARINHO

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 046/2021**

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 046/2021 e legislação municipal pertinente.
Cargo: Agente de Administração

95 - NATERANY APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**EXTRATOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 04-52/2020
Pregão Eletrônico nº 114/2020
Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0334.02.00
Objeto do Contrato: Contrato de serviços de esterilização em óxido de etileno.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: CENTRAL ETO DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº 08.090.765/0001-71
Justificativa: "A renovação do contrato da empresa especializada na prestação de serviço de Esterilização por Óxido de Etileno (...) se faz necessária para esterilização de materiais termossensíveis de suporte à vida, e que não são compatíveis com processos de esterilização existentes no HOB(...). O não reprocessamento dos materiais termossensíveis, acarretará um alto custo ao HOB, uma vez que após utilizados serão descartados e dessa forma exigirá compra em maior quantidade (materiais não impedidos pela RDC 30)".
Prorrogação do prazo de vigência: 12 (doze) meses, no período de 20/10/2022 a 19/10/2023.
Reajuste: O valor do Contrato fica reajustado no percentual aproximado de 1,6566%, sendo que o valor anual passa a ser de R$ 328.959,84 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove mil e oitenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Mês | Ano | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ambú adulto completo | 50 | 600 | R$ 58,07 | R$ 2.903,50 | R$ 34.842,00 |
| 2 | Ambú infantil | 30 | 360 | R$ 58,07 | R$ 1.742,10 | R$ 20.905,20 |
| 3 | Bocal | 12 | 144 | R$ 3,54 | R$ 42,48 | R$ 509,76 |
| 4 | Bolsa de ventilação grande | 35 | 420 | R$ 17,66 | R$ 618,10 | R$ 7.417,20 |
| 5 | Bolsa de ventilação pequena | 25 | 300 | R$ 10,66 | R$ 266,50 | R$ 3.198,00 |
| 6 | Cabo de marcapasso | 12 | 144 | R$ 44,22 | R$ 530,64 | R$ 6.367,68 |
| 7 | Cabo monopolar | 24 | 288 | R$ 17,32 | R$ 415,68 | R$ 4.988,16 |
| 8 | Cachimbo | 8 | 96 | R$ 5,90 | R$ 47,20 | R$ 566,40 |
| 9 | Cânula de Guedel | 20 | 240 | R$ 9,24 | R$ 184,80 | R$ 2.217,60 |
| 10 | Cânula de traqueostomia plástica | 8 | 96 | R$ 14,34 | R$ 114,72 | R$ 1.376,64 |
| 11 | Cânula Endo aramada | 25 | 300 | R$ 17,30 | R$ 432,50 | R$ 5.190,00 |
| 12 | Cânula Endo com balão | 25 | 300 | R$ 6,27 | R$ 156,75 | R$ 1.881,00 |
| 13 | Cânula Endo sem balão | 25 | 300 | R$ 6,27 | R$ 156,75 | R$ 1.881,00 |
| 14 | Circuito completo de respirador | 30 | 360 | R$ 88,56 | R$ 2.656,80 | R$ 31.881,60 |
| 15 | Circuito de Bipap | 10 | 120 | R$ 88,56 | R$ 885,60 | R$ 10.627,20 |
| 16 | Circuito de óxido nítrico | 20 | 240 | R$ 42,48 | R$ 849,60 | R$ 10.195,20 |
| 17 | Circuito de transporte | 4 | 48 | R$ 88,56 | R$ 354,24 | R$ 4.250,88 |
| 18 | Clamp para fixador | 4 | 48 | R$ 2,90 | R$ 11,60 | R$ 139,20 |
| 19 | Conector | 50 | 600 | R$ 6,27 | R$ 313,50 | R$ 3.762,00 |
| 20 | Conjunto de CPAP | 10 | 120 | R$ 97,42 | R$ 974,20 | R$ 11.690,40 |
| 21 | Copo para nebulizador | 10 | 120 | R$ 5,66 | R$ 56,60 | R$ 679,20 |
| 22 | Dilatador longo | 2 | 24 | R$ 13,16 | R$ 26,32 | R$ 315,84 |
| 23 | Elásticos | 2 | 24 | R$ 1,37 | R$ 2,74 | R$ 32,88 |
| 24 | Espaço morto (traqueinha) | 30 | 360 | R$ 12,34 | R$ 370,20 | R$ 4.442,40 |
| 25 | Extensão de silicone fina | 200 | 2400 | R$ 10,66 | R$ 2.132,00 | R$ 25.584,00 |
| 26 | Kit Venturi | 10 | 120 | R$ 27,32 | R$ 273,20 | R$ 3.278,40 |
| 27 | Luva Cirúrgica (silicone – látex free) caixa com 100 und | 1 | 12 | R$ 4,00 | R$ 4,00 | R$ 48,00 |
| 28 | Macronebulizador | 25 | 300 | R$ 42,48 | R$ 1.062,00 | R$ 12.744,00 |
| 29 | Macronebulizadores completos | 25 | 300 | R$ 63,78 | R$ 1.594,50 | R$ 19.134,00 |
| 30 | Máscara de oxigenoterapia | 20 | 240 | R$ 23,41 | R$ 468,20 | R$ 5.618,40 |
| 31 | Máscara de Traqueostomia | 15 | 180 | R$ 10,66 | R$ 159,90 | R$ 1.918,80 |
| 32 | Máscara de VNI | 30 | 360 | R$ 23,41 | R$ 702,30 | R$ 8.427,60 |
| 33 | Pinça de biopsia | 30 | 360 | R$ 25,12 | R$ 753,60 | R$ 9.043,20 |
| 34 | Pinça de endoscopia | 50 | 600 | R$ 70,64 | R$ 3.532,00 | R$ 42.384,00 |
| 35 | Pinça de polipectomia (alça) | 50 | 600 | R$ 22,84 | R$ 1.142,00 | R$ 13.704,00 |
| 36 | Respirômetro | 5 | 60 | R$ 30,12 | R$ 150,60 | R$ 1.807,20 |
| 37 | Saco plástico grande | 300 | 3600 | R$ 2,59 | R$ 777,00 | R$ 9.324,00 |
| 38 | Sensor de fluxo de respirador | 10 | 120 | R$ 31,11 | R$ 311,10 | R$ 3.733,20 |
| 39 | Traqueia corrugada 1,20 cm | 10 | 120 | R$ 23,78 | R$ 237,80 | R$ 2.853,60 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R$ 328.959,84 | |

Dotação Orçamentária: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-49, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12.
Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 02-42/2020
Dispensa de Licitação nº 036/2020
Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0341.01.00
Objeto do Contrato: Contrato de serviço de informação jurídica.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
Período: 26/10/2022 a 25/10/2023.
Justificativa: "(...) A prorrogação justifica-se por se tratar de um serviço contínuo essencial para a prestação de Assessoria Jurídica ao HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), visto que permite o acompanhamento diário de todas as publicações dos processos judiciais e administrativos em que o HOB é parte, não podendo ser interrompido, sob pena de perda de prazos processuais e administrativos, o que consequentemente acarretará prejuízos ao HOB".
Dotação orçamentária: 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339039-01, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. – EPP - CNPJ nº 09.400.465/0001-04
Valores: O valor global do Contrato será de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), de acordo com o quadro abaixo:

| Item | Descrição | Und. | Quant. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa para prestação dos serviços de pesquisa, leitura, processamento, seleção e entrega de publicações de interesse do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, dos órgãos judiciários oficiais e nos Tribunais de Contas, da União e do Estado, em formato eletrônico. | Mês | 12 | R$ 648,00 |
| Valor Total | | R$ 648,00 | | |

Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2022.

*Ana Augusta Pires Coutinho*
**Superintendente**

**RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO SEU CELULAR:** envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022**

PROCESSO 02-01/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa e adjudica os procedimentos do Pregão Eletrônico 123/2022 - Locação de fonte de ar medicinal para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

| ITEM | CÓDIGO SICAM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE POR MÊS | PREÇO MENSAL | PREÇO ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 227 | LOCAÇÃO DE FONTE DE AR MEDICINAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E DE TODA REDE DE AR COMPRIMIDO DO HOB POR UM PERÍODO DE 12 MESES. | SERVIÇO | 12 | R$ 9.660,00 | R$ 115.920,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R$ 115.920,00 | |

Empresa vencedora:
ITEM 01 - Air Liquide Brasil Ltda. – CNPJ: 00.331.788/0031-34.
Valor global do contrato: R$115.920,00
Prazo de entrega: conforme edital.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

*Guilherme José Antonini Barbosa*
**Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças**

**ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 180/2022**

PROCESSO 04-13/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

| ITEM | CÓD. SICAM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11370 | BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5 MG + GLICOSE 80 MG/ML (BUPIVACAINA PESADA), INJETAVEL, AMPOLA 4 ML | AMPOLA | 4000 | R$ 4,20 | R$ 16.800,00 | GENÉRICO/ HYPOFARMA |
| 2 | 67444 | EMBUCRILATO 5.000.000 ML/0,5 G, AMPOLA 0,5 ML. | AMPOLA | 30 | DESERTO | | |
| 3 | 67443 | ESTER ETÍLICO DE ÁCIDOS GRAXOS IODADOS, NÃO HIDROSSOLÚVEL, AMPOLA 10 ML | AMPOLA | 30 | DESERTO | | |
| 4 | 11389 | FLUMAZENIL 0,1 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 5 ML | AMPOLA | 200 | R$ 7,37 | R$ 1.474,00 | FLUMAZIL / CRISTÁLIA |
| 5 | 977 | HEPARINA SODICA 5.000 UI / ML, IV, INJETAVEL, FRASCO - AMPOLA 5 ML | FRASCO-AMPOLA | 3000 | R$ 17,00 | R$ 51.000,00 | HEPARINA SODICA / HIPOLABOR |
| 6 | 1095 | LIDOCAINA 2 %, COM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA 20 ML | FRASCO-AMPOLA | 3300 | FRACASSADO | | |
| 7 | 22460 | MONOETANOLAMINA, OLEATO 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. | AMPOLA | 150 | R$ 6,98 | R$ 1.047,00 | ETHAMOLIN / ROEMMERS |
| 8 | 11385 | ONDANSETRONA 4 MG/2 ML AMPOLA DE 2ML | AMPOLA | 10000 | R$ 2,17 | R$ 21.700,00 | ONDANSETRONA/ HIPOLABOR |
| 9 | 5179 | PAPAVERINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. | AMPOLA | 100 | DESERTO | | |
| 10 | 1195 | VITAMINA B 12 (CIANOCOBALAMINA) 1.000 MCG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML | AMPOLA | 1800 | R$ 2,92 | R$ 5.256,00 | CITOPHARMA |
| 11 | 1136 | VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML | AMPOLA | 3200 | R$ 1,38 | R$ 4.416,00 | KAVIT / CRISTÁLIA |
| 12 | 1200 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETAVEL, AMPOLA 2 ML | AMPOLA | 6200 | FRACASSADO | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | R$ 101.693,00 | | |

Empresas vencedoras:
Item 01– SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 12.927.876/0001-67 – Valor total do contrato R$16.800,00.
Itens 04 e 11 - CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda– CNPJ: 44.734.671/0001-51 – Valor total do contrato R$5.890,00.
Itens 05 e 08 – MULTIFARMA Comércio e Representações Ltda. – CNPJ: 21.681.325/0001-57 – Valor total do contrato R$72.700,00.
Item 07 – GLOBAL Hospitalar Importação e Comércio Ltda. – CNPJ: 12.047.164/0001-53 – Valor total do contrato R$1.047,00.
Item 10 – ACÁCIA Comércio e Medicamentos Eireli – CNPJ: 03.945.035/0001-91 – Valor total do contrato R$5.256,00.
Itens 02, 03 e 09 – Desertos
Itens 06 e 12 – Fracassados

Valor global do contrato: R$101.693,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

*Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco*
**Pregoeiro**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 180/2022**

PROCESSO 04-13/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 180/2022 - Aquisição de medicamentos padronizados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

| ITEM | CÓD. SICAM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11370 | BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5 MG + GLICOSE 80 MG/ML (BUPIVACAINA PESADA), INJETAVEL, AMPOLA 4 ML | AMPOLA | 4000 | R$ 4,20 | R$ 16.800,00 | GENÉRICO/ HYPOFARMA |
| 2 | 67444 | EMBUCRILATO 5.000.000 ML/0,5 G, AMPOLA 0,5 ML. | AMPOLA | 30 | DESERTO | | |
| 3 | 67443 | ESTER ETÍLICO DE ÁCIDOS GRAXOS IODADOS, NÃO HIDROSSOLÚVEL, AMPOLA 10 ML | AMPOLA | 30 | DESERTO | | |
| 4 | 11389 | FLUMAZENIL 0,1 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 5 ML | AMPOLA | 200 | R$ 7,37 | R$ 1.474,00 | FLUMAZIL / CRISTÁLIA |
| 5 | 977 | HEPARINA SODICA 5.000 UI / ML, IV, INJETAVEL, FRASCO - AMPOLA 5 ML | FRASCO-AMPOLA | 3000 | R$ 17,00 | R$ 51.000,00 | HEPARINA SODICA / HIPOLABOR |
| 6 | 1095 | LIDOCAINA 2 %, COM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA 20 ML | FRASCO-AMPOLA | 3300 | FRACASSADO | | |
| 7 | 22460 | MONOETANOLAMINA, OLEATO 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. | AMPOLA | 150 | R$ 6,98 | R$ 1.047,00 | ETHAMOLIN / ROEMMERS |
| 8 | 11385 | ONDANSETRONA 4 MG/2 ML AMPOLA DE 2ML | AMPOLA | 10000 | R$ 2,17 | R$ 21.700,00 | ONDANSETRONA/ HIPOLABOR |
| 9 | 5179 | PAPAVERINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. | AMPOLA | 100 | DESERTO | | |
| 10 | 1195 | VITAMINA B 12 (CIANOCOBALAMINA) 1.000 MCG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML | AMPOLA | 1800 | R$ 2,92 | R$ 5.256,00 | CITOPHARMA |
| 11 | 1136 | VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML | AMPOLA | 3200 | R$ 1,38 | R$ 4.416,00 | KAVIT / CRISTÁLIA |
| 12 | 1200 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETAVEL, AMPOLA 2 ML | AMPOLA | 6200 | FRACASSADO | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | R$ 101.693,00 | | |

Empresas vencedoras:
Item 01– SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 12.927.876/0001-67 – Valor total do contrato R$16.800,00.
Itens 04 e 11 - CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda– CNPJ: 44.734.671/0001-51 – Valor total do contrato R$5.890,00.
Itens 05 e 08 – MULTIFARMA Comércio e Representações Ltda. – CNPJ: 21.681.325/0001-57 – Valor total do contrato R$72.700,00.
Item 07 – GLOBAL Hospitalar Importação e Comércio Ltda. – CNPJ: 12.047.164/0001-53 – Valor total do contrato R$1.047,00.
Item 10 – ACÁCIA Comércio e Medicamentos Eireli – CNPJ: 03.945.035/0001-91 – Valor total do contrato R$5.256,00.
Itens 02, 03 e 09 – Desertos
Itens 06 e 12 – Fracassados

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Valor global do contrato: R$101.693,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

*Guilherme José Antonini Barbosa*
**Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças**

**ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 223/2022**

PROCESSO 02-32/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

| ITEM | CÓD. SICAM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | Valor unitário | Valor total | Marca | Empresa vencedora |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 87354 | COLCHÃO EM POLIURETANO, TIPO CASCA DE OVO, DENSIDADE 33, DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 80 CM, ESPESSURA 6 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-20%), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ETIQUETA AFIXADA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES, D | UNID | 9000 | R$ 49,20 | R$ 442.800,00 | POLAR | Polar Indústria e Comércio de Colchões Ltda. |
| 2 | 87355 | COLCHÃO EM POLIURETANO, TIPO CASCA DE OVO, DENSIDADE 28, DIMENSÕES APROXIMADAS: 64 X 35 CM, ESPESSURA 4 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-20%), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ETIQUETA AFIXADA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES, DENSIDADE, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE GARANTIA. EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO), SEM VINCO OU DEFORMIDADES, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA À RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA | UND | 650 | R$ 11,05 | R$ 7.182,50 | SÓ ESPUMAS | Mastermed Comercial Ltda. |
| 3 | 87356 | COLCHÃO EM POLIURETANO, TIPO CASCA DE OVO, DENSIDADE 28, DIMENSÕES APROXIMADAS: 64 X 48 CM, ESPESSURA 4 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-20%), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ETIQUETA AFIXADA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES, DENSIDADE, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE GARANTIA. EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO), SEM VINCO OU DEFORMIDADES, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA À RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA | UND | 800 | R$ 11,87 | R$ 9.496,00 | SÓ ESPUMAS | Mastermed Comercial Ltda. |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 459.478,50 | | |

Empresas vencedoras:
Item 01 – Polar Indústria e Comércio de Colchões Ltda. – CNPJ: 04.477.018/0001-30 – Valor total do contrato: R$442.800,00;
Itens 02 e 03 – Mastermed Comercial Ltda. – CNPJ: 02.662.841/0001-90 – Valor total do contrato: R$16.678,50;
Valor global do contrato: R$459.478,50
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

*Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco*
**Pregoeiro**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 223/2022**

PROCESSO 02-32/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 223/2022 - Aquisição de colchões piramidais tipo caixa de ovo para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

| ITEM | CÓD. SICAM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | Valor unitário | Valor total | Marca | Empresa vencedora |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 87354 | COLCHÃO EM POLIURETANO, TIPO CASCA DE OVO, DENSIDADE 33, DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 80 CM, ESPESSURA 6 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-20%), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ETIQUETA AFIXADA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES, D | UNID | 9000 | R$ 49,20 | R$ 442.800,00 | POLAR | Polar Indústria e Comércio de Colchões Ltda. |
| 2 | 87355 | COLCHÃO EM POLIURETANO, TIPO CASCA DE OVO, DENSIDADE 28, DIMENSÕES APROXIMADAS: 64 X 35 CM, ESPESSURA 4 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-20%), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ETIQUETA AFIXADA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES, DENSIDADE, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE GARANTIA. EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO), SEM VINCO OU DEFORMIDADES, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA À RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA | UND | 650 | R$ 11,05 | R$ 7.182,50 | SÓ ESPUMAS | Mastermed Comercial Ltda. |
| 3 | 87356 | COLCHÃO EM POLIURETANO, TIPO CASCA DE OVO, DENSIDADE 28, DIMENSÕES APROXIMADAS: 64 X 48 CM, ESPESSURA 4 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-20%), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ETIQUETA AFIXADA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES, DENSIDADE, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE GARANTIA. EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO), SEM VINCO OU DEFORMIDADES, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA À RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA | UND | 800 | R$ 11,87 | R$ 9.496,00 | SÓ ESPUMAS | Mastermed Comercial Ltda. |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 459.478,50 | | |

Empresas vencedoras:
Item 01 – Polar Indústria e Comércio de Colchões Ltda. – CNPJ: 04.477.018/0001-30 – Valor total do contrato: R$442.800,00;
Itens 02 e 03 – Mastermed Comercial Ltda. – CNPJ: 02.662.841/0001-90 – Valor total do contrato: R$16.678,50;
Valor global do contrato: R$459.478,50
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

*Guilherme José Antonini Barbosa*
**Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças**

Receba alertas da Defesa Civil no seu celular:
envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**
**EDITAL Nº 039/2022**

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Fisioterapeuta Respiratório, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Fisioterapeuta Respiratório para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2 Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir nível superior completo em Fisioterapia, com habilitação legal para o exercício da profissão, conforme discriminada abaixo:
3.1.1. Da habilitação

| Unidade de Atuação | Habilitação Exigida |
|---|---|
| Gerência de Linha de Cuidado da Criança | Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como Fisioterapeuta Respiratório Hospitalar em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal ou Especialização em Fisioterapia respiratória Hospitalar em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal (residência multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica é considerada tempo de experiência profissional). |

3.2. A documentação a ser apresentada pelo candidato para HABILITAÇÃO é a seguinte:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital;
b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso superior de Fisioterapia, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
d) Cópia do certificado ou declaração de conclusão da Especialização em Fisioterapia Respiratória Hospitalar em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal/ da Residência Multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica;
e) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme modelo Anexo II (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
f) Cópia do registro profissional no órgão da categoria (Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO) dentro da validade especificada pelo mesmo;
g) Comprovante de Experiência como Fisioterapeuta conforme subitem 3.1.1, que deverá atender a uma das seguintes opções:

• No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

• No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

• No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

3.2.1. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 3.2. alínea "g", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
3.2.2. O tempo informado no subitem anterior será conferido pela SEFOP – Serviço de Processamento da Folha de Pagamento. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
3.2.3. Havendo a necessidade de dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Gerência de Pessoas e do Trabalho solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa em atendimento à solicitação pelo candidato implicará em sua inabilitação.

4.3. DA LOTAÇÃO:

4.3.1. Complexo HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS / Sede - Rua Formiga, n° 50 - Bairro São Cristóvão.
4.3.2. UNIDADE HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA - Rua Joaquim Gouvêa, 560 - Bairro São Paulo;

5. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

5.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres e com alto risco de contaminação pela COVID-19), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
5.2. A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Tempo de experiência profissional comprovada como Fisioterapeuta Respiratório conforme subitem 3.1.1 | 05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência comprovada | 30 (vinte) pontos |
| Residência Multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica concluída | 40(quarenta) pontos | 40(quarenta) pontos |
| Residência Multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica em curso | 10 (dez) pontos | 10 (dez) pontos |
| Especialização lato sensu em Fisioterapia Respiratória pediátrica e adulta | 30 (trinta) pontos | 30 (trinta) pontos |

6.2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.2.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA.
6.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
6.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

"Processo Seletivo Simplificado n.º 025/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Fisioterapeuta Respiratório
Nome Completo do Candidato"

7.1.1. O candidato deverá preencher o formulário referente ao Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO – e colocá-lo dentro do seu envelope.
7.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Gerência de Pessoas e do Trabalho, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município – DOM.
7.2.1. A Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.
7.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação de habilitação / classificação, não sendo aceitos envelopes abertos ou fora do prazo e local estabelecidos.
7.3.1. A procuração deverá ser instituída para este fim, com firma reconhecida em cartório, e apresentada no momento da entrega do envelope.
7.4. A apresentação do envelope de documentação fora do prazo estabelecido no item 7.2. implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.
7.5. O candidato que não comprovar a experiência profissional exigida ou não apresentar a documentação na forma exigida, ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 3.2, ou não apresentar o envelope como solicitado no item 7, será inabilitado / desclassificado.
7.6. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuará a avaliação da documentação dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos habilitados e daqueles que forem inabilitados, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada na referida Gerência.
7.7. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1° Critério – Residência Multiprofissional em Fisioterapia
2º Critério – Maior tempo de experiência comprovada como Fisioterapeuta conforme subitem 3.1.1.
3º Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação técnica.
9.2. Do Resultado Parcial do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
9.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho, sito na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

"Recurso
Processo Seletivo Simplificado– Edital 039/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens,
Nome completo e identidade"

9.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
9.5. O Resultado do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a publicação de convocação administrativa, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

10.1.2. O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
10.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
10.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:

a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecida no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município;
b) Não atender ao estabelecido no item 10.4;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à SUCOF-PBH;
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.4. Em caso de convocação para contratação administrativa, o candidato deverá se apresentar à Gerência de Pessoas e do Trabalho, dentro do prazo e local estabelecidos na referida convocação, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

1 - 2 fotos 3x4 recentes coloridas;
2 - Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
3 - CPF;
4 - Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral;
5 - Certidão de Casamento/Divórcio ou União Estável;
6 - CPF dos dependentes para declaração do Imposto de Renda;
7 - PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
8 - Declaração da qualificação cadastral do eSocial, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
9 - Carteira Profissional (CRM, COREN, etc.);
10 - Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
11 - Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
12 - Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
13 - Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
14 - Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
15 - Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no site: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
16 - Cartão de vacina atualizado;
17 - Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante a Prefeitura de Belo Horizonte – PBH/HOB –, esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função;
18 - Termo de Responsabilidade assinado (Anexo IV), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.
10.4.1. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
10.5. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário
10.6. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 10.1.1:

a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

10.7. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.
10.8. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado a expensas dos candidatos.
10.9. Por ocasião da convocação será fornecida a relação de exames laboratoriais a serem apresentados pelos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão seguirá o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Superior de Saúde- Categoria Profissional: Fisioterapeuta Respiratório

a) Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: de R$ 2.791,31 (dois mil setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavo);
b) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: de R$ 3.489,14 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e catorze centavos);

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
13.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.
13.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.
13.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO-EDITAL 039/2022 - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO**

1. Dados do Candidato:

| | |
|---|---|
| Nome Completo | |
| Carteira de Identidade | |
| Telefones: Residencial / Cel. | |
| Data de Nascimento | |
| E-mail | |

2. Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme edital:

| Documentação | Consta |
|---|---|
| Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso superior de Fisioterapia, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura– MEC | ( ) sim ( ) não |
| Cópia do registro profissional no órgão da categoria (Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO) | ( ) sim ( ) não |
| Currículo | ( ) sim ( ) não |
| Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens | ( ) sim ( ) não |
| Cópia do certificado ou declaração de conclusão da Especialização em Fisioterapia Respiratória Hospitalar em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal/ da Residência Multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica | ( ) sim ( ) não |
| Comprovante de experiência profissional conforme edital | ( ) sim ( ) não |

2. Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Fisioterapeuta conforme edital:

| Nº | Instituição | Período Trabalhado |
|---|---|---|
| 1. | | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 2. | | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 3. | | ___/___/___ a ___/___/___ |

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/_____/_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 039/2022 – FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

| | |
|---|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| PROCURADOR: | |
| DATA: ____/____/_____ | RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET |

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/_____/_____

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

**ANEXO III**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pela Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, nos termos da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria nº 198/2022, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços do (a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO CONTRATADO (A)

2.1. O CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP., se responsabilizando à atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS_MENSAIS» («EXTENSO_HM») HORAS MENSAIS, distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.
3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) por horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.
3.4. Será devido ao CONTRATADO (A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988.
3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS_MENSAIS» («EXTENSO_HM»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.
3.5.1. O (A) CONTRATADO (A) que labora em escala de trabalho de 12hX36h, não fará jus à folga compensatória.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, já incluído o Adicional de Insalubridade.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).
§ 2º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.
§ 3º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, deve ser consubstanciada através de Termo Aditivo.
§ 4º O candidato possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de ....., com início em «DT_ADMISSAO», observado o prazo máximo estabelecido no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O(A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes à sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do(a) CONTRATADO(A):
7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, OU na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).

7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:

a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.
7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.
7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:

a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;

7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.

Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta das dotação orçamentária nº ..... ..... – f:.....

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 184 e 185 da Lei Municipal nº 7.169/1996.
10.2. São deveres do servidor:

I - observar as leis, os regulamentos e o Código de Ética;
II - manter assiduidade e pontualidade no serviço;
III - trajar uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
IV - desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função;
V - participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
VI - discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
VII - sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
VIII - cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
IX - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
X - zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
XI - atender com presteza e satisfatoriamente:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Controladoria-Geral do Município - CTGM - e da Procuradoria-Geral do Município - PGM;

XII - tratar a todos com urbanidade;
XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XIV - levar ao conhecimento do controlador-geral do Município irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
XV - representar contra abuso de poder;
XVI - ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao contratado:

Art. 185 - É proibido ao servidor público:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;
II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando seu bom desempenho;
IV - deixar de comparecer ao serviço sem justificativa legal;
V - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
VII - recusar fé a documento público;
VIII - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
IX - ofender a dignidade ou o decoro de colega, de particular ou propalar ofensas;
X - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XI - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
XII - deixar de observar a lei em prejuízo alheio ou da administração pública;
XIII - praticar ato de nepotismo ou que envolva conflito de interesse, nos termos do normativo próprio;
XIV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XV - fazer contratos com o poder público, por si ou como representante de outrem;
XVI - exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o poder público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
XVII - atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o terceiro grau, de cônjuge ou companheiro;
XVIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIX - praticar usura em qualquer de suas formas;
XX - proceder de forma desidiosa;
XXI - praticar litigância de má-fé no âmbito da CTGM.
Parágrafo único - Considera-se litigante de má-fé o servidor público que apresentar denúncias contra texto expresso de lei ou fato incontroverso ou usar da denúncia para conseguir objetivo ilegal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:
11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
11.2.1. For nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.
12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:
( ) Plantão Diurno
( ) Plantão Noturno
( ) Plantão Diurno/Noturno
( ) Horizontal
( ) Rodízio
( ) Atendimento Ambulatorial
( ) Atendimento em Urgência
( ) Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, ___/___/____

_____
«NOME»
CPF: «CPF»

_____
RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

_____
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

_____
CRISTIANE VALENTIM RODRIGUES
GERENTE DE PESSOAS E DO TRABALHO

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:

( ) não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

( ) ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

**ANEXO IV**
**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERIODO DA PANDEMIA DE COVID-19.**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

PROCESSO SELETIVO Nº ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ , selecionado (a) para atuar na função de _____ , por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio, o enfrentamento e contingenciamento da pandemia1.

DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de estar imunizado(a) com as vacinas relacionadas como obrigatórias pela instituição para minha admissão.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

1 a) A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
b) O Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Belo Horizonte em razão do Coronavírus – COVID-19;
c) O Decreto Municipal nº 17.298, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Belo Horizonte;
d) A Portaria HOB nº 039/2020, que regulamenta a prestação dos serviços e dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19 no âmbito do Complexo Hospital Odilon Behrens, em complementação ao disposto no Decreto 17.298, de 17 de março de 2020
e) Nota Técnica COVID-19 nº 047/2021, expedida pela SMSA, e Nota Técnica DPGF/AJU/GPET/SESAT – HOB Nº 01/2021

**Envie seu CEP** por SMS **para 40199** e receba alertas da Defesa Civil.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

**PORTARIA CGBH N.º 135/2022**

*Designa servidor para atuar como defensor dativo.*

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, e considerando o Decreto nº 16.684, de 31 de agosto de 2017, e o disposto na Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor *Nilson Lamartini da Conceição*, BM 87.404-7, lotado na Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, para, na condição de defensor dativo do Guarda Civil Municipal Luís Renato da Cruz, BM 80.799-4, atuar nos autos da Sindicância 066/2022, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 9.319/07, em especial os §§ 1º e 2º do artigo 185, tendo em vista a declaração de revelia deste servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022

*José Oliveira Luz*
**Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte**

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**QUINTA RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DAS NORMAS DE LOTAÇÃO E RELOTAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS (*)**

*Institui o regulamento das normas de lotação e relotação dos Procuradores Municipais, e de composição dos Núcleos Temáticos de Trabalho e Assessorias Jurídicas da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.*

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas competências legais, especialmente aquela prevista no art. 4º-A, § 2º, V, da Lei Municipal n.º 9.240, de 28 de julho de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, e art. 5º, V, do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, em sessões realizadas nos dias 11 de outubro de 2022 e 26 de outubro de 2022, RESOLVE elaborar e aprovar o seguinte REGULAMENTO DAS NORMAS DE LOTAÇÃO E RELOTAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento dispõe sobre as normas de lotação e relotação dos Procuradores Municipais que estejam em efetivo exercício na Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - A lotação e a relotação dos Procuradores Municipais nos Núcleos Temáticos de Trabalho criados e regulamentados por este regulamento dar-se-ão na Subprocuradoria-Geral do Contencioso e na Subprocuradoria-Geral Fiscal.

Art. 3º - Os Núcleos Temáticos de Trabalho consistem em unidades administrativas que visam à racionalização e à organização interna do funcionamento dos órgãos da Subprocuradoria-Geral do Contencioso e da Subprocuradoria-Geral Fiscal, no que concerne às suas atribuições de representação do Município em processos contenciosos judiciais ou administrativos, por meio do agrupamento e concentração de competências pelo critério da matéria.

Art. 4º - A lotação e a relotação dos Procuradores Municipais na Assessoria Jurídica à Secretaria Municipal ou na Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria-Geral do Município dar-se-ão na Subprocuradoria-Geral Consultiva ou no Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, conforme o caso.

Art. 5º - Os Núcleos Temáticos de Trabalho e a Assessoria Jurídica são desprovidos de personalidade jurídica própria e não constituem órgãos da Procuradoria-Geral do Município.

TÍTULO II – DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS DE TRABALHO

Art. 6º - Ficam criados os seguintes Núcleos Temáticos de Trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município:

I - Vinculados à Subprocuradoria-Geral do Contencioso:

a) Núcleo Temático de Trabalho Patrimonial, Urbanístico e Ambiental;
b) Núcleo Temático de Trabalho Pessoal Estatutário e Regime Próprio de Previdência Social;
c) Núcleo Temático de Trabalho Pessoal Celetista e Regime Geral de Previdência Social;
d) Núcleo Temático de Trabalho Serviços Públicos de Saúde e Educação;
e) Núcleo Temático de Trabalho em Desapropriações;
f) Núcleo Temático de Trabalho Contencioso Residual.

II - Vinculados à Subprocuradoria-Geral Fiscal:
a) Núcleo Temático de Trabalho Contencioso Fiscal;
b) Núcleo Temático de Trabalho Execução Fiscal.

III - Vinculado simultaneamente à Subprocuradoria-Geral do Contencioso e à Subprocuradoria-Geral Fiscal, o Núcleo Temático de Trabalho Atuação em Tribunais de Brasília.

§ 1º - Os Núcleos Temáticos de Trabalho, por iniciativa própria do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, ou por deliberação da maioria absoluta de seus componentes e ad referendum do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, poderão criar subnúcleos de trabalho, visando à organização e racionalização das atribuições de sua competência, assim como ao aprimoramento das suas atuações estratégicas.

§ 2º - Os subnúcleos de trabalho poderão envolver o compartilhamento das competências de mais de um Núcleo Temático de Trabalho, caso haja deliberação da maioria absoluta dos componentes de cada um dos Núcleos envolvidos e ad referendum do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município.

TÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS DE TRABALHO

Art. 7º - Os Núcleos Temáticos de Trabalho terão a seguinte composição:

I - Núcleo Temático de Trabalho Patrimonial, Urbanístico e Ambiental, composto por 9 (nove) Procuradores Municipais;

II - Núcleo Temático de Trabalho Servidor Estatutário e Regime Próprio de Previdência Social, composto por 10 (dez) Procuradores Municipais;

III - Núcleo Temático de Trabalho Servidor Celetista e Regime Geral de Previdência Social, composto por 4 (quatro) Procuradores Municipais;

IV - Núcleo Temático de Trabalho Serviços Públicos de Saúde e Educação, composto por 6 (seis) Procuradores Municipais;

V - Núcleo Temático de Trabalho em Desapropriações, composto por 6 (seis) Procuradores Municipais;

VI - Núcleo Temático de Trabalho Contencioso Residual, composto por 9 (nove) Procuradores Municipais;

VII - Núcleo Temático de Trabalho Contencioso Fiscal, composto por 11 (onze) Procuradores Municipais;

VIII - Núcleo Temático de Trabalho Execução Fiscal, composto por 10 (dez) Procuradores Municipais;

IX - Núcleo Temático de Trabalho Atuação em Tribunais de Brasília e Ações de Controle de Constitucionalidade, composto por 3 (três) Procuradores Municipais.

Art. 8o - Os 03 (três) Procuradores Municipais componentes do Núcleo Temático de Trabalho Atuação em Tribunais de Brasília são os mesmos que, na data de publicação deste regulamento, encontram-se lotados no escritório de representação em Brasília da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º - Os Procuradores Municipais mencionados no caput deste artigo, além de integrarem o Núcleo Temático de Trabalho Atuação em Tribunais de Brasília, integrarão simultaneamente outro Núcleo Temático de Trabalho, a ser escolhido conforme o critério da ordem direta de antiguidade na carreira e na forma do procedimento previsto no Título IX deste Regulamento.

§ 2º - Caberá aos Procuradores Municipais mencionados neste artigo exercer todas as

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

competências do Núcleo Temático de Trabalho Atuação em Tribunais de Brasília, acrescido do exercício de parcela das competências do outro Núcleo Temático de Trabalho que integrar.

§ 3º - A parcela das competências do outro Núcleo Temático de Trabalho que integrar, conforme aludido no § 2º deste artigo, significa que os Procuradores Municipais mencionados neste artigo ficarão responsáveis pela atuação apenas em processos eletrônicos dos referidos núcleos, sejam processos novos ou já em curso, na proporção de 100% (cem por cento) da carga de processos eletrônicos distribuída ou redistribuída para os outros Procuradores Municipais componentes do respectivo núcleo.

§ 4º - Para o exercício da parcela das competências do outro Núcleo Temático de Trabalho que fizer parte, os Procuradores Municipais mencionados neste artigo ficam dispensados dos seguintes atos: atuação em processos físicos; comparecimento presencial a audiências conduzidas em juízos, tribunais ou órgãos localizados fora da circunscrição de Brasília; realização presencial de sustentações orais e despachos em juízos, tribunais ou órgãos localizados fora da circunscrição de Brasília.

§ 5º - Para o exercício da parcela das competências do outro Núcleo Temático de Trabalho que fizer parte, os Procuradores Municipais mencionados neste artigo não ficam dispensados dos seguintes atos: comparecimento virtual a audiências, ainda que o processo tramite em juízos, tribunais ou órgãos localizados fora da circunscrição de Brasília; realização virtual de sustentações orais e despachos, ainda que relativos a processos que tramitem em juízos, tribunais ou órgãos localizados fora da circunscrição de Brasília.

§ 6º - A aposentadoria, exoneração ou qualquer outra forma de desligamento definitivo de qualquer dos 03 (três) Procuradores Municipais mencionados neste artigo implica a extinção automática da vaga destinada ao Núcleo Temático de Trabalho Atuação em Tribunais de Brasília, sem possibilidade de reposição ou preenchimento a que título for.

## TÍTULO IV – DOS COORDENADORES DOS NÚCLEOS

Art. 9º – O Subprocurador-Geral do Contencioso e o Subprocurador-Geral Fiscal poderão designar um Coordenador para cada Núcleo Temático de Trabalho a eles vinculado, dentre os integrantes do respectivo Núcleo, desde que haja concordância por parte do Procurador Municipal a ser designado.

§ 1º – As competências e o regime de trabalho de cada Coordenador serão acordados entre o Subprocurador-Geral e os integrantes do Núcleo Temático de Trabalho respectivo.

§ 2º – A coordenação se dará pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a recondução e em conformidade com o regime de trabalho acordado.

§ 3º - O Subprocurador-Geral poderá substituir o Coordenador a qualquer tempo.

§ 4º - Ao Coordenador é facultado, a qualquer tempo, destituir-se do encargo.

## TÍTULO V – DA ASSESSORIA JURÍDICA EXERCIDA POR PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 10 – O Procurador-Geral do Município disporá de Procuradores Municipais para o exercício de chefias de Assessorias Jurídicas em Secretarias Municipais e para a Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria-Geral.

Parágrafo único – Para a finalidade prevista no caput, contará com 6 (seis) procuradores.

Art. 11 – O Procurador-Geral do Município poderá designar Procurador Municipal para a Assessoria Jurídica mediante ato motivado, manifestação de concordância por parte do designado e comunicado ao Conselho Superior para fins de eventual recomposição, específica, dos Núcleos Temáticos de Trabalho.

## TÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS DE TRABALHO

Art. 12 - A competência dos Núcleos Temáticos de Trabalho será fixada exclusivamente em razão da matéria, levando em conta o objeto predominante do processo a ser distribuído ao Procurador Municipal, à exceção do Núcleo Temático de Trabalho Atuação em Tribunais de Brasília, cuja competência obedecerá a critérios específicos.

§ 1º - O objeto predominante do processo será definido pela causa de pedir determinante e pela finalidade do pedido formulado como principal na petição inicial.

§ 2º - Para a definição do objeto predominante do processo previsto no § 1º deste artigo, são irrelevantes:

I - o tipo ou a natureza do procedimento, isto é, se o processo se sujeita a procedimento comum, a procedimento previsto em lei especial ou a procedimento de competência dos Juizados Especiais;

II - o nome dado ao processo;

III - o juízo no qual tramita o processo;

IV - a posição processual atribuída ao Município;

V - se o processo é de jurisdição individual ou coletiva;

VI - se a atuação do Procurador Municipal ocorre na defesa de agente público em razão da prática de atos funcionais no exercício do cargo público;

VII - qualquer outra situação processual que não se relacione com a matéria em discussão no processo.

§ 3º - No caso de processos administrativos, o objeto predominante será definido pela causa de pedir determinante e pela finalidade do requerimento administrativo.

§ 4º - Para a definição do objeto predominante do processo administrativo previsto no § 3º deste artigo, são irrelevantes:

I - o tipo ou a natureza do requerimento administrativo;

II - o nome dado ao requerimento administrativo;

III - o órgão público ou privado no qual tramita o requerimento administrativo;

IV - a posição processual atribuída ao Município no processo administrativo;

V - qualquer outra situação processual que não se relacione com a matéria em discussão no processo administrativo.

Art. 13 - Determina-se a competência dos Núcleos Temáticos de Trabalho no momento da distribuição do processo, à exceção do Núcleo Temático de Trabalho Atuação em Tribunais de Brasília, cuja distribuição obedecerá a critérios específicos.

§ 1º - Entende-se por distribuição o primeiro ato formal praticado pelo órgão competente da Subprocuradoria-Geral do Contencioso ou da Subprocuradoria-Geral Fiscal que atribui o patrocínio e a responsabilidade direta do acompanhamento do processo a algum Procurador Municipal, dando-lhe ciência expressa a respeito.

§ 2º - Salvo as exceções previstas neste regulamento, a competência determinada na distribuição não será alterada no curso do processo e implicará o patrocínio e responsabilidade direta pelo acompanhamento até o termo final do processo.

Art. 14 - Compete ao Núcleo Temático de Trabalho Patrimonial, Urbanístico e Ambiental o patrocínio e o acompanhamento dos processos que tenham como objeto predominante as seguintes matérias:

I - Direito Urbanístico e Ambiental, respectivas políticas públicas e poder de polícia administrativo;

II - Domínio Público e patrimônio do Município, com exceção das ações decorrentes de desapropriações e obras públicas, conforme art. 18 desse regulamento;

III - Direito social de moradia e respectivas políticas públicas, inclusive pedido de inclusão no Programa Bolsa Moradia ou pagamento do respectivo benefício;

IV - Posturas urbanas e respectivo poder de polícia administrativo.

Art. 15 - Compete ao Núcleo Temático de Trabalho Pessoal Estatutário e Regime Próprio de Previdência Social o patrocínio e o acompanhamento dos processos que tenham como objeto predominante as seguintes matérias:

I - Discussão de situação funcional e/ou remuneratória vinculada ao regime jurídico estatutário do servidor público municipal;

II - Exercício do direito de greve de servidores públicos municipais submetidos ao regime jurídico estatutário;

III - Discussão de situação funcional e/ou remuneratória vinculada ao regime previdenciário próprio ou complementar do Município;

IV - Incidência de contribuições previdenciárias devidas por servidor público municipal submetido ao regime jurídico estatutário para fins de concessão ou revisão de aposentadoria, contagem de tempo de serviço, ou outra situação que importe discussão de situação funcional e/ou remuneratória;

V - Contrato administrativo de trabalho por tempo determinado, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público;

VI - Concursos públicos para investidura em cargo ou emprego público dos quadros do Munícipio de Belo Horizonte;

VII - Responsabilidade civil por acidente do trabalho ou doença profissional de agentes submetidos aos regimes dos incisos I e V.

Art. 16 - Compete ao Núcleo Temático de Trabalho Pessoal Celetista e Regime Geral de Previdência Social o patrocínio e o acompanhamento dos processos que tenham como objeto predominante as matérias previstas no art. 114 da Constituição da República, afetas à Justiça do Trabalho.

Art. 17 - Compete ao Núcleo Temático de Trabalho Serviços Públicos de Saúde e Educação o patrocínio e o acompanhamento dos processos que tenham como objeto predominante o fornecimento de bens ou serviços de saúde e educação aos usuários.

Art. 18 - Compete ao Núcleo de Trabalho em Desapropriações atuar em:

I – Ações de desapropriação direta;

II – Ações possessórias visando à realização de obra pública;

III – Ações de usucapião decorrentes de desapropriações ou obras públicas;

IV – Ações de instituição de servidão administrativa.

Art. 19 - Compete ao Núcleo Temático de Trabalho Contencioso Residual o patrocínio e o acompanhamento dos processos que tenham como objeto predominante matérias não incluídas na competência de outros Núcleos Temáticos de Trabalho, em especial:

I - Obrigações em geral;

II - Licitações, contratos administrativos e contratos civis;

III - Tráfego e trânsito, incluído o respectivo poder de polícia administrativo;

IV - Serviços de transporte coletivo e respectiva política pública;

V - Segurança patrimonial e respectiva política pública;

VI - Obras públicas, com exceção das situações previstas no art. 18 desse regulamento;

VII - Vigilância sanitária e seu respectivo poder de polícia administrativo;

VIII - Defesa Civil e respectiva política pública;

IX - Direito de sucessões;

X - Assistência social;

XI - Qualquer outra matéria não compreendida na competência dos outros Núcleos Temáticos de Trabalho.

Parágrafo único - Será da competência do Núcleo Temático de Trabalho Contencioso Residual a matéria de responsabilidade civil, desde que o pedido de indenização não seja acessório a um pedido principal afeto à competência de outro Núcleo Temático de Trabalho.

Art. 20 - Compete ao Núcleo Temático de Trabalho Contencioso Fiscal o patrocínio e o acompanhamento dos processos que tenham como objeto predominante as seguintes matérias:

I - tributos de competência do Município, inclusive infrações à legislação tributária municipal, além de tributos arrecadados pelo Município por força de repartição de receitas tributárias de outras pessoas da federação;

II - conflitos de competência estabelecidos em face de outras pessoas da federação;

III - preços públicos instituídos pelo Município, inclusive infrações à legislação pertinente;

IV - imunidades, benefícios e isenções fiscais;

V - atos da Administração Tributária.

Parágrafo único - Será da competência do Núcleo Temático de Trabalho Contencioso Fiscal a matéria de contribuição previdenciária, desde que o pedido formulado na petição inicial se restrinja à respectiva não-incidência e/ou restituição.

Art. 21 - Compete ao Núcleo Temático de Trabalho Execução Fiscal:

I – a execução da dívida ativa do Município, de caráter tributário e não tributário;

II - o cumprimento de sentença condenatória ao pagamento de honorários advocatícios em favor do Município, independentemente da matéria versada na ação de conhecimento;

III – os incidentes apresentados no processo de execução fiscal, dentre estes embargos de terceiro e exceções de pré-executividade, excluindo-se os embargos à execução fiscal.

§ 1º - Havendo embargos à execução fiscal, estes serão distribuídos ao Núcleo Temático de Trabalho competente em razão da matéria, levando-se em conta a matéria da obrigação exequenda.

§ 2º - Após a certificação do trânsito em julgado da sentença condenatória ao pagamento de honorários sucumbenciais em favor do Município, os autos serão redistribuídos definitivamente ao Núcleo Temático de Trabalho Execução Fiscal, para cobrança dos respectivos ônus sucumbenciais, seja na forma do art. 85, § 13, seja na forma do art. 523, ambos do Código de Processo Civil.

§ 3º – O cumprimento da decisão judicial transitada em julgado da ação de conhecimento, salvo o disposto no § 2º, é da atribuição do respectivo Núcleo Temático de Trabalho ao qual esta foi originariamente atribuída.

Art. 22 - Compete ao Núcleo Temático de Trabalho Atuação em Tribunais de Brasília, independentemente da matéria:

I - o patrocínio e o acompanhamento de todos os processos de interesse do Município de competência originária dos tribunais sediados em Brasília, inclusive interposição dos recursos internos cabíveis e pertinentes;

II - a atuação nos tribunais sediados em Brasília, inclusive como amicus curiae, a partir de designação do Procurador-Geral do Município, ou do Subprocurador-Geral do Contencioso, ou do Subprocurador-Geral Fiscal ou a partir de indicação do Procurador Municipal que houver atuado no feito nas instâncias ordinárias;

III - a elaboração e a entrega de memoriais escritos, o acompanhamento das sessões de julgamento, o proferimento de sustentação oral e a realização dos demais atos presenciais cabíveis e pertinentes nos tribunais sediados em Brasília, a partir de designação do Procurador-Geral do Município, ou do Subprocurador-Geral do Contencioso, ou do Subprocurador-Geral Fiscal, ou de indicação do Procurador Municipal que houver atuado no feito nas instâncias ordinárias;

§ 1º – Não é de competência do Núcleo Temático de Trabalho Atuação em Tribunais de Brasília a interposição de embargos declaratórios, agravos internos e embargos de divergência, nos tribunais sediados em Brasília, relacionada aos processos que tiveram origem nos tribunais locais, salvo designação do Procurador-Geral do Município, ou do Subprocurador-Geral do Contencioso, ou do Subprocurador-Geral Fiscal, ou indicação do Procurador Municipal que houver atuado no feito nas instâncias ordinárias.

§ 2º - A designação e a indicação previstas neste artigo se darão, por ato escrito e motivado, em processos de grande relevância para o Município, ou em processos em que há tese jurídica nova que poderá repercutir em ações repetitivas ou promover inovação jurisprudencial, ou em ações de controle concentrado de constitucionalidade, ou em incidentes de resolução de demandas repetitivas, ou em recursos especial e extraordinários afetados ao julgamento de temas qualificados como repetitivos cuja tese ainda não tenha sido firmada, ou em pedidos de suspensão de decisões judiciais proferidas em caráter de urgência, tutelas provisórias ou de sentenças impugnáveis por recursos desprovidos de efeito suspensivo, ou quando assim reclamar o interesse público.

## TÍTULO VII – DAS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 23 – As atribuições da Assessoria Jurídica titularizada por Procurador Municipal obedecerão ao que previsto em decreto e em ato do Procurador-Geral ou do Subprocurador-Geral Consultivo.

Parágrafo único – A aferição das atribuições da Assessoria Jurídica titularizada por Procurador Municipal e a impugnação de competência para a tarefa a ele atribuída observarão o que previsto nesse regulamento, no que couber.

## TÍTULO VIII – DA IMPUGNAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 24 - O Procurador Municipal a quem for distribuído o processo poderá impugnar a competência do Núcleo Temático de Trabalho ou da Assessoria Jurídica em que atua, em manifestação fundamentada, por escrito e dirigida ao Procurador-Geral do Município, à Subprocuradoria-Geral do Contencioso, à Subprocuradoria-Geral Consultiva ou Subprocuradoria-Geral Fiscal, conforme o caso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da distribuição, sob pena de preclusão.

§ 1º - A impugnação de competência será autuada e decidida ao Procurador-Geral do Município ou pelo Subprocurador-Geral a que vinculado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de forma fundamentada e por escrito.

§ 2º - Se rejeitada a impugnação, o feito permanecerá sob responsabilidade do Procurador Municipal que a apresentou.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

§ 3º - Se acolhida a impugnação, o feito será redistribuído incontinenti ao Núcleo Temático de Trabalho ou à unidade administrativa competente.

§ 4º - Da decisão referida nos parágrafos anteriores, cabe recurso escrito dirigido ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que o julgará na forma regimental, em decisão irrecorrível.

§ 5º - Enquanto a impugnação pender de decisão definitiva, o feito permanecerá sob a responsabilidade do Procurador Municipal designado na forma dos § § 2º e 3º deste artigo.

§ 6º - Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, caberá ao Procurador Municipal a quem foi inicialmente distribuído o processo praticar e cumprir eventuais atos urgentes, inclusive os de natureza processual, cuja prática resulte comprometida até a prolação da decisão prevista nos § § 1º, 2º e 3º deste artigo.

Art. 25 - Casos de dúvidas e omissões, consideradas em caráter abstrato, serão dirimidas pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, na forma regimental, mediante a provocação escrita e fundamentada de qualquer interessado.

## TÍTULO IX – DO PROCEDIMENTO DE RECOMPOSIÇÃO GERAL DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS DE TRABALHO E ASSESSORIAS JURÍDICAS

Art. 26 - O procedimento para a recomposição geral dos Núcleos Temáticos de Trabalho obedecerá aos seguintes critérios:

I - Manifestação prévia de preferência pessoal do Procurador Municipal;

II - Ordem direta de antiguidade na carreira entre os Procuradores Municipais, inclusive como critério de desempate.

Art. 27 – O Procurador-Geral do Município designará o Assessor Jurídico sem ter que observar a ordem de antiguidade, dentre os procuradores que tenham manifestado a preferência pela específica lotação.

Parágrafo único - Caso nenhum Procurador Municipal manifeste preferência pela lotação em determinada Assessoria Jurídica, o Procurador-Geral designará o Procurador Municipal mais recente na carreira.

Art. 28 - O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município divulgará com antecedência a forma de manifestação de preferência e o cronograma do procedimento para a composição geral dos Núcleos Temáticos de Trabalho e Assessorias Jurídicas, pelos meios de publicação de seus atos previstos no Regimento Interno e por comunicação ao endereço institucional de e-mail dos Procuradores Municipais.

§ 1º - Se necessário, a Secretaria do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município procederá à realização de diligências adicionais para comunicação do procedimento para a composição geral dos Núcleos Temáticos de Trabalho e Assessorias Jurídicas aos Procuradores Municipais que eventualmente estejam em afastamentos legais, por meio de telefonemas e envio de mensagens de texto sms e whatsapp, certificando por escrito quanto ao resultado das comunicações.

§ 2º - A ausência de manifestação prévia de preferência na forma do inciso I do artigo 26 será considerada como concordância do Procurador Municipal na sua integração em qualquer dos Núcleos Temáticos de Trabalho.

Art. 29 - O procedimento para a composição geral dos Núcleos Temáticos de Trabalho e Assessorias Jurídicas será desenvolvido por meio de publicação de edital específico no Diário Oficial do Município, conforme as regras previstas neste título.

Art. 30 - Cada Procurador Municipal manifestará a sua preferência pessoal para a sua composição por meio de indicação, em ordem sucessiva, dos Núcleos Temáticos de Trabalho e Assessorias Jurídicas que deseja integrar, dentre aqueles especificados no edital.

Parágrafo único - Caso o Procurador Municipal deixe de indicar, como sua preferência pessoal, quaisquer um dos Núcleos Temáticos de Trabalho, a sua omissão de manifestação será considerada como concordância do Procurador Municipal na sua integração em qualquer dos Núcleos Temáticos de Trabalho não indicados, em qualquer ordem.

Art. 31 - Após o término do prazo indicado no edital para a manifestação de preferência pessoal dos Procuradores Municipais, caberá ao Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, reunido em sessão do Conselho Superior na forma regimental, proceder à organização das manifestações e dar início à respectiva apuração das preferências pessoais com a observância das regras previstas neste artigo.

§ 1º - Em sessão, ao proceder à apuração das preferências pessoais, o Procurador-Geral do Município, ou a pessoa em que se fizer representar, indicará, primeiramente, os procuradores que serão designados para cada Assessoria Jurídica, em conformidade com os parâmetros previstos no art. 27.

§ 2º - Em seguida, a apuração das preferências pessoais para a lotação nos Núcleos Temáticos de Trabalho será realizada com a observância da ordem direta de antiguidade na carreira, entendida esta como a data de entrada em efetivo exercício no cargo de Procurador Municipal, bem como com a observância da ordem sucessiva de preferência pessoal indicada pelo Procurador Municipal, respeitados os quantitativos previstos no art. 7º.

§ 3º - Caso haja mais de um Procurador Municipal que tenha entrado em efetivo exercício na mesma data, será utilizada a ordem de classificação na lista geral no respectivo concurso público de ingresso na carreira para o fim de definição da ordem de apuração das preferências pessoais entre eles.

§ 4º - Na hipótese de o número de Procuradores Municipais interessados ser superior ao número de componentes previstos para o respectivo Núcleo Temático de Trabalho, será adotada a ordem direta de antiguidade na carreira entre eles como critério de desempate.

§ 5º - Salvo a hipótese de o número de Procuradores Municipais em readaptação funcional ser superior ao número de Núcleos Temáticos de Trabalho previstos neste regulamento, não haverá integração simultânea de mais de um Procurador Municipal em readaptação funcional no mesmo Núcleo Temático de Trabalho, adotando-se a ordem direta de antiguidade na carreira entre eles como critério de desempate.

§ 6º - Caso nenhum procurador manifeste interesse pela designação para determinada Assessoria Jurídica, restará indicado para o posto o Procurador Municipal menos antigo na carreira, observados os parâmetros dos § § 2º e 3º.

Art. 32 - Os 03 (três) Procuradores Municipais componentes do Núcleo Temático de Trabalho Atuação em Tribunais de Brasília manifestarão as suas preferências pessoais para a integração simultânea em outro Núcleo Temático de Trabalho previsto no artigo 7º deste regulamento.

Parágrafo único - Não haverá integração simultânea de mais de um Procurador Municipal citado neste artigo no mesmo Núcleo Temático de Trabalho, adotando-se a ordem direta de antiguidade na carreira entre eles como critério de desempate.

## TÍTULO X – DOS PROCEDIMENTOS DE COMPOSIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO ESPECÍFICA E PROVISÓRIA

Art. 33 - A quantidade Procuradores Municipais nos Núcleos Temáticos de Trabalho e Assessorias Jurídicas, na forma determinada nos artigos 7º e 10, parágrafo único, foi definida considerando o número de 71 (setenta e um) Procuradores Municipais, excluída da contagem os Procuradores Municipais ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança.

Art. 34 - O acréscimo ou decréscimo do número de Procuradores Municipais previsto no art. 33, especialmente o decorrente de nomeação, aposentadoria ou desligamento definitivo, cessão para outro órgão ou entidade, assunção de cargo em comissão ou função de confiança e respectivo retorno ao cargo efetivo, implica a deflagração de procedimento para composição ou recomposição específicos.

§ 1º - A designação de Procurador Municipal integrante de Núcleo Temático de Trabalho para Assessoria Jurídica, em substituição ou em caráter originário, também implica a deflagração do procedimento referido neste artigo.

§ 2º - Também se fará a composição ou recomposição específicas quando sobrevier qualquer situação que, justificadamente e com base em parâmetros objetivos, resulte ou tenha o condão de resultar em sobrecarga desproporcional de processos judiciais aos Procuradores Municipais componentes de quaisquer dos Núcleos Temáticos de Trabalho.

§ 3º - O afastamento temporário do Procurador Municipal em decorrência de férias-prêmio, licença de saúde e demais hipóteses previstas em lei não acarreta a recomposição específica, ressalvada a possibilidade de se proceder à recomposição provisória prevista nesse regulamento.

Art. 35 - A composição ou recomposição específicas de caráter permanente consistirão na criação ou extinção de vagas nos Núcleos Temáticos de Trabalho e na recomposição das lotações vagas em consequência das circunstâncias previstas no artigo anterior.

§ 1º - A composição ou recomposição específicas serão deflagradas por requerimento ou de ofício pelo Conselho Superior, ao tomar ciência das situações previstas no art. 34, por meio de expediente administrativo próprio distribuído a um dos Conselheiros, na forma do Regimento Interno, no prazo de até 02 (duas) sessões ordinárias subsequentes ao fato que a desencadeou.

§ 2º - A definição pela criação ou extinção de vagas nos Núcleos Temáticos de Trabalho dar-se-á de forma fundamentada, considerando eventual manifestação da Procuradoria-Geral sobre o planejamento estratégico do órgão, bem como o volume de tarefas atribuído a cada Núcleo Temático de Trabalho.

§ 3º - A decisão pela extinção de vaga em Núcleo Temático de Trabalho atingirá o Procurador Municipal menos antigo na carreira, componente do mesmo Núcleo.

§ 4º - A composição e a recomposição serão realizadas por meio da publicação de edital no Diário Oficial do Município, ao qual poderão concorrer todos os Procuradores Municipais já integrados nos Núcleos Temáticos de Trabalho e Assessorias Jurídicas, e deverá observar a manifestação de preferência pessoal do Procurador Municipal, e a ordem direta de antiguidade na carreira entre os Procuradores Municipais como critério de desempate.

§ 5º - A apuração das preferências dos procuradores será feita em sessão pública do Conselho Superior, apregoando-se, sucessivamente, as vagas disponíveis para composição ou recomposição em decorrência das movimentações precedentes, e colhendo-se no ato as manifestações de preferência dos Procuradores Municipais, até que seja preenchida a última vaga.

§ 6º - A decisão do Conselho Superior acerca da criação ou extinção de vagas nos Núcleos Temáticos de Trabalho e de sua composição ou recomposição é recorrível no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da decisão, sem efeito suspensivo, em petição escrita dirigida ao próprio Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, que o julgará na forma regimental, em decisão irrecorrível.

Art. 36 - Além da hipótese prevista nos arts. 34 e 35, caberá ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município deliberar anualmente sobre a necessidade de alteração na composição e no quantitativo dos Núcleos Temáticos de Trabalho, deflagrando, se for o caso, procedimento de recomposição, preferencialmente, antes do final de cada ano e com previsão de funcionamento da nova composição a valer no primeiro dia útil do ano seguinte.

§ 1º - Para auxiliar na definição prevista no caput, o Procurador-Geral informará ao Conselho Superior o planejamento administrativo estratégico do ano subsequente, especialmente o quantitativo de servidores, assessores, estagiários de nível médio e estagiários de nível superior que serão disponibilizados para o apoio direto aos Procuradores Municipais em cada Núcleo Temático de Trabalho, a intenção de designação de Procuradores Municipais para as Secretarias Municipais, o respectivo quantitativo e as Secretarias Municipais que se pretende contemplar, a intenção de nomeação de Procuradores Municipais para cargos comissionados ou a intenção de retorno dos Procuradores Municipais em exercício nas Secretarias Municipais e a programação de nomeação de Procuradores Municipais para os cargos vagos.

§ 2º - A recomposição prevista nesse artigo observará os parâmetros previstos nos arts. 34 e 35 desse regulamento.

Art. 37 - Qualquer forma de recomposição dos Núcleos Temáticos de Trabalho será realizada por meio da publicação de edital geral no Diário Oficial do Município, o qual contemplará todos os Procuradores Municipais já integrados nos Núcleos Temáticos de Trabalho e os ocupantes de Assessoria Jurídica, e deverá observar os critérios da manifestação prévia de preferência pessoal do Procurador Municipal e da ordem direta de antiguidade na carreira entre os Procuradores Municipais como critério de desempate.

Art. 38 - Ao Procurador-Geral se reserva a prerrogativa de recompor a Assessoria Jurídica existente e de compor a Assessoria Jurídica que venha a ser criada, desde que observados os critérios previstos nos arts. 11 e 31, § 6º.

Art. 39 - Havendo sobrecarga desproporcional de tarefas aos Procuradores Municipais componentes de quaisquer dos Núcleos Temáticos de Trabalho, aferível por critérios objetivos, poderão o Procurador-Geral do Município, isoladamente, ou o Subprocurador-Geral do Contencioso e o Subprocurador-Geral Fiscal, por meio de decisão conjunta, proceder à recomposição provisória dos Núcleos Temáticos de Trabalho, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do número de Procuradores Municipais em efetivo exercício na Subprocuradoria-Geral do Contencioso e na Subprocuradoria-Geral Fiscal da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, arredondando-se para o número inteiro subsequente, observada a ordem inversa de antiguidade na carreira.

§ 1º - A medida também poderá ser requerida pelos Procuradores Municipais afetados diretamente ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º - A definição dos Procuradores Municipais que participarão da recomposição provisória, observado o limite percentual previsto no caput, não considerará os Procuradores Municipais lotados no Núcleo Temático de Trabalho que terá acréscimo numérico em virtude da recomposição provisória.

§ 3º - Caso a recomposição provisória possa resultar, com base em parâmetros objetivos, em sobrecarga desproporcional de processos judiciais também ao Núcleo Temático de Trabalho que figuraria como cedente, observada a ordem inversa de antiguidade na carreira, serão designados os Procuradores Municipais que sucederem na ordem inversa de antiguidade na carreira lotados nos demais Núcleos Temáticos de Trabalho.

§ 4º - Para o exercício da competência prevista no § 3º deste artigo, caberá ao Procurador-Geral ou aos Subprocuradores-Gerais, conforme o caso, definirem, justificadamente e com base em parâmetros objetivos, quais serão os Núcleos Temáticos de Trabalho envolvidos na recomposição provisória, assim como a quantidade de Procuradores Municipais lotados nesses Núcleos Temáticos de Trabalho que dela participarão, observado o disposto nos § § 1º e 2º e o limite estabelecido no caput.

§ 5º - Os Procuradores Municipais que tiverem a sua lotação alterada temporariamente poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da decisão, interpor recurso escrito, sem efeito suspensivo, dirigido ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, que o julgará na forma regimental, em decisão irrecorrível.

§ 6º - A decisão conjunta mencionada neste artigo produz efeitos imediatos, mas estará sujeita à deliberação definitiva ad referendum do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município na sessão ordinária ou extraordinária subsequente, independentemente da interposição do recurso previsto, e perdurará enquanto persistirem os motivos que a originou.

§ 7º - A decisão pela recomposição provisória deverá declarar as medidas que serão adotadas para afastar ou mitigar os motivos que ensejaram a recomposição provisória.

§ 8º – Não se aplica o disposto nos nesse artigo para situações verificadas nos subnúcleos de trabalho.

## TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - A composição geral dos Núcleos Temáticos de Trabalho terá vigência a partir de 2 de janeiro de 2023.

§ 1º – O Procurador-Geral do Município poderá dar vigência imediata à composição das Assessorias Jurídicas, prevista no art. 31, § § 1º e 6º, observada a eventual necessidade de recomposição provisória dos Núcleos Temáticos de Trabalho.

§ 2º - O Subprocurador-Geral do Contencioso e o Subprocurador-Geral Fiscal poderão desde já designar coordenadores para os Núcleos Temáticos de Trabalho, observadas a composição atual da unidade e as disposições do art 9º desse regulamento, para exercerem a função até 1º de janeiro de 2023.

Art. 41 – Ficam ratificados os atuais quantitativos e composição dos Núcleos Temáticos de Trabalho e Assessorias Jurídicas, com vigência até o dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 42 - O presente regulamento apenas poderá ser modificado por proposta do Presidente ou de pelo menos 03 (três) Conselheiros titulares eleitos, e mediante aprovação por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior.

Art. 43 – Os casos omissos na aplicação do presente Regulamento serão analisados pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município na forma regimental.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

§ 1º – Verificada urgência que impeça a análise pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município em tempo hábil, os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral do Município, pelo Subprocurador-Geral do Contencioso, pelo Subprocurador-Geral Fiscal ou pelo Subprocurador-Geral Consultivo, conforme o caso, ad referendum do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo da análise de eventual recurso.

§ 2º – Da decisão referida no § 1º caberá recurso escrito dirigido ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que o julgará na forma regimental, em decisão irrecorrível.

Art. 44 – Das decisões do Subprocurador-Geral ou Procurador-Geral do Município em temas, situações e decisões afetas à aplicação deste Regulamento, caberá recurso ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Inciso VI do § 2º do art. 4-A da Lei Municipal 9.240/2006.

Art. 45 – Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogando e substituindo as versões anteriormente publicadas no Diário Oficial do Município.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Os membros do Conselho Superior abaixo signatários, em sessões realizadas nos dias 11 de outubro de 2022 e 26 de outubro de 2022, aprovam a versão final acima transcrita do REGULAMENTO DAS NORMAS DE LOTAÇÃO E RELOTAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS:

*Hércules Guerra*
**Conselheiro Presidente**
*Izabela Boaventura Cruz Carvalho*
**Conselheira**
*Roseli Costa Machado Canabrava Pereira*
**Conselheira**
*Cristiano Reis Giuliani*
**Conselheiro**
*Pedro Victor Silva de Andrade*
**Conselheiro Relator**
*Raphael Vasconcelos Dutra*
**Conselheiro Revisor**
*Vinicius Cunha Magalhães*
**Conselheiro**

(*) Republicado em razão de incorreção, verificada na versão publicada no dia 27 de outubro de 2022.

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO**

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal n. 9.784/99, FICA O AGENTE PÚBLICO RÚBIA ELAINE ÁVILA DE ANDRADE– BM 095.473-3, CITADO(A) PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08-000.156-22-72, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

*Daniel Martins e Avelar*
**Subcontrolador de Correição**

**EXTRATO SUSPAD**

PROCESSO Nº 08-000.195-22-24
AGENTE PÚBLICO: A. H. P. M.

O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS e 06 (SEIS) MESES, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Daniel Martins e Avelar*
**Subcontrolador de Correição**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1- LAIZ FERREIRA DA SILVA - BM 92.177-0
2- CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO - BM 30.528-X
3- KELLY ALVES GONÇALVES MOREIRA LOPES – BM 88.663-0

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Daniel Martins e Avelar*
**Subcontrolador de Correição**

# Poder Legislativo

**EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC- 113/2022)**
**PRIMEIRO TERMO**

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CNPJ: 34.028.316/0015-09.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato nº 9912480528/2020 (Contr-046/2020 controle CMBH), decorrente de processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de postagem de correspondência para atendimento às atividades da Secretaria da CMBH.
VIGÊNCIA ATUAL: 04/12/2020 a 03/12/2025.
FUNDAMENTO: art. 65, I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: necessidade administrativa.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro/2020.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do serviço de Telegramas a faturar.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: o valor do contrato passa a ser acrescido em R$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos) mensais.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: o valor total da contratação passa a ser de R$ 87.237,15 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos)
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: outubro/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-53 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Comunicação em Geral.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

*Nely Aquino*
**Presidente**

**RELATÓRIO PÚBLICO DE VIAGEM OFICIAL**

Nos termos da Lei Nº 9.593, de 16/07/2008 e Deliberação Nº 1/2008.

NOME: Isadora Froes Torrent e Lorena Adriana Resende.
DESTINO: Foz do Iguaçu.
PERÍODO: 03/10/2022 a 09/10/2022.
Observação: apesar da data prevista de retorno ser dia 09/10, o retorno ocorreu apenas no dia 10/10 por conta de remarcação do vôo pela própria companhia aérea.

OBJETIVO: a viagem teve como principal objetivo capacitar as chefias do Cerimonial para executarem solenidades e eventos oficiais da Câmara, conforme código de regras que regem o cerimonial brasileiro.

CONCLUSÃO: no curso foram abordados tópicos de extrema relevância, como conceitos básicos sobre cerimonial, protocolos e regras de etiqueta; planejamento, organização e execução de solenidades públicas; aplicação de precedência oficial; regras de composição de mesa; atribuições e papel do cerimonialista e de sua equipe; dispositivos de identificação nas cerimônias; trajes adequados aos eventos; uso dos símbolos nacionais, internacionais, estaduais, municipais e distritais nos eventos; uso adequado das formas de tratamento; convites e suas normas de expedição. Houve também um momento prático, em que uma determinada situação foi apresentada aos grupos e a melhor solução deveria ser encontrada, oportunizando colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos.

BENEFÍCIOS PARA A INSTITUIÇÃO: o curso oportunizou a capacitação técnica das chefias, que multiplicarão o conhecimento para a equipe do Cerimonial. O aprendizado das normas e protocolos foram de extrema importância para possibilitar a execução de eventos com excelência.

Valor gasto com diária, traslado, passagem e hospedagem - Isadora Froes Torrent: R$ 6.367,00
Valor gasto com diária, traslado, passagem e hospedagem - Lorena Adriana Resende: R$ 6.367,00
Valor total gasto: R$ 12.734,00

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 12/09/2022 - Req.: Rodrigo Albano Nascimento dos Santos, CM-639.
Curso: Especialização em Direito Público -
IES: Faculdade Legale.

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Admex), para tratar de assunto referente ao Plano Odontológico, operadora Dental Uni, competência JULHO de 2022, impreterivelmente até o dia 15/11/2022, através de um dos canais abaixo indicados:
Telefone (31) 3995-0251 (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).
Whatsapp (31) 2391-0963 (segunda a sexta, no horário de 9h às 17h).
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| PAULO GERALDO LACERDA | 42581 |
| RAQUEL RODRIGUES LAGO | 42432 |

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 10:00 horas do dia 18 de novembro de 2022, pelo site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico no imóvel sede da CMBH. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes).

Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 15.477/2014.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022

*Fabiana Miranda Prestes*
**Pregoeira**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/10/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: F902530254C0D2AC0937C23803CEF2751411C444. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.